



MUNICIPIO
SERNANCELHE
TERRA DA CASTANHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS 2024

Carlos Manuel Neves Paiva (1 / 7)



CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS (2 / 7)



Amando Manuel Aguiar Matos (3 / 7)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Código de validação: 306ELPNQSMG2DNY9NSRY4KFRN
Verificação: <https://sernancelhe.baicacoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 704



ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	4
ÍNDICE DE GRÁFICOS	7
01. MENSAGEM DO PRESIDENTE	9
RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS 2024	13
PARTE 1	14
ENQUADRAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
1.1 ENQUADRAMENTO LEGAL	15
1.2 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	17
1.2.1 ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL	17
1.2.2 ENQUADRAMENTO NACIONAL	18
PARTE 2	21
RELATÓRIO DE GESTÃO	21
2.1 NOTA INTRODUTÓRIA	22
2.2 CONTEXTO ORGANIZACIONAL	23
2.2.1 ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS	24
2.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2024	27
2.4 COMPONENTE SOCIAL	33
2.5 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	35
2.6 OBRAS MUNICIPAIS	38
2.7 APOIOS FINANCEIROS	43
2.8 OUTROS ACONTECIMENTOS	46
2.9 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	62
2.9.1 NOTA INTRODUTÓRIA	63
2.9.2 EXECUÇÃO DA RECEITA	64
2.9.3 EXECUÇÃO DA DESPESA	71
2.10 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	78
2.10.1 PERMUTATIVAS E MODIFICATIVAS	79
2.11 DESEMPENHO ORÇAMENTAL	85
2.11.1 ANÁLISE GLOBAL DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	86
2.11.2 PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	88
2.11.3 FONTES DE FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO	89
2.11.4 OPERAÇÕES DE TESOURARIA	90
2.12 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO – GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)	92
2.12.1 EXECUÇÃO DO PPI E DO PAM	93

Nikitor José da Fonseca Lopes (4/7)

Verificador em regime de não permanência
Data Assinatura: 22/04/2025
HASH: 127043b96e57108ec534014a215a8a

Ana Isabel Brito Chaves (6/7)

Verificador em regime de não permanência
Data Assinatura: 22/04/2025
HASH: 1632a317e0f03d281a6dbd075ca857

Margarida Lopes Amorim (8/7)

Verificador em regime de não permanência
Data Assinatura: 22/04/2025
HASH: af6dc0397c88e18eac0b5479d007567

2.12.2 EXECUÇÃO DO PPI E DO PAM POR FUNÇÕES	97
2.12.2.1 FUNÇÕES GERAIS	97
2.12.2.2 FUNÇÕES SOCIAIS	98
2.12.2.3 FUNÇÕES ECONÓMICAS	101
2.12.2.4 OUTRAS FUNÇÕES	102
2.12.3 COMPARAÇÃO ENTRE A PREVISÃO E A EXECUÇÃO DO PPI E DO PAM	104
2.13 INDICADORES ORÇAMENTAIS	105
PARTE 3	107
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	107
3.1 NOTA INTRODUTÓRIA	108
3.2 BALANÇO	109
BALANÇO	110
3.2.1 ATIVO	112
3.2.2 PASSIVO	117
3.3 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA	122
DEMONSTRAÇÃO Dos RESULTADOS POR NATUREZA	123
3.4 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	131
3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	133
3.6 capacidade E ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO	137
3.7 LCPA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO	141
3.7.1 PAGAMENTOS EM ATRASO	142
3.7.2 DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 15º DA LCPA	142
3.7.3 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM 2023/12/31	143
3.7.4 DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 2024/12/31	143
3.8 DISPOSIÇÕES LEGAIS	145
3.8.1 EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	146
3.8.2 ALERTA PRECOCE DE DESVIOS [artigo 56º do RFALEI]	146
3.8.3 FAM – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL [artigo 62º A 64º do RFALEI]	147
3.9 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS	148
PARTE 4	150
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE RELATO	150
4.1 BALANÇO	151
4.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAs	153
4.3 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	154
4.4 DEMONSTRAÇÃO Dos FLUXOS DE CAIXA	155



PARTE 5	156
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	156
Parte 6	277
DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS - ANEXOS	277



ÍNDICE DE QUADROS

- Quadro 1 – Enquadramento internacional
- Quadro 2 – Distribuição por carreira e cargo
- Quadro 3 - Distribuição por carreira e cargo
- Quadro 4 – Distribuição dos trabalhadores por género
- Quadro 5 – Formação académica de trabalhadores
- Quadro 6 – Trabalhadores por escalão etário
- Quadro 7 – Demonstração da execução orçamental da receita
- Quadro 8 – Variação da execução orçamental da receita
- Quadro 9 – Variação dos impostos diretos
- Quadro 10 – Variação dos impostos indiretos
- Quadro 11 – Variação das taxas, multas e outras penalidades
- Quadro 12 – Variação das transferências correntes
- Quadro 13 – Variação relativa à receita de Venda de bens e serviços correntes
- Quadro 14 – Variação relativa à receita de Venda de bens de investimento
- Quadro 15 – Variação relativa à receita e transferências de capital
- Quadro 16 – Participação comunitária em projetos cofinanciados – receitas de capital
- Quadro 17 – Demonstração da execução orçamental da despesa
- Quadro 18 – Variação da execução orçamental da despesa
- Quadro 19 – Variação das despesas com pessoal
- Quadro 20 – Variação de Aquisição de bens e serviços
- Quadro 21 -Variação de juros e outros encargos
- Quadro 22 – Variação das transferências correntes
- Quadro 23 – Variação de outras despesas correntes
- Quadro 24 – Variação de aquisição de bens de capital
- Quadro 25 – Variação de transferências de capital
- Quadro 26 – Natureza das alterações




- 
- Quadro 27 – Alterações Orçamentais à despesa
 - Quadro 28 – Criação de novos projetos PPI
 - Quadro 29 – Reforço do PPI
 - Quadro 30 – Diminuições do PPI
 - Quadro 31 – Criação de novos projetos PAM
 - Quadro 32 – Reforço do PAM
 - Quadro 33 – Diminuições do PAM
 - Quadro 34 – Alterações orçamentais à receita
 - Quadro 35 – Demonstração do desempenho orçamental do ano de 2024
 - Quadro 36 – Princípio do equilíbrio orçamental
 - Quadro 37 – Fontes de financiamento do investimento
 - Quadro 38 – Resumo das operações não orçamentais
 - Quadro 39 – Grandes opções do plano 2023-2024
 - Quadro 40 – Estrutura funcional das Grandes Opções do Plano 2023-2024
 - Quadro 41 – Estrutura das GOP – 2023-2024
 - Quadro 42 – Grandes opções do plano
 - Quadro 43 – Execução do PPI e do PAM
 - Quadro 44 – Funções gerais
 - Quadro 45 – Funções sociais
 - Quadro 46 - % de Execução das funções sociais
 - Quadro 47 – Funções económicas
 - Quadro 48 - % de Execução das funções económicas
 - Quadro 49 – Outras funções
 - Quadro 50 - % de Execução das outras funções
 - Quadro 51 – Montante previsto do PPI e do PAM
 - Quadro 52 – Montante executado do PPI e do PAM
 - Quadro 53 – Indicadores Orçamentais
 - Quadro 54 – Variação do ativo



- Quadro 55 – Propriedades de Investimento
- Quadro 56 – Desempenho das participadas a 31.12.2024
- Quadro 57 – Evolução da Quantia escriturada da participada – Aquisern
- Quadro 58 – Evolução da Quantia escriturada da participada – Esproser
- Quadro 59 – Decomposição das outras participações
- Quadro 60 – Evolução da quantia escriturada das outras participações
- Quadro 61 – Variação do passivo
- Quadro 62 – Demonstração dos resultados por naturezas
- Quadro 63 – Rendimentos/Gastos imputados a entidades associadas
- Quadro 64 – Fornecimento e serviços externos
- Quadro 65 – Gastos com pessoal
- Quadro 66 – Análise da atividade
- Quadro 67 – Indicadores económico-financeiros
- Quadro 68 – Demonstração das alterações no património líquido
- Quadro 69 – Demonstração de fluxos de caixa
- Quadro 70 – Análise do endividamento
- Quadro 71 – Compromissos de períodos económicos futuros
- Quadro 72 – Recebimentos em atraso



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Repartição da receita

Gráfico 2 – Repartição da despesa

Gráfico 3 - % de execução por funções







RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CAMÃRA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Carlos Manuel Ramos dos Santos

VEREADOR

Armando Manuel Aguiar Mateus

VEREADOR

Hélder José Fonseca Lopes

VEREADOR

Ana Isabel Brás Chaves

VEREADOR

Margarida Lopes Amaral



Handwritten signatures in blue ink.



01. MENSAGEM DO PRESIDENTE





SERNANCELHE É UM MUNICÍPIO QUE APOSTA NA SUSTENTABILIDADE E NAS CONTAS CERTAS

São inúmeros os desafios que se colocam hoje às autarquias locais. Com cada vez mais, e maiores, competências e com um raio de ação que as obriga a dar respostas diárias e eficazes às populações, continuam excessivamente dependentes das transferências do Estado e dos fundos comunitários para fazerem obra e encetarem estratégias de desenvolvimento sustentáveis.

E tem gerado particular impacto o atraso na execução dos quadros comunitários de apoio. A demora no encerramento do Quadro 2020, a lenta definição do Portugal 2030 e as limitações associadas ao Plano de Recuperação e Resiliência têm obrigado os municípios a adiar a execução de muitos dos seus projetos. Mas, apesar de tantas indefinições, continuamos a fazer o nosso trabalho: projetamos, candidatamos e estamos prontos para captar para Sernancelhe todos os apoios comunitários que sejam disponibilizados. Por nós, não deixaremos fugir um euro que seja de apoios da União Europeia.

Com efeito, a autonomia das autarquias, em particular das do Interior do País, deveria ser acompanhada de mais meios financeiros e de recursos para planearem e executarem os seus programas, sem estarem tão dependentes de terceiros.

Tal situação agrava-se quando às câmaras municipais são exigidos também os meios e a capacidade para projetarem os respetivos territórios, para atraírem investimentos, para dinamizarem a economia, para despoletarem o turismo e para fixarem população.





Ou seja, o papel que hoje é confiado às câmaras municipais mudou muito nos últimos anos. Talvez agora estejamos a ser desafiados a cumprir o verdadeiro Poder Local, atuante, proativo e que tem uma função definida na sociedade. Mas faltam os meios, principalmente financeiros, para que possamos fazer mais, muito mais, pelos nossos concelhos e pelas nossas pessoas.

Contudo, em Sernancelhe não abrandamos na nossa missão de construir um concelho sustentável, que sabe dar passos decisivos sem hipotecar o futuro das gerações vindouras. A confirmação desta certeza está no Relatório e Contas de 2024, em que o Município apresentou um resultado líquido de mais de 500 mil euros, mesmo depois de ter recebido as competências na área da Educação, da Saúde, do Social e da Habitação, que obrigaram a uma tremenda ginástica financeira, a adaptar meios técnicos e humanos e a garantir que é possível fazer mais com muito menos.

Mas, ainda assim, conseguimos cumprir mantendo contas certas. E tivemos de dar cumprimento a novas exigências, como a chegada do Ensino Secundário, que nos obriga a que tenhamos de acautelar o funcionamento, já no ano letivo 2025/2026, do 10º, 11º e 12º anos. É uma grande conquista para Sernancelhe, para os nossos jovens e para as suas famílias.

Na Saúde procedemos à requalificação do edifício do Centro de Saúde, para que a Unidade de Saúde Familiar do Távora, designação que agora tem aquele espaço de saúde pública, seja mais eficiente energeticamente e proporcione ótimas condições para acolher os utentes e para os profissionais exercerem as suas atividades.

No campo social recebemos mais competências e fomos obrigados a reforçar equipas, ao mesmo tempo que acolhemos o Radar Social, o CLDS e mantemos a aposta nos Centros Lúdicos. Com muitas das responsabilidades sociais que nos foram entregues hoje somos o garante do cumprimento de princípios sociais, desempenhando uma ação vital para que haja igualdade e condições para todos os sernancelhenses viverem e trabalharem no nosso Concelho.



Já no que respeita à habitação, prosseguimos com a implementação da Estratégia Local de Habitação, programa do Plano de Recuperação e Resiliência que permitirá criar cerca de três dezenas de habitações para famílias referenciadas pela Segurança Social.

O impacto das funções sociais nas contas municipais é hoje de cerca de 60 por cento do Orçamento, seguindo-se as funções gerais, com 18 por cento e as funções económicas com 17 por cento.

Dentro das funções sociais vale a pena destacar também os serviços culturais, cujo impacto na promoção do Concelho é assinalável, pois permitem manter uma agenda cultura atrativa e que é contribuinte líquida para o turismo, gerando impacto na restauração e na hotelaria do Concelho.

O Relatório e Contas do ano 2024 que agora apresentamos reflete os valores que entendemos como sendo a nossa linha de rumo à frente do Município de Sernancelhe. Rigor, equilíbrio e sentido de responsabilidade são princípios de que não abdicamos no que respeita à gestão da Câmara e dos seus recursos públicos.

Ontem, como hoje, e acredito que também no futuro, será essencial a cooperação entre município, munícipes, empresas, associações, ipss's. A confiança nas estratégias, a partilha de objetivos e o sentido de futuro que imprimimos nas nossas ações continuarão a fazer de Sernancelhe uma terra diferente, uma terra orgulhosa do seu passado, dedicada ao seu presente e preparada para o futuro.

Obrigado a todos pela confiança. É com todos vós que continuaremos a cumprir Sernancelhe.

O Presidente da Câmara



Carlos Santos



[Handwritten signature]



RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS 2024





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARTE 1

ENQUADRAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



1.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente prestação de contas encontra-se suportada pelo instituído Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro e pela Instrução nº 1/2019 – PG, do Tribunal de Contas, publicada em Diário da República n.º 46/2019, Série II de 6 de março, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP].

O SNC-AP visa promover a harmonização contabilística, simplificar todo o tratamento da informação financeira, fomentar o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizar procedimentos com base na fiabilidade dos mesmos, melhorar a transparência das contas públicas e contribuir de algum modo para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

A normalização dos sistemas de informação vem permitir a agregação da informação produzida de modo coerente, para que seja possível a construção de indicadores económico-financeiros e orçamentais, indispensáveis à tomada de decisão, no âmbito da prossecução das medidas políticas do Governo nos seus diferentes níveis [local, regional e nacional].

É neste sentido que, no âmbito do SNC-AP, a Norma de Contabilidade Pública [NCP] 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, vem estabelecer as bases para os documentos de prestação de contas, na preparação de um conjunto completo de demonstrações financeiras [individuais e consolidadas], permitindo a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

No caso das demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Para além de um conjunto completo de demonstrações orçamentais e financeiras, as entidades devem ainda apresentar informação complementar, permitindo a avaliação do desempenho da entidade, a gestão dos seus ativos e a respetiva sustentabilidade financeira, bem como a tomada e avaliação das decisões sobre a afetação de recursos públicos.



Assim os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2024, foram elaborados de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, em consonância com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos da tutela da Administração Central de acordo com os normativos seguintes:

- Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP];
- Lei nº 151/2015, de 11 de setembro – Lei do Enquadramento Orçamental (LEO);
- Instrução nº 1/2019 – Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC);
- Regime Financeiro das Autarquias Locais [RFALEI], aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

É de salientar que o Município de Sernancelhe continuo a apostar no seu crescimento económico reforçando algumas estratégias e políticas para o seu desenvolvimento, dando ênfase à descentralização de competências no âmbito da educação, saúde e ação social.




1.2 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

1.2.1 ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

A atividade mundial mostra sinais de melhoria, apesar de persistirem fatores adversos ao crescimento. Os dados que têm vindo a ser disponibilizados para a atividade mundial (excluindo a área do euro) confirmam uma melhoria muito gradual desde o início do ano, estando os dados concretos cada vez mais alinhados com os sinais positivos fornecidos pelos dados indicativos.

Contudo, persistem fatores adversos ao crescimento mundial, incluindo o arrefecimento gradual dos mercados de trabalho, uma nova moderação do crescimento dos salários nominais e a diminuição da poupança em excesso nas economias avançadas. O passado aumento da restritividade da política monetária e a elevada incerteza económica decorrente das tensões geopolíticas também ainda estão a travar o crescimento.

As perspetivas para o crescimento mundial permanecem globalmente inalteradas em relação às projeções de março de 2024, com um crescimento de 3,3% em 2024 e 2025 e 3,2% em 2026 – ligeiramente abaixo do ritmo observado na última década.

Quadro 1 – Enquadramento internacional

	Junho de 2024				Revisões em relação a março de 2024			
	2023	2024	2025	2026	2023	2024	2025	2026
PIB real mundial (excluindo a área do euro)	3,5	3,3	3,3	3,2	0,0	-0,1	0,1	0,0
Comércio mundial (excluindo a área do euro) ¹⁾	1,0	2,6	3,3	3,3	-0,2	-0,2	0,2	0,1
Procura externa da área do euro ²⁾	0,8	2,1	3,4	3,3	0,2	-0,3	0,3	0,1
Índice de preços no consumidor mundial (excluindo a área do euro)	5,0	4,2	3,3	2,9	0,1	0,1	0,1	0,1
Preços das exportações dos concorrentes nas moedas nacionais ³⁾	-1,3	2,1	2,8	2,6	-0,6	-0,4	0,1	0,0

(variação anual em percentagem, revisões em pontos percentuais)

Fonte: Banco Central Europeu

Projeta-se que o comércio mundial (excluindo a área do euro) recupere este ano e apresente posteriormente um crescimento mais em consonância com a atividade mundial. Na sequência de um período de fraca dinâmica do comércio em 2023, com o reequilíbrio da procura de bens em favor dos serviços após a pandemia, os dados que têm vindo a ser disponibilizados confirmam que a recuperação do comércio mundial prossegue com a mesma intensidade e que o impacto das perturbações do tráfego na zona do mar Vermelho permanece contido. Segundo as projeções, as importações



mundiais aumentarão 2,6% em 2024, subindo depois para 3,3% em 2025 e 2026 – permanecendo praticamente inalteradas em comparação com as projeções anteriores. A recuperação da procura externa da área do euro, este ano, deverá ser menos dinâmica, situando-se em 2,1%.

De acordo com as projeções, a inflação a nível mundial descerá no horizonte de projeção. A inflação global medida pelo índice de preços no consumidor (IPC), agregada para as principais economias avançadas e emergentes, deverá diminuir para 4,2% em 2024, 3,3% em 2025 e 2,9% em 2026, em virtude do desvanecimento dos efeitos de anteriores choques sobre a oferta e da política monetária restritiva. O crescimento dos preços, nas moedas nacionais e em termos homólogos, das exportações dos concorrentes da área do euro deverá passar a ser positivo este ano e manter-se próximo da estimada média de longo prazo no resto do horizonte de projeção. A revisão em baixa para 2024, comparativamente com as projeções de março, reflete resultados mais fracos do que antes esperado para a inflação dos preços das exportações, compensando o impacto dos pressupostos mais elevados relativos aos preços das matérias-primas na atual ronda de projeções.

1.2.2 ENQUADRAMENTO NACIONAL

As projeções do Banco de Portugal para a economia portuguesa apontam para um crescimento de 1,7% no ano de 2024, 2,2% em 2025 e 2026, e 1,7% em 2027. Um crescimento que indica manter a trajetória de convergência com a área do euro.

Inflação

Sobre a inflação o Banco de Portugal prevê, no seu boletim económico de dezembro, uma redução para 2,6% em 2024 e 2,1% em 2025, perspetiva de estabilização nos 2% para 2026 e 2027.

O maior crescimento da atividade será sustentado sobretudo na procura interna, sendo o crescimento em 2024 sustentado sobretudo pelo consumo privado, já em 2025 e 2026 será refletida a melhoria das condições financeiras e a aceleração da procura externa, mas também a orientação expansionista e pró-cíclica da política orçamental.



Em 2027, a desaceleração do PIB tem como base o impacto do fim da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Emprego

O Banco de Portugal refere que “o mercado de trabalho continua robusto”, onde se verifica um aumento no número de empregados e um aumento nos salários reais, e um desemprego a manter-se baixo, nos 6,4% na projeção até 2027.

Em 2024, o rendimento disponível real regista um aumento “historicamente elevado” de 7,1%, o que produziu uma aceleração do consumo privado e um aumento da poupança, mas a projeção aponta para um abrandamento nos anos de 2025 a 2027, em que haverá “um menor crescimento dos salários e do emprego”, levando a menor consumo. Também a taxa de poupança, de 11,5% em 2024 deverá estabilizar ligeiramente acima de 11% até 2027.

Investimento

A perspetiva para o investimento é que recupere em 2025 e 2026 devido à melhoria das condições financeiras e das perspetivas globais e o estímulo dos fundos europeus, mas deverá diminuir em 2027 com o fim do PRR.

Exportações

As exportações deverão crescer 3,9% em 2024 e 3,2%, em média, nos anos de 2025 a 2027, motivadas por uma aceleração da procura externa, e de um menor dinamismo do turismo e com ganhos progressivamente menores.

Para a Banco de Portugal a elevada capacidade de financiamento da economia face ao exterior em 2024 a 2027 é refletido pelo saldo entre poupança e investimento do setor privado.

Orçamento

As projeções orçamentais indicam o regresso a uma situação deficitária, embora o rácio da dívida pública mantenha uma trajetória descendente, que deve atingir os 81,3% do PIB em 2027. Também o saldo orçamental deve deteriorar-se em 2025, para -0,1% do PIB.



As projeções para 2025 a 2027 são de défices, devido às medidas permanentes já adotadas que têm impacto na despesa pública e na receita fiscal, também dos empréstimos do PRR previstos para 2026 e, a partir de 2027, do aumento de despesa para assegurar a continuidade dos projetos financiados pelo PRR.

Para o Banco de Portugal “a projeção para a evolução da economia enfrenta riscos descendentes”, pelo que aponta para a necessidade de “uma reorientação da política orçamental que assegure o espaço adequado de resposta”.

Também “as tensões geopolíticas continuam a ser um risco adverso significativo, em especial se perturbarem os mercados globais de matérias-primas. A incerteza política na Europa pode agravar o cenário de fraco crescimento”, e “um maior protecionismo envolvendo as maiores economias mundiais poderá reduzir o comércio internacional.”

O Banco de Portugal também alerta que internamente “as dificuldades na execução dos fundos europeus, que poderão implicar um menor dinamismo do investimento.”






[Handwritten signatures in blue ink]

PARTE 2

RELATÓRIO DE GESTÃO



2.1 NOTA INTRODUTÓRIA

O Relatório de Gestão é um dos documentos de prestação de contas mais relevantes, cujo conteúdo deve contemplar um conjunto de informações claras e objetivas que reflitam a situação orçamental, financeira, económica e patrimonial do município.

Assim sendo, este documento apresenta diversas perspetivas, começando por uma análise detalhada ao desempenho orçamental do Município durante o ano de 2024, nomeadamente, dos níveis de arrecadação da receita e de realização da despesa, por forma a permitir uma leitura clara das variáveis da execução orçamental do período.

Evidencia também a situação financeira e patrimonial do Município no final do período, permitindo deste modo, aferir sobre a eficiência dos meios afetos à execução das atividades desenvolvidas e sobre o nível de eficácia atingido na prossecução dos objetivos enunciados e aprovados pelos órgãos autárquicos competentes. Além disso, permite aferir sobre o valor global e a composição do património municipal, assim como a sua evolução.





[Handwritten signature]

2.2 CONTEXTO ORGANIZACIONAL



2.2.1 ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

O presente capítulo visa caracterizar os recursos humanos do Município de Sernancelhe, tendo em conta os dados recolhidos a 31 de dezembro de 2024, tendo como base referencial o Balanço Social.

No que respeita às carreiras e cargos, os recursos humanos distribuem-se da seguinte forma:

Quadro 2 – Distribuição por carreira e cargo – Ano 2024

	Número
Dirigentes	2
Técnicos Superiores	39
Assistente Técnico	36
Assistente Operacionais	34
Informático	1
Fiscais e outras	1
Adjuntos	1
TOTAL	114

Fonte: Divisão de Recursos Humanos



Quadro 3 – Distribuição por carreira e cargo – Ano 2024

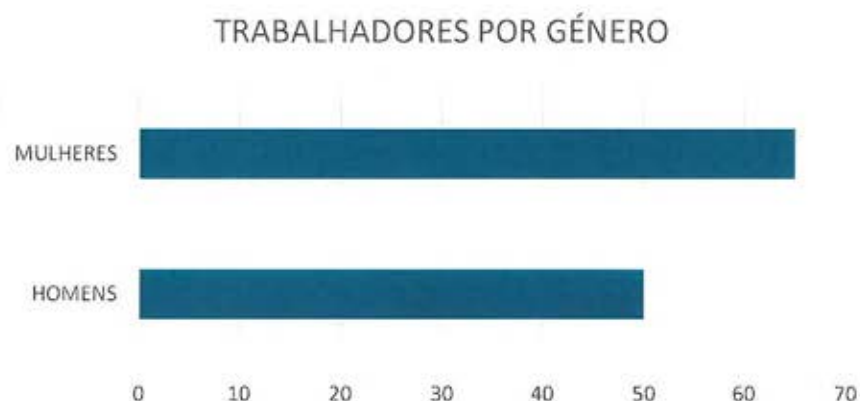


Fonte: Divisão de Recursos Humanos

Em 2024, o Município de Sernancelhe apresentava 36 funcionários com a carreira de assistente técnico (predominante), 34 funcionários como assistentes operacionais, 39 funcionários com o cargo de técnico superior, 2 funcionários dirigentes intermédios de 2º grau, 1 funcionários com o cargo de informático, 1 adjunto e 1 fiscal.

No que respeita à igualdade de género, constata-se que a diferença de géneros é quase inexistente, uma vez que 65 são mulheres, isto é 56,52 % e 50 são homens, 43,48%.

Quadro 4 – Trabalhadores por género – Ano 2024



Fonte: Divisão de Recursos Humanos

Quanto ao nível de escolaridade ou formação académica dos funcionários do Município, do total de 115 funcionários, 2 funcionários detém o 4º ano de escolaridade, 4 funcionários o 6º ano de escolaridade, 6 funcionários o 9º ano de escolaridade, 1



funcionário com o 11º ano, 60 funcionários o 12º ano de escolaridade, 41 funcionários o grau de licenciatura e 1 funcionário com o grau de mestre, não existindo funcionários com o grau equivalente a doutor. A vertente académica é liderada pelo género feminino.

Quadro 5 – Formação académica de trabalhadores – Ano 2024



Fonte: Divisão de Recursos Humanos

Segundo o escalão etário, os funcionários estão distribuídos da seguinte forma, sendo que é visível que o Município detém 115 funcionários, dos quais 79 [68,7 %] dos funcionários no intervalo dos [40-59] anos. Verifica-se também que é na faixa etária mais jovem onde se registam menos trabalhadores.

Quadro 6 – Trabalhadores por escalão etário – Ano 2024



Fonte: Divisão de Recursos Humanos





2.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2024



JANEIRO**ENCONTRO DE CANTARES DE JANEIRAS**

No dia 7 de janeiro regressou a tradição dos cantares de janeiras ao Expo Salão de Sernancelhe acolheu a festa da tradição e cultura popular, e que assinala o início do ano de 2023.

Relembramos que esta iniciativa existe há sete anos e teve a sua origem numa atividade realizada em parceria com o INATEL.

FEVEREIRO**FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTROS DE RANCHO**

Integrado nas comemorações do Douro Cidade Europeia do Vinho 2024, o 10º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos teve início no dia 16 de fevereiro e decorreu até dia 18 do mesmo mês, retomando o seu formato tradicional com o propósito de promover a gastronomia local e retomar hábitos antigos, em especial as sopas, impulsionar a cultura, o artesanato e as gentes de Sernancelhe, assim como projetar o concelho turisticamente como espaço de história.

Além das sopas, os visitantes puderam desfrutar de diversas atuações de grupos de tocadores de concertinas e de grupos etnográficos vindos de diversos pontos do país.

Os artesãos do concelho estiveram em destaque numa montra viva, onde tiveram expostas as artes e ofícios caraterísticos da nossa região.

Este evento teve a promoção no dia 15 de fevereiro no programa da RTP "Praça da Alegria".

MARÇO**NOITE DE ÓPERA EM SERNANCELHE**

O concerto de Aberturas e Coros de Ópera "Sons da Liberdade", foi apresentado no Expo salão de Sernancelhe no dia 16 de março, e contou com a participação da ópera na Academia e na Cidade, o Coro Sabor Artes e vários alunos do Conservatório regional de Música de Ferreirim.




O evento teve a direção do maestro José Lobo e reuniu excertos de obras de Giuseppe Verdi.

ABRIL

MOMENTOS COM VINHO

Nos dias 13 e 14 de abril, realizou-se mais uma edição deste evento no Expo Salão de Sernancelhe, e concentrou mais de 80 produtores de vinho das regiões Távora-Varosa, Dão, Douro e Beira Interior.

Foi possível assistir ao momento Winecast "O Vinho e as Palavras" por Teresa Barranha.

Contou ainda com espaços gastronómicos, provas de vinhos, momentos musicais e sessões de showcooking.

25 DE ABRIL

Os 50 anos de democracia mobilizaram o concelho de Sernancelhe para comemorar esta data da História recente de Portugal, com início pelas 9 horas com a Guarda de Honra pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Sernancelhe, seguida do hastear da Bandeira Nacional.

Com intervenções na sessão solene dos partidos políticos e discurso do Presidente de Câmara e de Assembleia Municipal; foi inaugurada a escultura evocativa dos 50 anos do 25 de abril, da autoria de Xico Lucena a que se seguiu a Marcha da Liberdade com a intervenção dos alunos da Esproser e do Agrupamento de escolas de Sernancelhe,

No expo salão decorreu o espetáculo "Voz da Liberdade" com a intervenção do Coronel José Castro Carneiro, Capitão de abril, e com a atuação da fadista Carminho.



MAIO**FERIADO MUNICIPAL – 3 DE MAIO**

O dia 3 de maio, feriado Municipal, foi celebrado com o hastear da bandeira e a festa de N^a senhora de ao Pé da Cruz, cuja celebração religiosa se realizou no Expo salão devido às más condições atmosféricas.

JUNHO

Cerca de 70 expositores de diversas regiões do país participaram nesta iniciativa entre os dias 1 e 2 de junho, que tornou possível ao público contactar com os saberes, sabores e tradições que melhor caracterizam o nosso Município.

A Feira contou com representações cénicas dos hábitos e costumes tradicionais por grupos etnográficos e de teatro, animação de rua e dramatização de excertos das obras de Aquilino Ribeiro, atuações de ranchos folclóricos e grupos de concertina e fado à desgarrada, sempre enquadrados no ambiente que recria a Lapa de finais do século XIX.

De destacar ainda a Escola Profissional de Sernancelhe cujos formadores e alunos prepararam ao longo do ano a sua participação no evento de forma ativa, recriando profissões, trajes, rituais, atividades e personagens, momentos inspirados na obra literária do escritor natural da freguesia de Carregal.

JULHO**SERNANCELHE + CULTURA**

De 11 a 13 de julho, realizou-se no Centro Histórico de Sernancelhe a nona edição do festival de cultura denominado SER+Cultura no qual participaram mais de 200 artistas distribuídos por sete palcos.

Com um cartaz repleto de manifestações culturais - exposições, teatro, desporto, literatura, momentos musicais, multimédia e tasquinhas - o Município de Sernancelhe entende o Ser+Cultura como um conceito inovador e dinâmico, com uma oferta diversificada, capaz de atrair públicos de diferentes sensibilidades, oferecendo uma diversidade de demonstrações culturais à escolha do público, em regime de gratuidade.



Através desta iniciativa, pretende-se promover todo o Centro Histórico de Sernancelhe, um espaço que congrega monumentos religiosos, casas senhoriais e edifícios que desempenharam importantes funções históricas em termos administrativos, educativos e culturais.

AGOSTO

SUMMER FUSION

Foi entre os dias 31 de julho a 2 de agosto que decorreu esta iniciativa e que colocou à disposição do público eventos artísticos e musicais diversificados, com as atuações dos grupos Némanus; os Quatro e Meia e D.A.M.A com Buba Espinho.

OUTUBRO

FESTA DA CASTANHA

À semelhança dos anos anteriores, decorreu no Expo Salão nos dias 25, 26 e 27 de outubro com a presença, na abertura do evento, do Sr. Ministro da Agricultura e Pescas, José Manuel Fernandes.

Contou com a presença de vários expositores entre empresas do setor de produção de castanha, artesanato, gastronomia e restauração.

Também este ano, a Autarquia promoveu os habituais concursos da melhor castanha, de montras e doces, a que aderiram cerca de meia centena de participantes.

Mais uma vez, a TVI com o Programa “Somos Portugal”, animou e divulgou os produtos endógenos desta que é conhecida como Terra da Castanha.

TRAIL E CAMINHADA – ROTA DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO

No dia 26 de outubro, a edição da Festa da Castanha/2024, proporcionou mais um passeio pedestre e trail, em que participaram centenas de pessoas oriundas de diversos pontos do país, sensibilizando os participantes para a prática desportiva com o contacto com a natureza, e para a importância de manter estes hábitos de forma regular.



PASSEIO BTT – ROTA DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO

O Passeio BTT “Rota da Castanha e do Castanheiro” contou com cerca de 1800 participantes que se concentraram no Exposalão e de onde partiram para um passeio que permitiu o contacto com a natureza – vinhedos e soutos da encosta de N. Sra. de Ao Pé da Cruz entre outros. Aos familiares dos participantes no BTT, foi proporcionado um programa que lhes permitiu usufruir dos equipamentos do Complexo Desportivo – sauna, banho turco, jacúzi, ginásio e campo de ténis, o um passeio no comboio turístico pelo centro histórico da vila.






2.4 COMPONENTE SOCIAL



COMPONENTE SOCIAL

- O apoio na aquisição de medicamentos às famílias carenciadas constituídas por reformados, pensionistas e idosos, continuou a fazer-se este ano de 2024, e o município atribuiu um apoio para esse fim, no valor total de **€ 101.952,11**.
- O Município de Sernancelhe, apoiou as famílias na compra de material escolar para os alunos do 1º CEB, abrangidos pelos escalões A e B do Abono de Família, no valor de **€ 1.480,00**, como incentivo à fixação de alunos nos estabelecimentos de ensino do concelho.
- Apoiou também com o fornecimento de refeições a todos os alunos do Jardim de Infância da rede pública e do 1º CEB no valor de **€ 24.820,30**.
- No mesmo âmbito do Regulamento dos Apoios a Agregados Familiares Carenciados, foram atribuídos apoios eventuais a famílias abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção e Serviço de Apoio de Ação Social, no total de **€ 3.774,00**.







2.5 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS



AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Ao longo do ano 2024, verificaram-se várias prestações de serviços:

- Elaboração do PP nas UOPG06 e UOPG07 do PDM, alteração do PU do Picoto;
- Delimitação da Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), em diversas freguesias;
- Projeto de Requalificação do Largo da Ponte do Abade;
- Projeto dos passadiços 2ª Fase;
- Projeto base de reabilitação e Valorização Fluvial do rio Távora em Vila da Ponte;
- Projeto de execução do largo de Festas da Cunha;
- Estudo prévio para elaboração de Loteamento Industrial (ampliação ZES - Fase 5) e habitacional;
- Projetos de execução de redes de água e saneamento em Vila de Ponte e Sernancelhe;
- Projeto de reabilitação da Escola EB 2,3 de Sernancelhe - Revisão do projeto;
- Projetos de execução do Complexo de Tiro e Pesca de Sernancelhe (Sarzedá);
- Segunda Revisão do PDM de Sernancelhe;
- Revisão do PP da Área Urbana Degradada de Sernancelhe e elaboração do REOT;
- Projeto de arranjos exteriores e de integração paisagística do Largo de São Sebastião em Ferreirim;
- Projeto de intervenção no espaço rústico da Vila da Ponte - Espaço de degustação e venda de produtos endógenos;
- Projeto de Execução para Casa Museu Aquilino Ribeiro;
- Projeto para reconstrução de uma rotunda na EM 505 Ferreirim/Macieira (junto ao Lar);
- Projeto de reabilitação do Largo do Soito em Granjal;
- Projeto dos Arranjos exteriores e integração paisagística em Quintela da Lapa;
- Projeto de execução de ampliação do cemitério da Cunha;
- Projeto de infraestruturas elétricas e ITUR entre Centro Saúde e bombas de gasolina/Centro interpretativo da Castanha;
- Projeto para construção de adutora entre Caria, Tabosa e Carregai;



- 
- 
- Projeto de requalificação do Largo de Festas da Cunha e Zona Envolvente;
 - Projeto de Requalificação do Centro de Acolhimento de Fonte Arcada;
 - Projeto de Execução para Reabilitação e Alteração de Habitação Bifamiliar (1T3+1T2) ELH - Ferreirim;
 - Projeto de Infraestruturas elétricas de iluminação da rotunda EM 581 Carregai Lapa e Lamosa;
 - Projeto de execução de reabilitação de moradia TI em Macieira -ELH;
 - Projeto de execução de reabilitação de edifício multifamiliar em vila da Ponte (1T1+ 2T3+1T4) - ELH;
 - Projeto de execução de reabilitação de habitação bifamiliar em Penso (T3+T4) - ELH;
 - Projeto de execução de reabilitação da antiga Casa do Povo do Granjal- ELH;
 - Projeto de execução Centro Interpretativo Museológico sobre o pão e o centeio em Macieira;
 - Projeto para construção de um miradouro da torre do relógio em Fonte Arcada;
 - Projeto de execução de ampliação da ZES fase 6;
 - Projeto de execução de Requalificação do Largo da Capela e Rua da Moita-Sarzeda.





[Handwritten signature]

2.6 OBRAS MUNICIPAIS



OBRAS MUNICIPAIS

- Requalificação do centro de saúde de Sernancelhe;
- Calçadas na Aldeia de Santo Estevão, Quintela da Lapa, Cunha, Sra. de ao Pé da Cruz, Talude da EN 229 e Sarzeda;
- Infraestruturas elétricas de iluminação da rotunda da EM 581;
- Fornecimento e aplicação de calçadas em Sernancelhe e Ferreirim;
- Delimitação das ARUS e PERUS das localidades de Vila da Ponte, Sarzeda, Seixo e Mosteiro;
- Reabilitação do antigo matadouro, Estratégia Local de Habitação;
- Calçadas na Aldeia de Santo Estevão, Quintela da Lapa, Sra. de ao Pé da Cruz, Talude na EN 229 e Sarzeda;
- Aquisição de serviços de receção de resíduos de desarenamento de ETARS.
- Construção de infraestruturas nas redes de água e saneamento;
- Controlo da qualidade a água e do efluente para o ano 2024;
- Operação e manutenção de reservatórios e ETAR'S do Município de Sernancelhe;
- Limpeza e desobstrução reabilitação da Rede de Saneamento em baixa;
- Obras de Silvicultura da equipa de Sapadores Florestais;
- Mosaicos de parcelas de gestão de combustível;
- Operação e manutenção das redes em baixa de água e de saneamento;
- Escadaria de acesso à Capela de Nossa Senhora da Aparecida em Granjal;
- Aquisição de serviços de manutenção de fontes luminosas;
- Aquisição de painel em aço corten para a Escadaria à Capela N. Senhora da Aparecida;
- Reabilitação da cobertura da antiga Escola Primária do Granjal;
- Pavimentação em betuminoso em Ferreirim e Ponte do Abade;
- Melhoramento dos acessos à escadaria da N. Sr^a da Aparecida e aplicação de gradeamento.
- Reabilitação da Casa das Novenas - Lapa;
- Pavimentação do caminho agrícola do Valedianteiro- Fonte Arcada.
- Fornecimento e aplicação de caixilharia na antiga escola primária de Escurquela;



- Demolição da casa de pedra, rua do Cancelo Granjal;
- Alargamento da rede de abastecimento de água em Freixinho;
- Ampliação da iluminação pública (I.P.) na Avenida da Igreja - Lapa;
- Reabilitação, reconstrução e alteração (interior) de uma habitação unifamiliar na rua Ribeiro Saraiva em Sernancelhe;
- Reabilitação do Polidesportivo de Freixinho;
- Reabilitação de passagem hidráulica na Quinta do Cando – Quintela;
- Reabilitação da cobertura do edifício Santa Cruz;
- Alargamento da rede de água na Quinta Paulo Lopes;
- Pavimentações e drenagens em diversas freguesias;
- Reconstrução e alteração da antiga escola primária do Seixo.
- Relocalização dos quiosques da Lapa;
- Alargamento de rede de abastecimento de água na rua da Quinteira Sarzeda e Chosendo;
- Construção da Casa Mortuária de Sernancelhe;
- Execução de ramais de infraestruturas nos lotes 36A e 36B da zona industrial de Ferreirim;
- Instalação de contadores inteligentes na Vila da Sernancelhe;
- Reabilitação do Relvado Sintético do Polidesportivo de Sernancelhe;
- Execução de obras de Urbanização - Loteamento da Calçada;
- Pavimentações em Freixinho e Vila da Ponte;
- Fornecimento e Aplicação de Sinalização Vertical Informativa;
- Fornecimento de equipamento para a copa da EB 1 Escurquela;
- Construção de passadeira sobrelevada em Vila da Ponte junto à praia fluvial.
- Alargamento da rede de água, drenagem em Penso e muro do Mosteiro;
- Arranjos exteriores e Integração paisagística do Largo Aquilino Ribeiro;
- Reabilitação de uma moradia em banda, N° 4, Bairro do Mercado;
- Pavimentação do Caminho das Paredes - Ferreirim, 2ª Fase;
- Remodelação da Piscina Flutuante;
- Requalificação da EB1 de Escurquela para oficina da Terra;
- Requalificação da avenida das Tílias 2ª fase;



- 
- Operação e Manutenção de Infraestruturas de Água e Saneamento;
 - Drenagens diversas de águas pluviais em Sernancelhe, Talude no estádio da Pedreira e muro na ZES 4;
 - Alargamento da rede de abastecimento de água e saneamento em Cunha;
 - Aquisição de serviços para aplicação de calçada em Freixinho e Quintela da Lapa;
 - Construção da fase 4 da Zona Empresarial;
 - Trabalhos de drenagem de águas pluviais em Lamosa;
 - Remodelação dos Telhados do Bairro do Mercado - Sernancelhe;
 - Regeneração Urbana de Fonte Arcada;
 - Elaboração do PÍER (Plano de Intervenção em Espaço Rústico) em Vila da Ponte;
 - Reconstrução e Alteração da antiga Escola Primária do Seixo;
 - Reabilitação da antiga escola primária de Chosendo;
 - Construção e reconstrução de muros de suporte em Tabosa da Cunha e Ponte do Abade;
 - Aquisição de Serviços de Calçetamento em Sernancelhe, Ferreirim e Arnas;
 - Aquisição de Embarcadouro, Passadiços do Távora;
 - Remodelação do apartamento r/c esquerdo – na Rua do Colégio;
 - Reabilitação da EM 581 entre Carregai e Cruzamento da Lapa – 1ª Fase, e Construção de Rotunda;
 - Requalificação do Acesso Norte à Vila de Sernancelhe - E.M. 506;
 - Construção de passeio junto à Rotunda dos Músicos em Ferreirim;
 - Reconstrução e Ampliação da Antiga Escola Primária de Freixinho e Adaptação para Edifício Cultural “Espaço de Memória - Gente e Tradições”;
 - Elaboração do Relatório Ambiental - PDM Sernancelhe;
 - Melhoria da Eficiência Energética da Piscina Municipal coberta de Sernancelhe;
 - Ecovia entre o Caminho da Cheira e da Ponte Pedonal sobre a ribeira de Ferreirim;
 - Construção do Ecoparque Habitacional 2;
 - Centro Interpretativo da Aldeia do Planalto da Lapa;
 - Atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Sernancelhe;



- Pavimentação em calçada nas freguesias de Vila da Ponte, Granjal e Escurquela;
- Arranjos exteriores Centro da Castanha;
- Alteração dos espaços interiores do Quartel para habitação;
- Reconstrução de muro de suporte no caminho do Pereiro junto ao pontão - Sernancelhe;
- Reparação da Biblioteca municipal de Sernancelhe;
- Fornecimento e montagem de estrutura Metálica e Lettering - rotunda de Escurquela;
- Fornecimento e instalação de gradeamento no Ecoparque Habitacional 1;
- Reconstrução e alteração de uma moradia em banda - N° 6 do Bairro do Mercado.






2.7 APOIOS FINANCEIROS



APOIOS FINANCEIROS

- Concessão de apoio financeiro à Aldeias Humanitar no total de **€ 12.000,00.**
- Concessão de apoio financeiro à AMBULA – Instituto Particular de Solidariedade Social no total de **€ 50.094,48.**
- Concessão de apoio financeiro à Associação de Criadores de Gado da Beira Távora no total de **€ 6 000,00.**
- Concessão de apoio financeiro à Associação Cooperativa Agrícola do Alto Paiva no total de **€ 2.359,00.**
- Concessão de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Sernancelhe, no total de **€ 20.000,00.**
- Associação Cultural e Recreativa de Sarzeda, no total de **€ 900,00.**
- Associação Dinamizadora de Aldeia da Faia, no total de **€ 7.000,00.**
- Concessão de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sernancelhe para a contratação e funcionamento de equipas de intervenção permanente no valor de **€ 46.346,00** e **€ 2.074,32** para apoio na organização/realização da corrida de S. Silvestre.
- Concessão de apoio financeiro à Associação recreativa de Aldeia de Santo Estêvão no total de **€ 15.000,00.**
- Concessão de apoio financeiro à Associação Sementes da Terra no total de **€ 43.512,96.**
- Concessão de apoio financeiro à Associação Ser Mais Profissional no total de **€ 6.229,44.**
- Concessão de apoio financeiro à Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva Casa do Benfica no total de **€ 5.000,00.**
- Concessão de apoio financeiro à Banda Musical 81 de Ferreirim no total de **€ 102.960,00.**
- Concessão de apoio financeiro ao Centro Cultural Os Serranos no total de **€ 1.500,00.**




- Concessão de apoio financeiro ao Clube Desportivo de Sernancelhe no total de € 6.600,00.
- Concessão de apoio financeiro ao Grupo Motard os Amigos Binantes no total de € 8.100,00.
- Concessão de apoio financeiro ao Núcleo Desportivo de Vila da Ponte no total de € 14.000,00.
- Concessão de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Ferreirim no total de € 10.000,00.
- Concessão de apoio financeiro à Comissão Fabriqueira de Fonte Arcada no total de € 10.000,00.
- Concessão de apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Freixinho no total de € 5.000,00.
- Concessão de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Lamosa no total de € 32.132,19.
- Concessão de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Sernancelhe o total de € 9.569,15 para aquisição de viatura elétrica.





[Handwritten signatures in blue ink]

2.8 OUTROS ACONTECIMENTOS



OUTROS ACONTECIMENTOS

- 
- A Comunidade Intermunicipal do Douro organizou no Expo Salão de Sernancelhe a **Gala de Encerramento do Douro Cidade Europeia do Vinho 2023**, marcou o fim de um ano de intensa atividade cultural e promocional da Região do Douro, onde se celebrou o vinho, a vinha e o galardão europeu, atribuído ao território pela Recevin - Rede Europeia das Cidades do Vinho. A Gala foi exclusiva aos parceiros, entidades e produtores da Região do Douro que estiveram envolvidos no Douro Cidade Europeia do Vinho e foi transmitido em direto no Porto Canal, o evento teve início às 21h30 e contou com a presença de artistas como Áurea, Maro e com a Orquestra do Conservatório Regional de Música de Ferreirim. Nesta gala pretendeu-se assinalar também a passagem de testemunho da região do Douro para vários municípios da região de Piemonte, Itália, que em 2024 ostentará o título de Cidade Europeia do Vinho.

- Utentes dos Centros Lúdicos do Concelho e das Instituições de Solidariedade Social participaram no **convívio de Boccia** que teve lugar no Expo Salão Multiusos de Sernancelhe, enquadrado no programa “Mexa-se” que chega regularmente às aldeias, junto dos mais idosos, este encontro de Boccia pretendeu proporcionar a todos uma jornada de grande convívio, incentivar a prática desportiva e promover a saúde física e psíquica daquela franja da população.

Mais uma vez, destacou-se a participação da ESPROSER, em particular dos alunos do curso de saúde, que colaboraram ativamente na realização deste evento desportivo.

- O historiador Sernancelhense **Alberto Correia é o autor da obra “Fálgaros, um Manjar Conventual”**, que foi apresentado no dia 3 de fevereiro na Igreja do Convento de Nossa Senhora da Assunção, na Tabosa do Carregal.



O livro que regista a história e a entidade de uma iguaria secular nascida naquele mosteiro cisterciense, ficou a cargo de Isabel Maria Fernandes, diretora do Museu Alberto Sampaio, do Paço dos Duques e do Castelo de Guimarães.

- Devido às más condições climatéricas, a população sénior do concelho comemorou o Carnaval com o tradicional baile de máscaras no Expo Salão em Sernancelhe, no dia 9 de fevereiro. O baile contou com a presença de todos os utentes dos centros lúdicos do concelho, Santa Casa da Misericórdia e alunos da Escola Profissional de Sernancelhe.

No dia 16 a comunidade escolar participou no **desfile de Carnaval** que percorreu as ruas da vila, como tem acontecido desde 2012.

- Pelo quinto ano consecutivo, Sernancelhe participou na **BTL – Bolsa de Turismo** de Lisboa, enquadrado no espaço de exposições da CIM DOURO, no stand da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal.

A demonstração de Sernancelhe contou com uma sessão de showcooking com iguarias de castanha, atividade dinamizada pelo chefe Fábio Bernardino com a colaboração do Vereador Armando Mateus, que, em simultâneo, promoveu e divulgou a agenda cultural do Município de Sernancelhe 2024 com maior incidência na festa da Castanha.

- A **3ª edição do SER+Empreendedor** realizou-se no dia 9 de março no Espaço da Castanha e do Castanheiro, com uma abordagem sobre o crescimento e a evolução do mercado da cosmética natural.

Contou com o showcooking protagonizado pelo chef do Cró Hotel, Luís Travassos, ex-aluno da ESPROSER.

- Teve lugar no passado dia 17 de março a **inauguração do espaço cultural e turístico Casa das Novenas na Lapa**, uma das principais portas de entrada de turistas na região.







A cerimónia decorreu no Santuário e contou com a presença do Bispo da Diocese de Lamego, D. António Couto, que presidiu à cerimónia de inauguração e foi responsável pela homilia, lembrando que “este é um espaço de acolhimento onde é possível encontrar a paz e a humanização”.

Logo depois, procedeu-se ao descerramento da placa alusiva ao momento e à bênção das instalações.

Já no auditório da Casa das Novenas, seguiram-se as intervenções, iniciando com o Reitor Carlos Caria, o Presidente da Junta de Freguesia de Quintela, Luís Carlos Oliveira, o Vice-Presidente do Município de Sernancelhe, Carlos Santos, o Presidente da Câmara, Carlos Silva e o Bispo da Diocese de Lamego D. António Couto.

Foi mostrado um vídeo sobre a Lapa e os 525 anos do Santuário e uma visita detalhada às diversas áreas da Casa das Novenas, com especial destaque para o espaço de venda de produtos endógenos, de que o queijo da Lapa é produto de referência.

Cerca de um milhão de euros foi quanto custou a intervenção no edifício da Casa das Novenas.

Candidato ao programa **Provere-Estratégia de Eficiência Coletiva - FEDER-Portugal 2020-União Europeia**, obteve uma comparticipação de 85% e mudou por completo o destino de um imóvel, que se encontrava em estado de ruína, e que atualmente carrega enorme simbolismo para a Lapa, local de um dos mais importantes Santuários Marianos de Portugal.

- **A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sernancelhe** assinalou 66 anos de existência, e no final da tarde de 17 de março, recebeu uma prenda especial: duas novas ambulâncias de transporte de doentes, uma oferecida pelo Município de Sernancelhe e outra por Manuel Alves, um sernancelhense da freguesia de Chosendo, um exemplo de generosidade e de reconhecimento para



com os bombeiros que diariamente estão ao serviço dos outros e são essenciais para o bem-estar da população do concelho.

A cerimónia de entrega das viaturas decorreu na presença de Hélder Santos, representante da Liga de Bombeiros e de João Caiado, em representação da Federação de Bombeiros.

E foi da Liga de Bombeiros que veio a homenagem a Luís Sérgio Fonseca pelos 15 anos de comando e também à corporação dos Bombeiros de Sernancelhe, a quem foi entregue a Medalha de Serviços Distintos, em resultado da extraordinária prestação durante o período da Covid-19.

Varela Roque foi também alvo de homenagem pelos mais de 40 anos de dedicação à corporação de Sernancelhe, tanto no período em que foi Comandante como nas funções que desempenha até aos dias de hoje na Associação.

- No dia 17 de março, teve lugar na Vila da Ponte o Trail e Caminhada **“Rota Passadiços do Távora”** que juntou cerca de 700 participantes.
- Pelo segundo ano consecutivo, realizou-se nos dias 23 e 24 de março, no monte de Nossa Senhora de Ao Pé da Cruz em Sernancelhe o **2.º Canicross “Rota da Castanha”**.

Organizado em colaboração com o atleta da modalidade Alexandre Grelo, participaram neste evento atletas oriundos de vários pontos do país e também de Espanha.

- Abril, para além do mês que associamos à revolução e à liberdade, é também um tempo de sensibilização para a **prevenção dos maus-tratos das crianças**. Durante este mês, realizam-se várias atividades comemorativas para assinalar este tempo de solidariedade e de prevenção junto das pessoas do concelho com vista a prevenir os maus-tratos na infância e na juventude, conhecido como Laço Azul.





Das várias atividades, destaca-se a **Hora do Conto: “Cuida bem de mim”** de Maria Inês de Almeida, em formato digital da CNP dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, para todas as crianças da creche, Jardim de Infância e 1.º Ciclo do concelho, sensibilizando todo o público para a importância dos afetos, o respeito pela diferença e a problemática dos maus-tratos na infância.

Foram distribuídos a todos os alunos do Pré-escolar e do 1º Ciclo do concelho um Calendário dos Afetos com atividades para serem levadas a cabo em família.

- O Município de Sernancelhe **homenageou José Mário de Almeida Cardoso**, antigo Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, com a atribuição do seu nome à Sala de Reuniões, espaço onde decorrem as reuniões do Executivo e onde são tomadas as grandes decisões para o concelho.

Três antigos Presidentes de Assembleia Municipal (José Laranja Parda, Joaquim Seixas e Adélia Sobral) estiveram presentes na cerimónia, assim como antigos e atuais presidentes de junta de freguesia.

- O Vereador do pelouro do desporto, Armando Mateus, e os técnicos de Desporto do Município de Sernancelhe estiveram presentes no **II Congresso We are Sport** que se realizou no dia 11 de abril em Vilar Formoso onde foi atribuído o Galardão de Reconhecimento pela liderança e dedicação na organização de eventos da Rede Intermunicipal We are Sports no âmbito do Desporto Sénior. O Vereador Armando Mateus participou ainda como palestrante abordando a temática “como o ecletismo desportivo beneficia o turismo e a economia” onde referiu o Passeio BTT como um excelente evento que contribui para o turismo e a economia local, entre outros.
- No dia 17 de abril, o Complexo Desportivo Municipal foi palco da iniciativa **“12 horas a Nadar”** que teve como principal objetivo nadar ininterruptamente durante 12 horas, das 8h00 às 20h00, tendo como destinatários crianças dos níveis escolares do Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, os frequentadores da atividade de enriquecimento curricular (AEC’S), os idosos dos



centros lúdicos do concelho, os alunos da Escola Profissional de Sernancelhe, os bombeiros voluntários de Sernancelhe e todos aqueles que se associaram a este evento.

- Vila da Ponte realizou nos dias 4 e 5 de maio o **estágio da seleção regional do centro de canoagem de juniores**. Os atletas puderam usufruir das excelentes condições do centro náutico e do plano de água para aperfeiçoarem as suas capacidades técnicas e físicas.

Uma iniciativa importante para o desenvolvimento da modalidade no concelho.

- O estádio municipal de Sernancelhe recebeu o **encontro inter-concelhio de andebol4kids** no passado dia 11 de maio. Num dia de muito desporto e diversão, estiveram presentes cerca de 100 alunos dos 3º e 4º anos das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB dos concelhos de Sernancelhe, São João da Pesqueira, Moimenta da Beira e Penedono, orientados pelos Técnicos de Desporto dos municípios.

De referir que este projeto Andebol4kids resulta da parceria estabelecida entre o Município de Sernancelhe, Associação de Andebol de Viseu e o Agrupamento de Escolas de Sernancelhe com o principal objetivo de fomentar e promover o desenvolvimento e o gosto pela modalidade de andebol no 1.º CEB, inserida nas Atividades de Enriquecimento Curricular.

- No dia 13 de maio, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Lisboa, no contexto da **apresentação do Volume Inaugural da Obra Completa Pombalina**, surgiu a revelação assim noticiada pelo Diário de Notícias: “Entre os novos factos que serão revelados nos cinquenta volumes que compõem a coleção, está o local de nascimento de Sebastião José de Carvalho e Melo, que terá de ser corrigido em todas as biografias, pois é natural de Sernancelhe e não de Lisboa.”

Na cerimónia de apresentação deste volume inaugural esteve o Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, Carlos Santos, ao lado de Isaltino Morais,





Presidente do Município de Oeiras assim como responsáveis dos municípios de Lisboa, Pombal, de universidades e entidades parceiras do Projeto Global.

De referir que a obra completa pombalina faz o levantamento de todo o espólio documental de um dos estadistas que marcaram a história nacional. O tomo que agora chega aos leitores é dedicado aos escritos da Inglaterra onde o Marquês de Pombal foi embaixador.

- Os alunos do **Programa de Atividade Física Sénior “Mexa-se”** do concelho de Sernancelhe participaram no Encontro Ibérico de Desporto Sénior na Guarda. Um evento com muita atividade física, alegria, convívio que contou com cerca de 100 Sêniore de diversos municípios do país e também de Espanha.
- No ano em que o **Circuito Municipal das Escolas de Natação** comemora 20 anos, a Piscina Municipal de Sernancelhe recebeu no dia 18 de maio/2024 a sexta concentração referente à época desportiva 2023/2024. Participaram cerca de 180 atletas em representação das escolas e associações de natação de Aguiar da Beira, Arganil, Carregal do Sal, Castro Daire, Ferreirim (Lamego), Forlife (Viseu), Mangualde, Mortágua, Nelas Tábua, Tondela, Vila Nova de Paiva e Sernancelhe.
- No dia 18 de maio, o auditório municipal de Sernancelhe encheu-se de música com o concerto de piano **“Search for Eden”** com a pianista **Yuki Rodrigues**, acompanhada pela percussionista Kaori Shiozawano. O recital contou ainda com a participação especial do Maestro António Vitorino de Almeida.
- Depois de cumprido um ano de eventos, sempre sob o signo de Aquilino Ribeiro, o Panteão Nacional em Lisboa, recebeu a **cerimónia de Encerramento das Comemorações dos 60 anos da morte de Aquilino Ribeiro**. O momento em que foi prestada homenagem aos prefaciadores das reedições das obras deste escritor, e apresentada a reedição de **“Geografia Sentimental”** contou com as



presenças da Ministra da Cultura, Dalila Rodrigues e do antigo Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva.

A cerimónia constituiu uma grande homenagem ao Mestre Aquilino Ribeiro celebrada no Panteão Nacional com uma extraordinária atuação do Conservatório Regional de Música de Ferreirim.

- A Câmara Municipal de Sernancelhe, a Junta de Freguesia de Vila da Ponte e a Escola Profissional de Sernancelhe uniram-se numa **ação de sensibilização e limpeza das margens do Rio Távora** junto à Praia Fluvial de Vila da Ponte.

Com vista à sensibilização ambiental, a iniciativa contou com a participação de 126 alunos da Escola Profissional de Sernancelhe onde foram recolhidos essencialmente restos de plásticos arrastados pelo rio, garrafas de plástico, latas, etc.

- O município de Sernancelhe assinou no dia 12 de junho na CCDR-Norte, o **contrato de financiamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação**. Armando Mateus, Vereador da Câmara Municipal de Sernancelhe, em representação do Presidente da Câmara, assinou o contrato que garante cerca de 2 milhões de euros para investir na área habitacional de carácter social, de acordo com a nova estratégia de habitação no âmbito do PRR-Plano de Recuperação e Resiliência.
- Cumprindo a tradição no **Planalto da Zebreira, em Macieira**, promoveu a **Caminhada e Trail** que permitiu descobrir a paisagem única desta aldeia do Concelho de Sernancelhe. A iniciativa contou com mais de 500 participantes e procurou envolver o povo, revitalizar o forno comunitário, pôr a descoberto os trilhos que outrora foram veredas de pastores e acessos aos produtivos campos de centeio, a Caminhada e Trail tiveram a assinatura dos mordomos da Festa de Nossa Senhora da Apresentação, com o apoio da União de Freguesias de Ferreirim e Macieira e do Município de Sernancelhe.





- **“Recolhimento de Santa Teresa de Jesus-Convento de Nossa Senhora do Carmo”** é o título da mais recente obra do historiador sernancelhense Alberto Correia. Dedicada ao Recolhimento de Freixinho, a obra tem como epicentro o Monumento de Interesse Público que hoje é Hotel Rural e foi apresentada no dia 5 de julho perante uma plateia de mais de uma centena de pessoas.

O Município de Sernancelhe apoiou a edição da obra no âmbito das comemorações dos 900 anos do Foral de 1124 e em colaboração com a gerência do Hotel Rural Convento Nossa Senhora do Carmo, preparou a cerimónia de apresentação do livro no claustro, um espaço de grande beleza e que desvenda a grandiosidade histórica do monumento.

Intervieram na cerimónia, que contou com a presença do Deputado da Assembleia da República, Carlos Silva Santiago, Rui Gomes, proprietário da unidade hoteleira, Ana Soares, representante da União de Freguesias de Penso e Freixinho, Maria de Fátima Eusébio, Diretora do Secretariado Nacional dos Bens Culturais e o Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, Carlos Santos.

A cerimónia contou ainda com dois momentos musicais pelo professor Bruno Badajós do Conservatório Regional de Música de Ferreirim.

- No dia 5 de outubro, Sernancelhe homenageou Aquilino Ribeiro com um **concerto pelo Conservatório Regional de Música de Ferreirim**, que decorreu no Convento de Nossa Senhora da Assunção.
- Sernancelhe participou na **“Fête des Vendanges”** em Monmartre, Paris que decorreu entre os dias 11 e 13 de outubro, e onde promoveu os produtos endógenos – castanha martaínha e derivados.
Realizou no dia 12 o 1º convívio em que homenageou os emigrantes residentes naquela região, tendo comparecido cerca de 350 sernancelhenses.
- Nove séculos de existência fazem de Sernancelhe uma das terras mais antigas de Portugal. São 900 anos de história, marcados pela presença de vários povos e



culturas. No passado dia 26 de outubro, celebrou-se o **Foral de 1124**, um marco temporal que autentica um passado glorioso, de conquistas, de evolução e de afirmação.

Nestes 900 anos, escreveram-se, nesta terra da castanha, de Aquilino Ribeiro e do Santuário de Nossa Senhora da Lapa, belas páginas de uma história que orgulhosamente exibimos através da pintura de **homenagem aos 900 anos do Foral** realizada por Lara Flora, licenciada em belas-artes, natural do concelho de Sernancelhe.

De referir ainda a participação exímia dos alunos do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, do Conservatório Regional de Música de Ferreirim e da Escola Profissional de Sernancelhe que abrilhantaram o evento, não deixando ninguém indiferente.

- **No dia de São Martinho**, o Município organizou o tradicional magusto de todos os Centros Lúdicos do Concelho de Sernancelhe, no Miradouro de Nossa Senhora da Saúde, em Fonte Arcada, onde se reuniram aproximadamente 300 pessoas, para celebrar esta época com a castanha Martinha e jeropiga. O encontro proporcionou momentos de convívio entre os participantes, com o típico baile beirão.
- Numa organização conjunta com o Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues e a Escola Profissional de Sernancelhe, realizou-se a tradicional **Feira de São Martinho** que teve lugar no Expo Salão Multiusos de Sernancelhe. Aproveitando esse amplo espaço, a organização abriu à comunidade a Feira de São Martinho que é uma das tradições de maior longevidade da comunidade escolar. Doces, compotas, bolas, batatas, castanha, galinhas, couves, feijão, abóboras e cebolas, maçãs e nozes preencheram as bancas.

O estilo das barraquinhas, a animação de concertina, as quadras de São Martinho e até o bulício típico das feiras dos meios rurais, contribuíram para o sucesso desta iniciativa.






Desde sempre ligada à Escola, tem sabido manter estreita relação com a comunidade, nomeadamente com os pais, as instituições e com todos os elementos que compõem a sociedade.

- Realizou-se no dia 17 de novembro, na Casa das Novenas (Lapa), o colóquio “História do Fogo nas Serras da Lapa e de Leomil” onde foram apresentados os resultados de uma investigação coletiva, levada a cabo pelo Projeto FIREUSES, sobre a história dos incêndios rurais em Portugal com especial incidência nas serras da Lapa e de Leomil.

Esta iniciativa permitiu debater o impacto dos incêndios e o papel do fogo na história das serras, numa perspetiva que ultrapassa a ideia de que este é um tema a ser discutido apenas no verão.

- O Município assinalou, juntamente com os alunos do 7º ano do Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, o **Dia Mundial do Saneamento**. Os alunos participaram numa ação de sensibilização Online promovida pelas Águas de Portugal com o mote “Monstros vs Aliens”. Esta iniciativa, decorreu no Auditório Municipal, e contribuiu para promover oficinas experimentais para educar e sensibilizar sobre o lixo que invade a rede de saneamento.

- No dia 24 de novembro, comemorou-se no Expo Salão de Sernancelhe o **10º aniversário da fundação e oficialização do Conservatório Regional de Música de Ferreirim**. Este marco histórico contou com a presença dos Presidentes dos Municípios que integram este projeto: Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sernancelhe, bem como os fundadores e atuais representantes dos Agrupamentos de Escolas dos três concelhos.

O ponto alto da cerimónia foi proporcionado pela atuação da Orquestra, de **Sopros da Academia de Artes de Chaves** sob a direção do Maestro Luciano Pereira.



- O Salão Nobre dos Paços do Concelho de Sernancelhe foi o local escolhido para a apresentação da obra **“O Retábulo de Aquilino”** de Manuel de Lima Bastos, ao final da tarde de 28 de novembro, e que contou com apresentação de José Manuel Mendes, escritor e Presidente da Associação Portuguesa de Escritores. Cerca de uma centena de pessoas testemunhou o momento em que Manuel de Lima Bastos apresentou uma obra que condensa os 10 livros que escreveu em tomo da vida e obra de Aquilino Ribeiro. Confidenciando que **“O Retábulo de Aquilino”** será a sua última obra, Manuel de Lima Bastos terminou a sua intervenção revelando que, em sinal de tributo ao Município de Sernancelhe, **“cedeu os direitos autorais da sua obra à Câmara Municipal de Sernancelhe”**.
- Durante a tarde de 29 de novembro, decorreu no Expo Salão de Sernancelhe a apresentação do livro **“Estradas de Imaginação”**, uma homenagem feita pelos alunos do Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues a Aquilino Ribeiro. A apresentação contou com as intervenções do Presidente da Câmara, Carlos Santos, do Vereador do Pelouro da Cultura, Armando Mateus, do Dr. Paulo Neto, Diretor da Revista Literária **“Aquilino”**, do Professor Mário Rodrigues, da Professora Ana Paula Dias e da Diretora do Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, Fátima Correia.
- No âmbito das Atividades Extracurriculares, a Biblioteca Municipal, recebeu de 9 a 13 de dezembro, os alunos do Ensino Básico, do Jardim de Infância e da Santa Casa da Misericórdia, que participaram na **“Hora do Conto” na Casa do Pai Natal**. Nos dias 14 e 15 de dezembro, o Serviço da Biblioteca Municipal levou a cabo a Oficina do Pai Natal destinada às crianças dos 4 aos 12 anos. Esta iniciativa teve como principal objetivo, ocupar de forma lúdica as crianças, proporcionando-lhes momentos de lazer e de entretenimento, com destaque para modelagem de balões e dramatização de conto de Natal, entre outras atividades.
- Realizou-se no Auditório Municipal de Sernancelhe a **Cerimónia de Entrega de Diplomas aos alunos do curso básico e secundário de música**.



Também teve lugar o Concerto de Natal protagonizado pelos alunos do ensino artístico do concelho e pela Orquestra de Cordas do Conservatório Regional de Música de Ferreirim.

- No dia 12 de dezembro, a Câmara Municipal de Sernancelhe quis, mais uma vez, brindar toda a população da terceira idade do concelho com a realização do “Natal sem Idade” que contou, com a participação de D. António Couto, Bispo de Lamego. À semelhança dos anos anteriores, este evento realizou-se no Expo salão e contou com a presença de mais de 1100 idosos provenientes de todo o concelho. Do programa fazia parte a celebração da missa, o almoço convívio, muita animação e entrega de prenda a todos os participantes.

Este é um evento que já é uma tradição representativa do empenho da Autarquia em desenvolver e promover iniciativas com vista a proporcionar aos munícipes idosos momentos de convívio, lazer e bem-estar.

- O Município de Sernancelhe, em colaboração como Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, organizou mais uma **Festa de Natal das Crianças** repleta de muita música e animação. Expo Salão acolheu novamente todos os alunos da creche, pré-escolar e 1º Ciclo, juntamente com os professores, Educadores e Encarregados de Educação.

Para celebrar a magia do Natal, a Festa contou com um concerto intitulado “Um Grande Natal” interpretado pelos alunos do 1º Ciclo. Um dos momentos altos do evento, foi sem dúvida a chegada do grupo de Teatro CRFART ao palco, com o **Musical “Rudolfo e as Renas do Pai Natal”**.

Foi também momento de entregar os certificados de participação e os óscares às turmas que participaram no **Festival de Curtas “Citizenkid”**.

O mais aguardado da Festa foi a chegada do Pai Natal, com a entrega dos presentes a todas as crianças da Creche, pré-escolar e 1º Ciclo.

- Tirando proveito das infraestruturas municipais, como o pavilhão desportivo, a piscina, a escola de trânsito, a biblioteca municipal, entre outras, as **Férias Ativas**



de Natal 2024 proporcionaram a cerca de 50 crianças do concelho de Sernancelhe, diversas descobertas culturais, patrimoniais, momentos desportivos e de lazer.

Este projeto decorreu de 18 a 30 de dezembro para ocupar, de forma sadia e organizada, as crianças e jovens do concelho durante a quadra natalícia.

- Sernancelhe recebeu a primeira edição de **Kids Run Christmas** que contou com a participação de mais de 50 crianças e jovens do concelho, que optaram pela corrida ou pelo passeio de trenó ou pelos insufláveis.

O percurso, que passou pelos locais mais emblemáticos de Sernancelhe, foi “pintado” pelas cores do Natal, pois todos os jovens participantes foram incentivados a vestirem-se com roupas temáticas de Natal, com gorros ou fatos de Pai Natal, ou outros adereços criativos, para tornar o evento ainda mais especial.

- A 1ª **Corrida São Silvestre** juntou mais de 350 participantes oriundos de diversas freguesias do concelho. Com percursos de 10 km ou 5 km, a correr ou a andar pelas ruas de Sernancelhe, os participantes contaram com os habitantes locais que os apoiaram e incentivaram durante o percurso. Esta iniciativa teve como principal objetivo promover a prática de exercício físico em todas as faixas etárias e hábitos de vida saudável. O valor da inscrição reverteu para os Bombeiros Voluntários de Sernancelhe.

- No ano em que Sernancelhe celebra **900 anos do Foral de 1124**, em que são evocados os 60 anos da morte de Aquilino e em que a revista literária “aquilino” celebra 15 anos, o Município convidou a detentora da pasta da Cultura, para prefaciá-la e para estar presente naquele que foi um momento memorável. Com mais de 300 pessoas na assistência, a Ministra da Cultura, Dalila Rodrigues, falou de Mestre Aquilino Ribeiro, do orgulho de Sernancelhe ter entre os seus maiores, uma personalidade do Panteão Nacional e da importância da cultura para a afirmação dos territórios. A revista “aquilino” apresentada, tem






como novidades o registo das celebrações em tomo de Aquilino pelo país, e reúne testemunhos de mais de três dezenas de personalidades nacionais que vivem de forma intensa a mundividência aquiliana.

À cerimónia juntaram-se a Banda Musical 81 de Ferreirim e o Conservatório Regional de Música de Ferreirim, que assinala dez anos de existência, e que proporcionou momentos musicais de grande nível.

- Para celebrar a quadra natalícia, o Conservatório Regional de Música de Ferreirim protagonizou um **concerto de Natal na Igreja Paroquial de Vila da Ponte** no dia 27 de dezembro.





[Handwritten signature]

2.9 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



2.9.1 NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com o SNC-AP, a contabilidade orçamental é regulada pelo disposto na NCP 26, a qual estabelece os conceitos, as regras e os modelos de demonstrações orçamentais.

Neste seguimento, a análise orçamental apresenta uma avaliação da execução do orçamento, relativamente à receita e à despesa e eventuais alterações efetuadas.

O presente capítulo versa assim sobre a capacidade financeira do Município para executar o orçamento proposto, fazendo a comparação daquilo que foi o orçamento inicial, final e o executado.

É de salientar que os valores referentes às receitas e despesas – contabilidade orçamental e aos rendimentos e gastos – contabilidade financeira derivam essencialmente da sua natureza dos conceitos aplicados, dado que nas demonstrações orçamentais é usado a base de caixa modificada e nas demonstrações financeiras a base do acréscimo.

É também essencial reter as noções de Despesa e Receita Efetiva (Corrente e de Capital) e Não Efetiva. Em linha com o ano anterior, as componentes da Receita, continuam agrupadas em Receita Efetiva e Receita Não Efetiva, incluindo na Receita Efetiva as Correntes e Capital e na Receita Não Efetiva, os Ativos e Passivos Financeiros. No que respeita à Despesa, esta também é composta por Despesa Efetiva, incluindo as despesas correntes e de capital e Despesa Não Efetiva, os Ativos e Passivos Financeiros.

Na estrutura Orçamental, o valor da despesa total inclui a Receita Efetiva e Não Efetiva em conjunto com o saldo da gerência anterior, respeitando o princípio do equilíbrio orçamental.



2.9.2 EXECUÇÃO DA RECEITA

No ano de 2024, a execução da receita apresenta um valor de receitas cobradas brutas de 14.480.737,35€, que corresponde a uma taxa de execução de 86,61%, atendendo às previsões corrigidas em sede orçamental que totalizam um valor de 14.497.847,45€. Do valor das receitas cobradas brutas, 10.289.808,51€ correspondem ao total das receitas correntes, representando 71,00% do total das receitas cobradas e 2.241.861,89€ correspondem ao valor total das receitas de capital com um peso de 15,00% sobre as receitas cobradas. As restantes receitas cobradas estão relacionadas com a rubrica de Outras Receitas, onde se inclui o saldo da gerência anterior, no montante de 1.949.067,45 €

As receitas correntes tiveram um grau de execução em 2024 que ascendeu a 93,85%, resultado de receitas correntes cobradas líquidas que totalizaram 10.251.533,87€ face a previsões corrigidas de 10.759.926,00€, e as receitas de capital tiveram uma execução de 59,17%, o equivalente a 2.241.861,89 € de receita líquida arrecadada face a previsões corrigidas de 3.788.854,00€.

Quadro 7 - Demonstração da Execução Orçamental da Receita – 2024

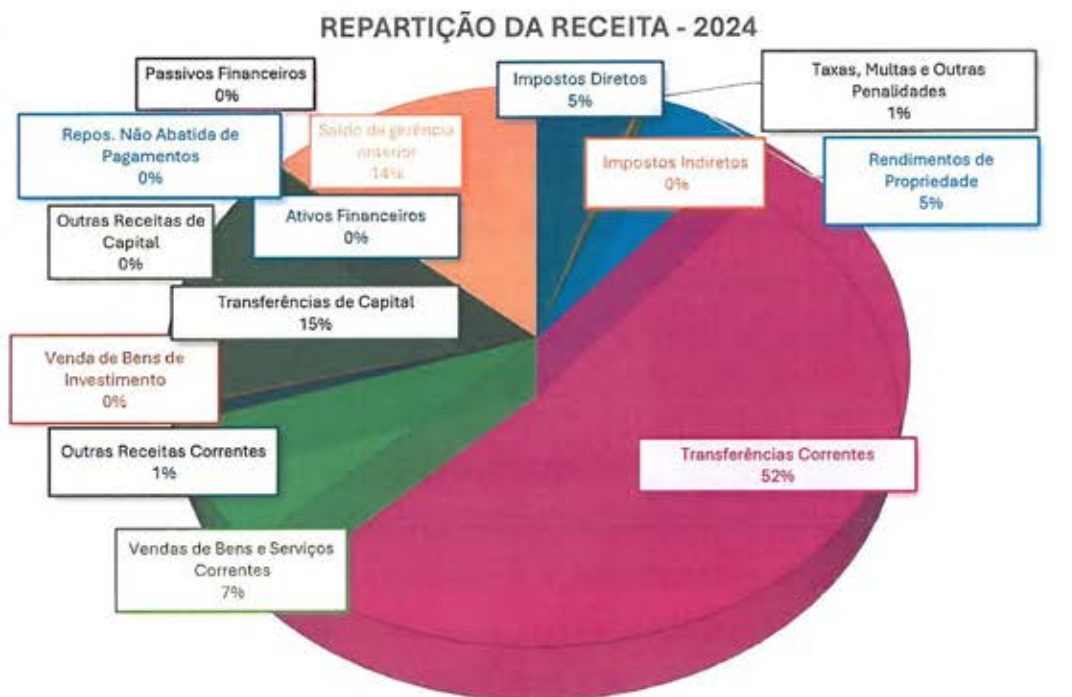
Class.	Designação	Previsão Corrigida	Por cobrar no início do período	Receitas Líquidas	Receitas cobradas brutas	Por cobrar no fim do período	% de execução
Rub	CE						
R11	01 Impostos Diretos	736 000,00 €	0,00 €	716 933,66 €	716 933,66 €	0,00 €	97,41%
R12	02 Impostos Indiretos	75 000,00 €	464,70 €	21 449,69 €	21 205,06 €	618,29 €	27,88%
R3	04 Taxas, Multas e Outras Penalidades	96 000,00 €	6 608,14 €	80 835,21 €	78 215,38 €	8 837,96 €	77,42%
R4	05 Rendimentos de Propriedade	584 000,00 €	0,00 €	773 827,17 €	772 276,17 €	301,00 €	126,31%
R5	06 Transferências Correntes	7 735 926,00 €	84 647,00 €	7 429 514,27 €	7 514 161,27 €	0,00 €	96,04%
R6	07 Vendas de Bens e Serviços Correntes	1 292 000,00 €	115 539,94 €	1 108 271,34 €	1 050 439,01 €	164 165,12 €	76,01%
R7	08 Outras Receitas Correntes	241 000,00 €	0,00 €	160 300,96 €	136 577,96 €	0,00 €	56,67%
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10 759 926,00 €	207 259,78 €	10 291 132,30 €	10 289 808,51 €	173 922,37 €	93,85%
R9	09 Venda de Bens de Investimento	41 000,00 €	0,00 €	23 430,51 €	23 430,51 €	0,00 €	57,15%
R9	10 Transferências de Capital	3 704 854,00 €	0,00 €	2 196 690,34 €	2 196 690,34 €	0,00 €	59,29%
R12	11 Ativos Financeiros	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R13	12 Passivos Financeiros	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R10	13 Outras Receitas de Capital	41 000,00 €	0,00 €	21 741,04 €	21 741,04 €	0,00 €	53,03%
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3 788 854,00 €	0,00 €	2 241 861,89 €	2 241 861,89 €	0,00 €	59,17%
R11	15 Repos. Não Abatida de Pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R14	16 Saldo da gerência anterior	1 949 067,45 €	0,00 €	1 949 067,45 €	1 949 067,45 €	0,00 €	100,00%



TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1 949 067,45 €	0,00 €	1 949 067,45 €	1 949 067,45 €	0,00 €	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	16 497 847,45 €	207 259,78 €	14 482 061,64 €	14 480 737,85 €	173 922,37 €	86,61%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Gráfico 1 – Repartição da Receita – 2024



Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Fazendo uma análise comparativa com o ano anterior, verificam-se as seguintes variações:

Quadro 8 - Variação da Execução Orçamental da Receita

CLASS.	DESIGNAÇÃO	RECEITAS COBRADAS 2024	RECEITAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 (€)	Δ 2024/2023 (%)
RUB	CE				
R11	01 Impostos Diretos	716 933,66 €	853 870,91 €	-136 937,25 €	-19,10%
R12	02 Impostos Indiretos	21 205,06 €	19 902,62 €	1 302,44 €	6,14%
R3	04 Taxas, Multas e Outras Penalidades	78 215,38 €	103 174,19 €	-24 958,81 €	-31,91%
R4	05 Rendimentos de Propriedade	772 276,17 €	652 145,74 €	120 130,43 €	15,56%
R5	06 Transferências Correntes	7 514 161,27 €	6 130 002,67 €	1 384 158,60 €	18,42%
R6	07 Vendas de Bens e Serviços Correntes	1 050 439,01 €	1 079 554,81 €	-29 115,80 €	-2,77%
R7	08 Outras Receitas Correntes	136 577,96 €	120 005,00 €	16 572,96 €	12,13%
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10 289 808,51 €	8 958 655,94 €	1 331 152,57 €	12,94%
R8	09 Venda de Bens de Investimento	23 430,51 €	27 260,00 €	-3 829,49 €	-16,34%
R9	10 Transferências de Capital	2 196 690,34 €	2 539 309,09 €	-342 618,75 €	-15,60%
R12	11 Ativos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%



R13	12	Passivos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R10	13	Outras Receitas de Capital	21 741,04 €	34 503,20 €	-12 762,16 €	-58,70%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			2 241 861,89 €	2 601 072,29 €	-359 210,40 €	-16,02%
R11	15	Repos. Não Abatida de Pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R14	16	Saldo da gerência anterior	1 949 067,45 €	2 153 585,90 €	-204 518,45 €	-10,49%
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS			1 949 067,45 €	2 153 585,90 €	-204 518,45 €	-10,49%
TOTAL DAS RECEITAS			14 480 737,85 €	13 713 314,13 €	767 423,72 €	5,30%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

2.9.2.1 RECEITA CORRENTE

IMPOSTOS DIRETOS

As receitas relativas aos impostos diretos decresceram cerca de 19,10 % comparativamente ao ano de 2023. O imposto municipal sobre imóveis teve uma diminuição de 136.937,25 € [-19,10 %], o imposto único de circulação um aumento de 8.481,85 € [+5,25%] e o imposto municipal sobre transmissões apresentou um decréscimo de 27.352,45 € [-21,61%] relativamente a 2023.

Quadro 9 - Variação dos Impostos Diretos

DESIGNAÇÃO	RECEITAS COBRADAS 2024	RECEITAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 (€)	Δ 2024/2023 (%)
IMPOSTOS DIRETOS	716 933,66 €	853 870,91 €	-136 937,25 €	-19,10%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	428 818,31 €	546 884,96 €	-118 066,65 €	-27,53%
IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	161 536,02 €	153 054,17 €	8 481,85 €	5,25%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES	126 579,33 €	153 931,78 €	-27 352,45 €	-21,61%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

IMPOSTOS INDIRETOS

No ano de 2024 verificou-se um acréscimo relativamente à receita de impostos indiretos. No ano de 2023 verificou-se uma receita cobrada no valor de 19.902,62 €, face a 21.201,71 € no ano 2024. Em termos percentuais, a variação global foi de 6,13%, um valor pouco significativo.

Quadro 10 - Variação dos Impostos Indiretos

DESIGNAÇÃO	RECEITAS COBRADAS 2024	RECEITAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 (€)	Δ 2024/2023 (%)
IMPOSTOS INDIRETOS	21 201,71 €	19 902,62 €	1 299,09 €	6,13%
LOTEAMENTO E OBRAS	15 618,99 €	14 695,84 €	923,15 €	5,91%
OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	0,00 €	235,04 €	-235,04 €	-
PUBLICIDADE	127,98 €	127,98 €	0,00 €	0,00%
OUTROS	5 454,74 €	4 843,76 €	610,98 €	11,20%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira



TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

A receitas de taxas, multas e outras penalidades diminuíram significativamente - 25.129,27 € [-32,20%], face ao ano anterior. Verificou-se também uma diminuição de 3.198,81 € [-4,30%] nas taxas arrecadadas e de -21.930,46 € [-593,28%] referente à transferência de competências no domínio do estacionamento público, correspondente às coimas aplicadas por contraordenação rodoviária em matéria de estacionamento proibido, indevido ou abusivo, resultante da fiscalização das forças de segurança.

Quadro 11 - Variação das Taxas, Multas e Outras Penalidades

DESIGNAÇÃO	RECEITAS COBRADAS 2024	RECEITAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 (€)	Δ 2024/2023 (%)
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	78 044,92 €	103 174,19 €	-25 129,27 €	-32,20%
TAXAS	74 348,45 €	77 547,26 €	-3 198,81 €	-4,30%
MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	3 696,47 €	25 626,93 €	-21 930,46 €	-593,28%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

Os rendimentos de propriedade advêm essencialmente da renda do contrato de concessão dos parques eólicos e a concessão municipal da energia elétrica. Em 2023 a receita arrecadada foi de 652.145,74 €, sendo que no ano de 2024 verifica-se um aumento para o valor de 737.659,55 €.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As transferências correntes, contemplam as transferências provenientes do Orçamento do Estado, nomeadamente o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), o Fundo Social Municipal (FSM), Participação Variável no IRS, Participação no IVA, as comparticipações comunitárias a projetos cofinanciados, como o caso do Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto – PRR-RE-C03-i01-07-000226 [63.593,69 €] e o BUPI – NORTE-09-5762-FSE-000041 [1.268,12 €] e outras transferências como as transferências no âmbito da Educação, Saúde e Ação Social.

Nesta rubrica regista-se um aumento no valor total de [1.299.511,60 €], verificando-se um incremento em quase todas as rubricas, excetuando-se o valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro e a comparticipação comunitária em projetos cofinanciados.



Quadro 12 - Variação das transferências correntes

CLASS. EC.	Designação	2024			2023	
		Previsões Corrigidas	Receita recebida	% execução	Receita recebida	Variação 2024/2023
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 982 404,00 €	4 982 404,00 €	100,00%	4 994 181,00 €	-11 777,00 €
06030102	Fundo Social Municipal	109 703,00 €	109 703,00 €	100,00%	91 560,00 €	18 143,00 €
06030103	Participação Variável no IRS	129 920,00 €	129 920,00 €	100,00%	117 523,52 €	12 396,48 €
06030106	Transferências de Competências Lei 50/2018	985 086,00 €	1 029 001,50 €	104,46%	717 171,76 €	311 829,74 €
06030107	Participação do IVA	86 136,00 €	86 136,05 €	100,00%	49 324,00 €	36 812,05 €
06030108	Artigo 35º, nº 3 da lei 73/2013	894 677,00 €	894 676,82 €	100,00%		
06030199	Doutros	260 000,00 €	134 079,21 €	51,57%	84 265,22 €	49 813,99 €
060306	Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados	285 000,00 €	63 593,69 €	22,31%	75 977,17 €	-12 383,48 €
06030701	Serviços e fundos autónomos- Transferências de Competências Lei 50/2018	1 000,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
06050100	Administração Local - Continente	1 000,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
060901	Resto do Mundo - UE - Instituições	1 000,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
Total das transferências correntes		7 735 926,00 €	7 429 514,27 €	96,04%	6 130 002,67 €	1 299 511,60 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Neste capítulo o Município obteve uma receita de 1.050.439,01 €, uma diminuição de [-29.115,80 €] relativamente ao ano transato de 2023. A receita de venda de bens registou um decréscimo no valor de 23.857,37 € [-6,82%], a receita de serviços também teve um decréscimo no valor de 11.212,37 € [-1,77%] e a receita de rendas um acréscimo de 5.953,94€ [+6,28%] face ao ano homólogo anterior.

Quadro 13 - Variação relativa à receita de Venda de Bens e Serviços Correntes

DESIGNAÇÃO	RECEITAS COBRADAS 2024	RECEITAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 (€)	Δ 2024/2023 (%)
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 050 439,01 €	1 079 554,81 €	-29 115,80 €	-2,70%
VENDA DE BENS	326 087,73 €	349 945,10 €	-23 857,37 €	-6,82%
SERVIÇOS	623 561,38 €	634 773,75 €	-11 212,37 €	-1,77%
RENDAS	100 789,90 €	94 835,96 €	5 953,94 €	6,28%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

No ano transato o valor desta rubrica era de 120.005,00 € face aos 136.577,96 € verificados no ano de 2024, um diferencial positivo na ordem dos 16.572,96 €.



2.9.2.2 RECEITA DE CAPITAL

No período económico de 2024, a receita cobrada de capital foi de 2.241.861,89€, face a uma previsão de 3.788.854,00 €, representando uma taxa de execução orçamental de 59,17%. Em termos absolutos houve um decréscimo, face ao ano anterior no valor de 359.210,50 €.

VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO

Durante o ano de 2024, as vendas de bens de investimento diminuíram no valor de 3.829,49€ [-14,05%]. A desagregação é constituída pela Venda de Terrenos onde também se visualiza uma diminuição no valor de 1.738,49€ [-6,99%] e na Venda de Outros Bens de Investimento um decréscimo de 2.091 € [-87,13%].

Quadro 14 - Variação relativa à receita de Venda de Bens de Investimento

DESIGNAÇÃO	RECEITAS COBRADAS 2024	RECEITAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 (€)	Δ 2024/2023 (%)
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	23 430,51 €	27 260,00 €	-3 829,49 €	-14,05%
TERRENOS	23 121,51 €	24 860,00 €	-1 738,49 €	-6,99%
OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	309,00 €	2 400,00 €	-2 091,00 €	-87,13%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Nesta rubrica, transferências de capital, para além das transferências do Orçamento do Estado no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro, são também contabilizadas as receitas provenientes das comparticipações de candidaturas a fundos comunitários. Pode-se concluir que houve um aumento de 501.885,84€ do valor global.

As receitas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro aumentaram em 125.635,00€, bem como o valor das variações contidas no artigo 35º, nº3 da Lei 73/2015 que também aumentaram num montante de 366.835,00€. Quanto às comparticipações de candidaturas a fundos comunitários apresentou no ano de 2023 um valor de 2.539.309,09€, face a um valor de 2.037.423,25€ do ano anterior.



Quadro 15 - Variação relativa à receita de Transferências de Capital

CLASS. EC.	Designação	2024		2023		Variação 2024/2023
		Dotações Corrigidas	Receita Recebida	% de Execução	Receita Recebida	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	553 600,00 €	553 600,00 €	100,00%	564 314,00 €	-10 714,00 €
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1 000,00 €				
10030105	Art. 35º da Lei 73/2013	894 677,00 €	894 676,82 €	100,00%	656 203,00 €	238 473,82 €
10030106	Transf. Competências Lei 50/2018	1 000,00 €				
10030199	Outros	1 000,00 €				
100307	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	2 252 577,00 €	748 413,52 €	33,22%	1 318 792,09 €	-570 378,57 €
10030801	Transf. Competências Lei 50/2018	1 000,00 €				
	Total das transferências de capital	3 704 854,00 €	2 196 690,34 €	59,31%	2 539 309,09 €	-342 618,75 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Quadro 16 – Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados – receitas de capital

PROJETO	ENTIDADE	COMPARTICIPAÇÃO
REQUALIFICAÇÃO DO LARGO AQUILINO RIBEIRO	NORTE-04-2316-FEDER-000431	25.946,57 €
CASA DAS NOVENAS – LAPA-ESPAÇO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO	NORTE- 06-3928-FEDER-000247	55.253,91 €
REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SERNANCELHE	NORTE-03-1203-FEDER-000151	1.296,46 €
PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS – MOSAICOS DE SERNANCELHE	PDR2020-813-FEADER-090915	194.861,80 €
CONSTRUÇÃO DA ETAR NA POVOAÇÃO DE PONTE DO ABADE	POSEUR-03-2012-FC-000520	3.167,70 €
FUNDO AMBIENTAL – RECEITA PAMEAR – VIATURA ELÉTRICA	AVISO Nº20226/2019	8.282,99 €
RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS	BIO 000121	35.073,45 €
ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – REABILITAÇÃO BIREIRO SARAIVA	PRR-TRF-D.L. 37/2018 - 1º DIREITO SIGA 60658	97.929,10 €
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	NORTE-09-0550-FEDER-000100	6.403,11 €
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA E DE VÍDEO	PRR-PROJETO 3528	25.500,00 €
ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO NOVA	PRR-TRF-D.L. 37/2018 - 1º DIREITO SIGA 63364	227.542,53 €
ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – ANTIGO MATADOURO	PRR-TRF-D.L. 37/2018 - 1º DIREITO SIGA 61682	67.155,90 €
	TOTAL	748.413,52 €
	Class.Económica da Receita 10.03.07	748.413,52 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira



OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Tratando-se de uma rubrica de carácter residual, no ano de 2024 o montante executado ascendeu a 21.741,04€, referente à revisão de preços da empreitada da Zona Empresarial de Sernancelhe – Fase 1.

2.9.3 EXECUÇÃO DA DESPESA

No ano de 2024, a execução da despesa apresenta um valor de despesas pagas num montante de 11.996.621,88€, que corresponde a uma taxa de execução de 72,58%, atendendo às dotações corrigidas que totalizam um valor de 16.497.847,45€. Daquele valor total, 8.676.265,81€ correspondem ao total das despesas correntes, representando 72,00% do total das despesas pagas e 3.320.356,07€ correspondem ao valor total das despesas de capital com um peso de 28,00% sobre as despesas pagas.

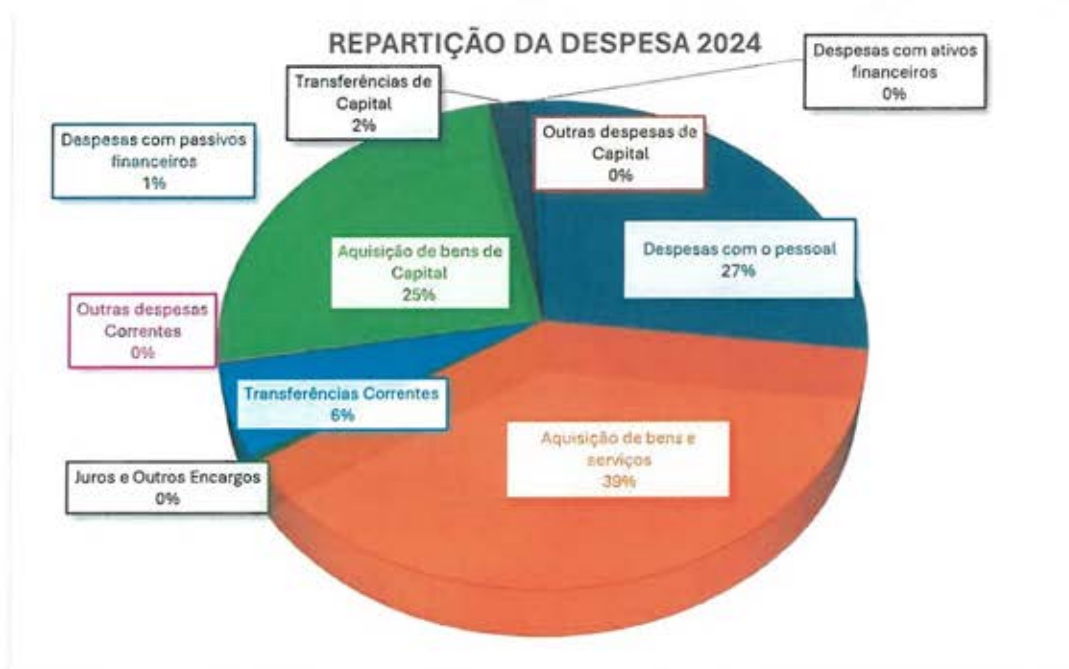
Quadro 17 - Demonstração da Execução Orçamental da Despesa – 2024

CLASS.	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS	OBRIGAÇÕES	DESPESA PAGA	COMPROMISSOS A TRANSITAR	OBRIGAÇÕES POR PAGAR	% DE EXECUÇÃO
RUB	CE							
D1	01 Despesas com o pessoal	3 932 202,00 €	3 889 692,30 €	3 252 766,72 €	3 229 835,04 €	636 925,58 €	22 931,68 €	81,57%
D2	02 Aquisição de bens e serviços	5 697 444,45 €	5 463 199,01 €	4 656 451,82 €	4 653 986,16 €	806 747,19 €	2 465,66 €	81,69%
D3	03 Juros e Outros Encargos	54 301,00 €	50 781,73 €	49 905,56 €	49 905,56 €	876,17 €	0,00 €	91,91%
D4	04 Transferências Correntes	887 239,00 €	741 339,32 €	729 447,11 €	729 447,11 €	11 892,21 €	0,00 €	82,22%
D5	05 Outras despesas Correntes	66 000,00 €	20 679,17 €	13 091,94 €	13 091,94 €	7 587,23 €	0,00 €	19,54%
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	10 637 186,45 €	10 165 691,53 €	8 701 663,15 €	8 676 265,81 €	1 464 028,38 €	25 397,34 €	81,35%
D6	06 Aquisição de bens de Capital	5 332 160,00 €	4 159 235,08 €	2 958 362,03 €	2 958 362,03 €	1 200 873,05 €	0,00 €	55,48%
D7	07 Transferências de Capital	391 500,00 €	367 650,95 €	250 479,86 €	250 479,86 €	117 171,09 €	0,00 €	63,98%
D8	08 Outras despesas de Capital	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
D9	09 Despesas com ativos financeiros	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
D10	10 Despesas com passivos financeiros	135 000,00 €	111 514,18 €	111 514,18 €	111 514,18 €	0,00 €	0,00 €	82,60%
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5 860 661,00 €	4 638 400,21 €	3 320 356,07 €	3 320 356,07 €	1 318 044,14 €	0,00 €	56,65%
	TOTAL DAS DESPESAS	16 497 847,45 €	14 804 091,74 €	12 022 019,22 €	11 996 621,88 €	2 782 072,52 €	25 397,34 €	72,58%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira



Gráfico 2 - Repartição da Despesa – 2024



Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Em termos de repartição, a aquisição de bens e serviços representam 39% da despesa municipal, a despesa com o pessoal 27% e as transferências correntes 6% em termos globais. No que toca às despesas de capital, a aquisição de bens de capital apresenta 25% da despesa total, seguindo as transferências de capital com 2%, e passivos financeiros com 1%. A rubrica destinada aos juros e outros encargos, bem como outras despesas representam valores diminutos, não representando qualquer percentagem na totalidade da despesa.

Quadro 18 - Variação da Execução Orçamental da Despesa

CLASS.	DESIGNAÇÃO	DESPESA PAGA 2024	% DE DESPESA PAGA/TOTAL DA DESPESA	DESPESA PAGA 2023	Δ 2024/2023 (€)	Δ 2024/2023 (%)	
RUB	CE						
D1	01	Despesas com o pessoal	3 229 835,04 €	26,92%	2 971 226,89 €	258 608,15 €	8,01%
D2	02	Aquisição de bens e serviços	4 653 986,16 €	38,79%	4 289 684,51 €	364 301,65 €	7,83%
D3	03	Juros e Outros Encargos	49 905,56 €	0,42%	35 898,54 €	14 007,02 €	26,07%
D4	04	Transferências Correntes	729 447,11 €	6,08%	853 120,24 €	-123 673,13 €	-16,95%
D5	05	Outras despesas Correntes	13 091,94 €	0,11%	4 897,60 €	8 194,34 €	62,59%
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8 676 265,81 €		8 154 827,78 €	521 438,03 €	6,01%
D6	06	Aquisição de bens de Capital	2 958 362,03 €	24,66%	3 234 339,07 €	-275 977,04 €	-9,33%
D7	07	Transferências de Capital	250 479,86 €	2,09%	250 562,52 €	-82,66 €	-0,03%
D8	08	Outras despesas de Capital	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00%
D9	09	Despesas com ativos financeiros	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00%



D10	10	Despesas com passivos financeiros	111 514,18 €	0,93%	122 239,82 €	-10 725,64 €	-8,82%
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3 320 356,07 €		3 607 141,41 €	-286 785,34 €	-8,64%
		TOTAL DAS DESPESAS	11 996 621,88 €	100,00%	11 761 969,19 €	234 652,69 €	1,96%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

2.9.3.1 DESPESA CORRENTE

DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal apresentam no ano de 2024, uma variação positiva de 258.608,15€ relativamente ao ano anterior [+8,01%]. Este aumento é justificado, sobretudo, pelo aumento dos salários do pessoal, alterações obrigatórias, aumentos relativos à Segurança Social, à Caixa geral de aposentações e promoções nas carreiras.

Quadro 19 - Variação das despesas com pessoal

DESIGNAÇÃO	DESPESAS COBRADAS 2024	DESPESAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 €	Δ 2024/2023 %
DESPESAS COM PESSOAL	3 229 835,04 €	2 971 226,89 €	258 608,15 €	8,0%
Remunerações certas e permanentes	2 622 343,17 €	2 360 505,98 €	261 837,21 €	10,0%
Abonos variáveis ou eventuais	49 462,67 €	21 857,58 €	27 605,09 €	55,8%
Segurança social	558 029,20 €	588 863,35 €	-30 834,15 €	-5,5%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

As aquisições de bens e serviços aumentaram no montante global de 384.301,65€ [+7,8%], relativamente ao ano anterior, um aumento significativo.

No que respeita aos bens é de relevar a poupança relativamente ao ano de 2023:

- Matérias-primas e subsidiárias – 1.217,79 €;
- Alimentação – géneros por confeccionar – 6.954,03 €;
- Vestuário e artigos pessoais – 2.653,11 €;
- Material de escritório – 3.934,05 €;
- Material de transporte - peças – 12.949,28 €;

No que respeita à aquisição de serviços é de relevar a poupança relativamente ao ano de 2023:



- Encargos das instalações – 55.795,23 €;
- Comunicações – 20.575,90 €;
- Encargos e cobranças de receitas – 6.159,73 €.

Quadro 20 - Variação de Aquisição de Bens e Serviços

DESIGNAÇÃO	DESPESAS COBRADAS 2024	DESPESAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 €	Δ 2024/2023 %
AQUISIÇÃO DE BENS	1 295 635,33 €	1 170 923,19 €	124 712,14 €	9,6%
MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	10 050,64 €	11 268,43 €	-1 217,79 €	-12,1%
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	196 585,98 €	196 641,00 €	-55,02 €	0,0%
LIMPEZA E HIGIENE	30 318,06 €	22 689,33 €	7 628,73 €	25,2%
ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	187 455,36 €	148 132,68 €	39 322,68 €	21,0%
ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS POR CONFEIONAR	28 280,41 €	35 234,44 €	-6 954,03 €	-24,6%
VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	4 505,74 €	7 158,85 €	-2 653,11 €	-58,9%
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	21 821,01 €	25 755,06 €	-3 934,05 €	-18,0%
MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	1 109,82 €	852,00 €	257,82 €	23,2%
MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	39 578,73 €	52 528,01 €	-12 949,28 €	-32,7%
OUTRO MATERIAL - PEÇAS	23 629,84 €	18 736,00 €	4 893,84 €	20,7%
PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES, OFERTAS	80 214,72 €	50 774,47 €	29 440,25 €	36,7%
MERCADORIAS P/VENDA	416 222,56 €	379 692,48 €	36 530,08 €	8,8%
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3 692,62 €	978,95 €	2 713,67 €	73,5%
LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	60,00 €	191,50 €	-131,50 €	-219,2%
MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	45 622,10 €	26 716,48 €	18 905,62 €	41,4%
OUTROS BENS	206 487,74 €	193 573,51 €	12 914,23 €	6,3%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3 358 350,83 €	3 118 761,32 €	239 589,51 €	7,1%
ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	245 406,16 €	301 201,39 €	-55 795,23 €	-22,7%
LIMPEZA E HIGIENE	381 347,63 €	337 620,16 €	43 727,47 €	11,5%
CONSERVAÇÃO DE BENS	106 617,42 €	80 254,99 €	26 362,43 €	24,7%
LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	949 284,00 €	946 678,30 €	2 605,70 €	0,3%
LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	10 076,00 €	-	10 076,00 €	100,0%
LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	166 103,81 €	93 560,47 €	72 543,34 €	43,7%
COMUNICAÇÕES	33 414,00 €	53 989,90 €	-20 575,90 €	-61,6%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRANSPORTES	231 040,57 €	179 711,28 €	51 329,29 €	22,2%
REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS	10 181,32 €	10 883,18 €	- 701,86 €	-6,9%
SEGUROS	50 908,74 €	49 566,63 €	1 342,11 €	2,6%
DESLOCAÇÕES E ESTADAS	24 145,29 €	7 629,81 €	16 515,48 €	68,4%
ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	135 252,33 €	109 906,16 €	25 346,17 €	18,7%
FORMAÇÃO	6 721,20 €	7 592,34 €	- 871,14 €	-13,0%
PUBLICIDADE	155 859,28 €	155 276,10 €	583,18 €	0,4%
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	78 702,19 €	40 597,08 €	38 105,11 €	48,4%
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	6 915,74 €	6 377,74 €	538,00 €	7,8%
OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	179 409,93 €	170 032,37 €	9 377,56 €	5,2%
UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	5 248,76 €	6 832,53 €	- 1 583,77 €	-30,2%
SERVIÇOS DE SAÚDE	2 156,00 €	1 196,00 €	960,00 €	44,5%
ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	15 112,81 €	21 272,54 €	- 6 159,73 €	-40,8%
OUTROS SERVIÇOS	564 447,65 €	538 582,35 €	25 865,30 €	4,6%
TOTAL	4 653 986,16 €	4 289 684,51 €	364 301,65 €	7,8%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

JUROS E OUTROS ENCARGOS

Despesa de caráter residual, com um aumento de 14.007,02€ [28,1%], face ao ano anterior.

Quadro 21 - Variação de Juros e Outros Encargos

DESIGNAÇÃO	DESPESAS COBRADAS 2024	DESPESAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 €	Δ 2024/2023 %
JUROS E OUTROS ENCARGOS	49 905,56 €	35 898,54 €	14 007,02 €	28,1%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES

O total da despesa com transferências correntes no ano de 2024 ascendeu a 729.447,11€, [- 123.673,13€] que no período homólogo anterior. Esta diminuição deveu-se essencialmente às transferências para Associações de Municípios.

De realçar as transferências a instituições sem fins lucrativos no valor de 365.876,18 €, para as famílias de 132.026,41 €, para o Estado de 106.522,76 €, para a Associação de município no valor de 19.953,67 € e para as freguesias no montante de 103.568,09 €.



Quadro 22 - Variação de transferências correntes

		2024			2023	
CLASS. EC.	Designação	Dotações Corrigidas	Despesas Pagas	% de Execução	Despesas pagas	Variação 2023/2024
040301	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estado	150 000,00 €	106 522,76 €	71,02%	120 903,00 €	-14 380,24 €
040305	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Serviços e Fundos Autónomos	25,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
04050101	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Municípios	25,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
04050102	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Freguesias	106 000,00 €	103 568,09 €	97,71%	106 000,00 €	-2 431,91 €
04050104	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Ass. De Municípios	55 200,00 €	19 953,67 €	36,15%	112 596,35 €	-92 642,68 €
04050106	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Regiões de Turismo	13 000,00 €	1 500,00 €	11,54%	1 500,00 €	0,00 €
04050107	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Assembleias Distritais	25,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
04050108	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Outros	25,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
040701	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Instituições Sem Fins Lucrativos	398 500,00 €	365 876,18 €	91,81%	360 991,30 €	4 884,88 €
04080202	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Famílias	160 000,00 €	132 026,41 €	82,52%	149 470,76 €	-17 444,35 €
04010101	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1 365,00 €	0,00 €	0,00%	1 658,83 €	-1 658,83 €
040201	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Bancos e Outras Instituições Financeiras	24,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
05010101	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	25,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
05010102	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Outras	25,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
050103	Lei 75/2013, de 12 de setembro - Privadas	3 000,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
Total das transferências correntes		887 239,00 €	729 447,11 €	82,22%	853 120,24 €	-123 673,13 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Despesa de caráter residual para o município, sendo que se verificou uma variação positiva de 8.194,34€ [63%], face ao ano anterior.

Quadro 23 - Variação de outras despesas correntes

DESIGNAÇÃO	DESPESAS COBRADAS 2024	DESPESAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 (€)	Δ 2024/2023 (%)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13 091,94 €	4 897,60 €	8 194,34 €	63%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

2.9.3.2 DESPESA DE CAPITAL
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

Em termos do investimento efetuado, que corresponde a despesa com aquisição de bens de capital, verifica-se uma diminuição no montante de [275.977,04€], representando assim um decréscimo de [-9,3%].

Todos os pagamentos associados ao capítulo de aquisição de bens de capital – investimentos encontra-se detalhado na parte respeitante à execução do Plano Plurianual de Investimentos [PPI].



Quadro 24 - Variação de aquisição de bens de capital

DESIGNAÇÃO	DESPESAS COBRADAS 2024	DESPESAS COBRADAS 2023	Δ 2024/2023 €	Δ 2024/2023 %
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 958 362,03 €	3 234 339,07 €	-275 977,04 €	-9,3%
INVESTIMENTOS	2 912 671,18 €	3 189 576,30 €	-276 905,12 €	-9,5%
LOCAÇÃO FINANCEIRA	45 690,85 €	44 762,77 €	928,08 €	2,0%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL

Relativamente às transferências de capital os pagamentos à Administração Local foram inferiores face ao ano de 2023, com uma diminuição insignificante no valor de [- 82,66 €] e os pagamentos às Instituições sem Fins Lucrativos foram muito inferiores face ao ano anterior, com uma variação negativa de [- 77.623,38 €].

Quadro 25 - Variação de Transferências de Capital

2024					2023	
CLASS. EC.	Designação	Dotações Corrigidas	Despesas Pagas	% de Execução	Despesas pagas	Variação 2023/2024
08050101	Lei 75/2013, de 12 setembro - Municípios	49 000,00 €	48 318,97 €	98,61%	0,00 €	48 318,97 €
08050102	Lei 75/2013, de 12 setembro - Freguesias	132 500,00 €	42 840,42 €	32,33%	13 618,67 €	29 221,75 €
08050104	Lei 75/2013, de 12 setembro - Associações de Municípios	1 200,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
080701	Lei 75/2013, de 12 setembro - Instituições sem fins lucrativos	208 800,00 €	159 320,47 €	76,30%	236 943,85 €	-77 623,38 €
	Total das transferências de capital	391 500,00 €	250 479,86 €	63,98%	250 562,52 €	-82,66 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

PASSIVOS FINANCEIROS

Os passivos financeiros diminuíram 9%, cerca de 10.725,64€ comparativamente ao ano de 2023. O valor pago em 2024 de 111.514,18€ refere-se à amortização de empréstimos de médio e longo prazo.





[Handwritten signatures in blue ink]

2.10 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS



2.10.1 PERMUTATIVAS E MODIFICATIVAS

Tendo em conta o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), as alterações orçamentais encontram-se reguladas conforme a Norma de Contabilidade Pública nº 26 (NCP 26) deste normativo.

A execução dos exercícios económicos impõe, por si só, alterações orçamentais, que procedem a ajustamentos aos valores inicialmente previstos, por via de um reforço e/ou anulação das respetivas dotações.

No ano de 2024, houve a necessidade da realização de trinta e oito alterações permutativas e três alterações modificativas, cujas tipologias se identificam no quadro a seguir.

Quadro 26 – Natureza das alterações

NATUREZA DAS ALTERAÇÕES		
	ANO 2024	
	Permutativas	Modificativas
ORÇAMENTO DA DESPESA	38	5
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)	35	5
PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (PAM)	25	1
ORÇAMENTO DA RECEITA	0	3

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Avalia-se de seguida o comportamento das respetivas dotações orçamentais ao longo do período em análise, face aos consecutivos ajustamentos das previsões às realizações então executadas.



2.10.1.1 ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Quadro 27 – Alterações Orçamentais à Despesa

	DOTAÇÃO INICIAL	PERMUTATIVAS E MODIFICATIVAS		DOTAÇÃO FINAL	Variação
	Valor	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Valor	
DESPESAS CORRENTES	9 563 679,00 €	1 404 057,45 €	330 550,00 €	10 637 186,45 €	1.073.507,45 €
DESPESAS COM PESSOAL	3 901 202,00 €	48 850,00 €	17 850,00 €	3 932 202,00 €	31.00,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4 677 977,00 €	1 171 367,45 €	151 900,00 €	5 697 444,45 €	1.019.467,45 €
JUROS E OUTROS ENCARGOS	49 301,00 €	5 000,00 €	0,00 €	54 301,00 €	5.000,00 €
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	908 199,00 €	139 840,00 €	160 800,00 €	887 239,00 €	-20.960,00 €
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27 000,00 €	39 000,00 €	0,00 €	66 000,00 €	39.000,00 €
DESPESAS DE CAPITAL	4 711 600,00 €	3 054 910,00 €	2 042 850,00 €	5 723 660,00 €	1.012.060,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4 425 500,00 €	2 725 110,00 €	1 818 450,00 €	5 332 160,00 €	906.660,00 €
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	286 100,00 €	329 800,00 €	224 400,00 €	391 500,00 €	105.400,00 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Globalmente, as alterações efetuadas ao orçamento da despesa, sejam permutativas ou modificativas, totalizam reforços no valor global de (+) 4.458.967,45 € e diminuições no valor de (-) 2.373.400,00 €.

Direcionando a análise para as alterações ocorridas, verifica-se que todas as componentes registaram variações positivas, independentemente da natureza da despesa, e contribuíram diretamente para o aumento da dotação global do Orçamento, com a exceção da rubrica “Transferências Correntes” que sofreu uma variação negativa.

- A criação de novos projetos do PPI no ano de 2024, decorrentes de alterações modificativas totalizou uma quantia de 370.610,00 €, sistematizada no quadro que se segue, em resultado das necessidades que o Município identificou, desconhecidas à data da elaboração do orçamento.



Quadro 28 – Criação de novos projetos PPI

Nº PROJETO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	DOTAÇÃO CORRIGIDA
2024\I\13	Aquisição de terrenos	7 000,00 €
2024\I\9	Requalificação da Casa do Povo do Granjal	10 000,00 €
2024\I\10	Requalificação do Largo da Capela do Máris S. Sebastião em Sarzeda	100,00 €
2024\I\12	Reabilitação de edifícios em ruínas (RJUE)	13 000,00 €
2024\I\11	Equipamento de projeção digital de cinema e de vídeo, imagem e tecnologia para cinetateatro e centro de artes contemporânea	184 500,00 €
2024\I\8	Reabilitação e restauro de igrejas	68 000,00 €
2024\I\7	Infraestruturas fibra ótica para diversas freguesias	10,00 €
2024\I\14	Ampliação do parque empresarial e industrial de Sernancelhe/6ª fase/ Projeto	87 000,00 €
2024\I\6	Ordenamento no espaço da fonte em Penso	1 000,00 €
TOTAL		370 610,00 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

- Em seguida são apresentados algumas das rubricas que sofreram um reforço na sua dotação inicial no ano de 2024, por via da revisão das estimativas iniciais, identificadas pelos serviços municipais e também desconhecidas à data da elaboração do orçamento inicial. Salientamos que estão representados os projetos que sofreram um maior reforço neste ano económico, verificando outros existentes, mas que não constam no quadro, de menor valor, isto é, com menor impacto.

Quadro 29 – Reforço do PPI

Nº PROJETO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	MODIFICAÇÃO
2022\I\27	Parques e Jardins	82 000,00 €
2015\I\41	Grandes reparações em edifícios desportivos	18 000,00 €
2015\I\37	Artigos e objetos de valor	42 500,00 €
2022\I\38	Recuperação das antigas escolas de ensino básico	21 000,00 €
2015\I\44	Ampliação da rede de iluminação pública	109 000,00 €
2015\I\18	Planos de ordenamento	65 000,00 €
2022\I\15	Escadaria de Nª S. Aparecida	75 500,00 €
2017\I\4	Captação/Ligação/Construção de adutoras de abastecimento de água, manutenção e ampliação	70 000,00 €
2015\I\1	Equipamento Informático/Hardware	29 260,00 €
2015\I\2	Software Informático	31 000,00 €
2015\I\7	Material de transporte/Grandes reparações/Serviços gerais de modernização da frota automóvel	85 000,00 €
2017\I\7	Requalificação das estradas e caminhos municipais	164 000,00 €
2023\I\7	Arranjo Paisagístico e escultórico da rotunda EM581 no Carregal	35 000,00 €
TOTAL		827 260,00 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira



São apresentadas de seguida projetos que sofreram diminuições na sua dotação inicial, por via da revisão de estimativas que eram desconhecidas à data da elaboração do orçamento inicial. Os projetos apresentados são os que sofreram uma maior diminuição, existindo outros que também apresentaram diminuições na sua dotação inicial, mas com menor impacto no valor global do orçamento.

Quadro 30 – Diminuições do PPI

Nº PROJETO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	MODIFICAÇÃO
2015\13	Limpeza, remodelação de caminhos e respetivas faixas e prevenção contra incêndios	-40 500,00 €
2022\5	Ecoparque Habitacional e social 3/Projeto	-39 500,00 €
2021\13	Requalificação do Largo da Ponte do Abade	-98 000,00 €
2016\6	Fornecimento de ecopontos subterrâneos em diversas freguesias	-39 990,00 €
2022\32	Espaço Aquilino Ribeiro/Carregal/Construção	-54 000,00 €
2022\44	Ampliação do Parque empresarial e industrial de Sernancelhe/5ª fase/Terrenos	-136 000,00 €
TOTAL		-407 990,00 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

- Já no PAM a criação de projetos no ano de 2024 totalizou uma quantia de 10.000,00 €, sistematizada no quadro que se segue, em resultado das necessidades que o Município identificou, desconhecidas à data da elaboração do orçamento.

Quadro 31 – Criação de novos projetos PAM

Nº PROJETO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	DOTAÇÃO CORRIGIDA
2024\1	Transferências correntes para Associação aos Agricultores e produtores de pecuária	10 000,00 €
TOTAL		10 000,00 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

- Em seguida são apresentados algumas das rubricas que sofreram um reforço na sua dotação inicial no ano de 2024, por via da revisão das estimativas iniciais, identificadas pelos serviços municipais e também desconhecidas à data da elaboração do orçamento inicial. Salientamos que estão representados os projetos que sofreram um maior reforço neste ano económico, verificando



outros existentes, mas que não constam no quadro, de menor valor, isto é, com menor impacto.

Quadro 32 – Reforço do PAM

Nº PROJETO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	MODIFICAÇÃO
2015\A\14	16ª prova de BTT Rota da Castanha e do Castanheiro e Trail – refeições confeccionadas	33 000,00 €
2015\A\5	Apoio a Associações Culturais	32 000,00 €
2015\A\6	Outras publicações	38 000,00 €
2019\A\2	Espetáculos de Verão	35 000,00 €
2015\A\18	Apoio a Comissões Fabriqueiras Infraestruturas – Transf. corrente	100 800,00 €
2015\A\23	Apoio a Centros Sociais e Paroquiais e IPSS – Infraestrutura – Transf. De capital	78 000,00 €
2015\A\27	Festa da Castanha - Publicidade	18 000,00 €
TOTAL		334 800,00 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

- São apresentadas de seguida projetos que sofreram diminuições na sua dotação inicial, por via da revisão de estimativas que eram desconhecidas à data da elaboração do orçamento inicial. Os projetos apresentados são os que sofreram uma maior diminuição, existindo outros que também apresentaram diminuições na sua dotação inicial, mas com menor impacto no valor global do orçamento.

Quadro 33 – Diminuições do PAM

Nº PROJETO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	MODIFICAÇÃO
2015\A\26	Feira Aquiliana – outros serviços	- 5 000,00 €
2021\A\2	Contrato Interadministrativo com freguesias – transf de capital	-44 500,00 €
2021\A\4	Transferência CIMDOURO – Transf.correntes - transportes	-140 000,00 €
2023\A\4	Transferência CIMDOURO Candidaturas Conjuntas – Transf. capital	-29 900,00 €
TOTAL		-219 400,00 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

2.10.1.2 ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA

Quadro 34 – Alterações Orçamentais à Receita

	DOTAÇÃO INICIAL	PERMUTATIVAS E MODIFICATIVAS		DOTAÇÃO FINAL
	Valor	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Valor
RECEITAS CORRENTES	9 865 249,00 €	894 677,00 €	0,00 €	10 759 926,00 €
RECEITA FISCAL (IMPOSTOS DIRETOS)	811 000,00 €	0,00 €	0,00 €	811 000,00 €
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	96 000,00 €	0,00 €	0,00 €	96 000,00 €
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	584 000,00 €	0,00 €	0,00 €	584 000,00 €



TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	6 841 249,00 €	894 677,00 €	0,00 €	7 735 926,00 €
VENDA DE BENS E SERVIÇOS	1 292 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 292 000,00 €
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241 000,00 €	0,00 €	0,00 €	241 000,00 €
RECEITAS DE CAPITAL	4 545 031,00 €	136 500,00 €	894 677,00 €	3 783 854,00 €
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	41 000,00 €	0,00 €	0,00 €	41 000,00 €
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	4 463 031,00 €	136 500,00 €	894 677,00 €	3 704 854,00 €
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41 000,00 €	0,00 €	0,00 €	38 000,00 €
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00 €	1 949 067,45 €	0,00 €	1 949 067,45 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

O impacto da alteração ao orçamento da receita, teve origem em alterações na rubrica “Transferências e subsídios correntes”, “Transferências e subsídios de capital” e na alteração modificativa da integração do saldo de gerência do ano anterior. Para esta performance, contribuiu a integração do Saldo da Gerência Anterior, no montante de 1.949.067,45 €. Esta alteração modificativa ao Orçamento da Receita, designada de Revisão à luz do anterior normativo, teve como objetivo assegurar a integração do saldo da gerência anterior.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]





2.11 DESEMPENHO ORÇAMENTAL



2.11.1 ANÁLISE GLOBAL DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Estruturalmente, e tendo em conta o SNC-AP, as componentes da Receita são subdivididas entre a Receita Efetiva e Receita Não Efetiva. A Receita Efetiva encontra-se desagregada por Receitas Correntes, Receitas de Capital e Outras Receitas. A Receita Não Efetiva corresponde às rubricas de Receita de Ativos Financeiros e Receita de Passivos Financeiros. De igual forma, as componentes da Despesa são subdivididas entre Despesa Efetiva e Despesa Não Efetiva. A Despesa Efetiva encontra-se dividida em Despesas Correntes, Despesas De Capital e Despesa Não Efetiva.

A demonstração do desempenho orçamental traduz os recebimentos e os pagamentos ocorridos no exercício, como as operações orçamentais e as operações de tesouraria, refletindo o saldo da gerência anterior e o saldo da gerência seguinte.

A demonstração do desempenho orçamental para o ano de 2024 é apresentada no quadro abaixo indicado:

Quadro 35 - Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2024

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	2 522 858,40 €		
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS (1)	2 445 841,33 €		
OPERAÇÕES DE TESOURARIA (A)	569 695,06 €		
RECEITAS CORRENTES	10 251 533,87 €	DESPESAS CORRENTES	8 676 265,81 €
RECEITAS DE CAPITAL	2 241 861,89 €	DESPESAS DE CAPITAL	3 208 841,99 €
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	0,00 €		
RECEITA EFETIVA (2)	12 493 395,76 €	DESPESA EFETIVA (5)	11 885 107,70 €
RECEITA NÃO EFETIVA (3)	0,00 €	DESPESA NÃO EFETIVA (6)	111 514,18 €
RECEITA TOTAL (4) = (1) + (2) + (3)	14 442 463,21 €	DESPESA TOTAL (7) = (5) + (6)	11 996 621,88 €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA (B)	159 532,92 €	Operações de Tesouraria (C)	163 628,81 €
		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	3 015 536,39 €
		Operações orçamentais (8) = (4) - (7)	2 445 841,33 €
		Operações de Tesouraria (D) = (A) + (B) - (C)	569 695,06 €
		Saldo Global (2) - (5)	608 288,06 €
		Despesa primária	11 835 202,14 €
		Saldo Corrente	1 575 268,06 €
		Saldo de Capital	-966 980,00 €
		Saldo Primário	658 193,62 €
		Receita Total (1) + (2) + (3)	14 442 463,21 €
		Despesa Total (5) + (6)	11 996 621,88 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira



Da análise da Demonstração de Desempenho Orçamental do ano de 2024 espelhada no quadro anterior conclui-se que:

- Os recebimentos no ano de 2024, totaliza o valor de 12.652.928,68 €, isto é a Receita Efetiva (2) somando a Receita Não Efetiva (3) e as Operações de Tesouraria (B).
- Os pagamentos no ano de 2024, totaliza o valor de 12.160.250,69€, isto é a Despesa Efetiva (5) somando a Despesa Não Efetiva (6) e as Operações de tesouraria (C).
- O Saldo Global apresenta um valor positivo, isto é, o valor da Receita Efetiva (receita total deduzida de ativos e passivos financeiros) foi superior ao valor da Despesa Efetiva (despesa total deduzida dos ativos e passivos financeiros) em 608.288,06€.
- O Saldo Primário reflete a diferença entre o valor da Receita Efetiva e a Despesa Efetiva acrescida de juros, apresenta um valor de 658.193,62€.
- O Saldo Corrente, corresponde à diferença entre os saldos da Receita Corrente arrecadada e as Despesas Correntes pagas no período apresentando um valor de 1.575.268,06 €, o que permitiu canalizar uma parcela da receita corrente para financiar investimento público.
- O Saldo de Capital, corresponde à diferença entre a Receita de Capital e a Despesa de Capital e apresenta um valor de [-966.980,00€].
- Verifica-se que o Saldo Corrente permite cobrir o deficit gerado pelo saldo de capital.
- Um Saldo para a Gerência Seguinte de Operações Orçamentais de 2.445.841,33€ e de Operações Não Orçamentais de 569.695,06€, incorporados que sejam os Saldos da Gerência Anterior.

A receita de natureza orçamental cobrada totalizou 14.442.463,21 € e a despesa total paga de 11.996.621,88 €, gerando um saldo para a gerência seguinte no valor de 2.445.841,33 €, superior ao valor transitado da gerência do ano de 2023.



2.11.2 PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O princípio do Equilíbrio Orçamental encontra-se definido no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), publicado em anexo à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro determina que as receitas correntes brutas devem ser pelo menos iguais às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, isto é, estabelece que os orçamentos devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Todas estas condições devem ser verificadas na elaboração do orçamento, das respetivas alterações orçamentais e na execução orçamental. Este princípio funciona essencialmente como forma de contenção do *deficit* orçamental e de formação da poupança corrente, com a vista a aplicar na despesa de investimento.

Para verificar o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental nas diferentes fases do ciclo orçamental, insere-se o seguinte quadro:

Quadro 36 - Princípio do Equilíbrio Orçamental

ANO 2024	
	Execução Orçamental
RECEITA CORRENTE BRUTA (1)	10 251 533,87 €
DESPESA CORRENTE (2)	8 676 265,81 €
SALDO CORRENTE (3) = (1) - (2)	1 575 268,06 €
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS A MLP (4)	88 623,58 €
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL (5) = (3) - (4)	1 486 644,48 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Como se pode constatar, verifica-se que o município cumpriu o princípio do equilíbrio orçamental, confirmando-se uma cobertura das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo pela poupança corrente, culminando em matéria de execução orçamental, com a libertação do valor de 1.486.644,48 € para financiamento de investimento.



2.11.3 FONTES DE FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

A análise às fontes de financiamento tem como objetivo avaliar a proveniência das receitas arrecadadas no exercício de 2024 e que contribuíram para o financiamento do investimento municipal, salvaguardando-se que de acordo com o princípio da não consignação, em regra, o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei, como é o caso de alguns investimentos que têm subjacentes a comparticipação de fundos comunitários ou cooperação técnica do Estado.

As receitas municipais foram agrupadas em função da sua importância em três grandes grupos: as de natureza corrente que aparecem associadas à poupança corrente gerada no exercício, deduzida das amortizações de capital e de outras despesas de capital de caráter residual, as de natureza de capital que em função da sua tipicidade aparecem mais desagregadas, e as receitas não efetivas que incluem os ativos e os passivos financeiros. Por último, inclui-se também o contributo do saldo da gerência anterior.

Quadro 37 - Fontes de Financiamento do Investimento

	VALOR
RECEITA EFETIVA CAPITAL (1)	2 241 861,89 €
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	23 430,51 €
FEF CAPITAL	553 600,00 €
ARTº 35º, Nº 3 DA LEI 73/2013	894 676,82 €
FUNDOS COMUNITÁRIOS	748 413,52 €
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21 741,04 €
RECEITA NÃO EFETIVA (2)	0,00 €
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00 €
ATIVOS FINANCEIROS	0,00 €
POUPANÇA CORRENTE DISPONÍVEL PARA FINANCIAR INVESTIMENTO (3) = (4) - (5) - (6)	1 463 753,88 €
POUPANÇA CORRENTE (4)	1 575 268,06 €
AMORTIZAÇÕES DE CAPITAL (5)	111 514,18 €
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL (6)	0,00 €
REPOSIÇÃO NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS (7)	0,00 €
TOTAL DA RECEITA GERADA NO EXERCÍCIO DISPONÍVEL PARA FINANCIAR INVESTIMENTO (8) = (1) + (2) + (3) + (7)	3 705 615,77 €
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR (9)	2 522 858,40 €
TOTAL (10) = (8) + (9)	6 228 474,17 €



DESPESA DE INVESTIMENTO PAGA (11)	3 208 841,89 €
DESPESA DE INVESTIMENTO (11) / FONTES DE FINANCIAMENTO (10)	51,50%
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE (10) - (11)	3 015 536,39 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

A receita arrecadada em 2024, disponível para financiar investimento, totalizou a quantia de 3.705.615,69€, o que permitiu suportar a totalidade do investimento pago no montante de 3.208.841,89€.

Quando analisado separadamente, o Saldo da Gerência Anterior compreende 79 % do Investimento, permitindo financiar a totalidade do investimento e ainda libertar fluxos monetários.

Com maior representatividade o agregado das Receitas de Capital é responsável por 2.241.861,89€ da receita disponível gerada, destacando-se a rubrica do Artº35º, nº3 da Lei 73/2013 no valor de 894.676,82€, seguindo-se a componente de Fundos Comunitários no valor de 748.413,52€, e o FEF Capital no montante de 553.600,00€ e, residualmente "Outras Receitas de Capital" e "Venda de bens de investimento".

Como segunda maior fonte de financiamento, a Poupança Corrente, deduzida das amortizações de capital e outras despesas de capital não reprodutivo, com 1.463.753,88 €, permitindo suportar 46 % do investimento.

2.11.4 OPERAÇÕES DE TESOURARIA

No âmbito das Operações Não Orçamentais, as operações de tesouraria são as cobranças que os serviços do Município realizam para terceiros, isto é, são as saídas e entradas de fundos à margem do orçamento. Estas saídas e entradas de fundos são objeto de movimentação contabilística no sistema de contabilidade financeira, sendo que as cauções em dinheiro não geram alterações no património da entidade, mas podem revelar futuras alterações.

No quadro seguinte segue-se o resumo das operações não orçamentais e como se repartem estes mesmos encargos segundo a sua natureza.



Quadro 38 - Resumo das Operações Não Orçamentais

(Operações de tesouraria e cauções em dinheiro)

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
24	Estado e Outros Entes Públicos	0,00 €	0,00 €	746,08 €	746,08 €	0,00 €	0,00 €
24.9	Outras tributações (multas e coimas)	0,00 €	0,00 €	746,08 €	746,08 €	0,00 €	0,00 €
27	Outras Contas a receber e a pagar	0,00 €	573 791,55 €	162 918,73 €	158 822,84 €	0,00 €	569 695,66 €
27.7	Cauções	0,00 €	573 673,81 €	84 524,33 €	80 428,44 €	0,00 €	569 577,92 €
27.7.1	Recebidas de terceiros	0,00 €	573 673,81 €	84 524,33 €	80 428,44 €	0,00 €	569 577,92 €
27.8	Outros devedores e credores	0,00 €	117,74 €	78 394,40 €	78 394,40 €	0,00 €	117,74 €
27.8.9	Outros	0,00 €	117,74 €	78 394,40 €	78 394,40 €	0,00 €	117,74 €
		0,00 €	573 791,55 €	163 664,81 €	159 568,92 €	0,00 €	569 695,66 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Na gerência de 2024, os fluxos financeiros de entradas e destinados a outras entidades totalizaram o montante de 159.568,92 €, e os movimentos de saída atingiram a quantia de 163.664,81 €, transitando um saldo no montante de 569.695,66 € para a gerência seguinte.

Visualiza-se que as cauções recebidas de terceiros que se encontram em cofre, são as que mais se destacam no total das operações não orçamentais, como consequência sobretudo dos saldos que transitaram de gerências anteriores.

É de salientar também, que por força do novo sistema de normalização contabilística, foi essencial alterar o tratamento contabilístico dos reembolsos e restituições, que passaram a ser tratados como estornos ao recebimento por abate à receita e não pelo processamento de despesa.





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.12 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO – GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)



2.12.1 EXECUÇÃO DO PPI E DO PAM

As Grandes Opções do Plano (GOP) são um reflexo da aplicação dos recursos do município, e permite demonstrar através de uma classificação funcional quais as áreas para onde foram destinados esses mesmos recursos.

As Grandes Opções do Plano refletem-se em dois documentos que permitem uma análise a toda a despesa realizada numa ótica funcional: o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), onde se reflete os investimentos realizados e relacionados com as aquisições de bens de capital e as Atividades Mais Relevantes (PAM), que integram todas as restantes despesas correntes e as despesas de capital não incluídas no PPI, constituindo assim, um documento onde estão vertidas todas as opções e decisões estratégicas do município.

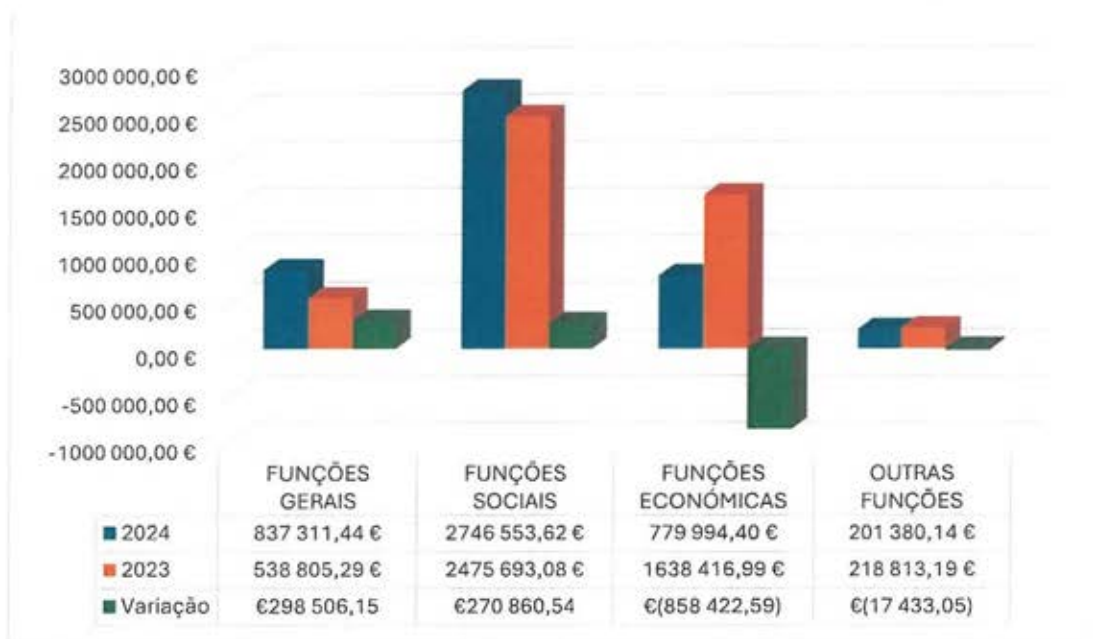
Quadro 39 - Grandes Opções do Plano 2023-2024

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	2024	2023	VARIAÇÃO
			Valor
FUNÇÕES GERAIS	837 311,44 €	538 805,29 €	298 506,15 €
1.1 ADMINISTRAÇÃO GERAL	334 772,46 €	386 335,44 €	-51 562,98 €
1.2 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	502 538,98 €	152 469,85 €	350 069,13 €
FUNÇÕES SOCIAIS	2 746 553,62 €	2 475 693,08 €	270 860,54 €
2.1 EDUCAÇÃO	174 224,29 €	195 451,81 €	-21 227,52 €
2.2 SAÚDE	114 265,23 €	- €	114 265,23 €
2.3 SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	132 026,41 €	149 470,76 €	- 17 444,35 €
2.4 HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	1 208 300,20 €	1 137 230,11 €	71 070,09 €
2.5 SERV. CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	1 117 737,49 €	993 540,40 €	124 197,09 €
FUNÇÕES ECONÓMICAS	779 994,40 €	1 638 416,99 €	- 858 422,59 €
3.1 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVI, CAÇA E PESCA	8 359,00 €	172 756,26 €	- 164 397,26 €
3.2 INDÚSTRIA E ENERGIA	126 664,17 €	49 340,55 €	77 323,62 €
3.3 TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	397 478,75 €	284 510,26 €	112 968,49 €
3.4 COMÉRCIO E TURISMO	69 594,08 €	989 111,32 €	- 919 517,24 €
3.5 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	177 898,40 €	142 698,60 €	35 199,80 €
OUTRAS FUNÇÕES	201 380,14 €	218 813,19 €	- 17 433,05 €
4.2 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	201 380,14 €	218 813,19 €	-17 433,05 €
4.3 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	- €	- €	- €
TOTAL GERAL	4 565 239,60 €	4 871 728,55 €	- 306 488,95 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira



Quadro 40 - Estrutura Funcional das Grandes Opções do Plano - 2023-2024



Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Numa análise à estrutura das Grandes Opções do Plano do exercício de 2024, verifica-se que o valor das obrigações é de 4.565.239,60 €, um decréscimo de 306.488,95 € face ao ano de 2023.

Tal comportamento resulta, da diminuição substancial das Funções Económicas, (-) 858.422,59 € e numa diminuição das Outras Funções no valor de (-) 17.433,05 €. Por outro lado, as Funções Gerais e as Funções Sociais sofreram uma variação positiva, no valor de (+) 298.506,15 € e (+) 270.860,54 € respetivamente.

São as Funções Sociais que têm maior representação neste exercício ao representar um valor de 2.746.553,62 €, subdividindo-se por forma descendente Habitação e Serviços Coletivos com um valor de 1.208.300,20 €, Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos com um valor de 1.117.737,49 €, seguindo-se da Educação com 174.224,29 €, Segurança e Ação Social com 132 026,41 € e a Saúde com 114.265,23 €.

As Funções Económicas totalizam um valor de 779.994,40 €, representando 17 % do total da despesa municipal, destacando-se os Transportes e Comunicações com 397.478,75 €.



As Funções Gerais somam 837.311,44 €, destacando-se a subfunção da Segurança e ordens públicas com um valor de 502.538,98 €.

Residualmente surgem as Outras Funções com 201.380,14 €, cabendo à subfunção Transferências entre Administrações o valor total dessa mesma função.

Quadro 41 - Estrutura das GOP – 2023-2024



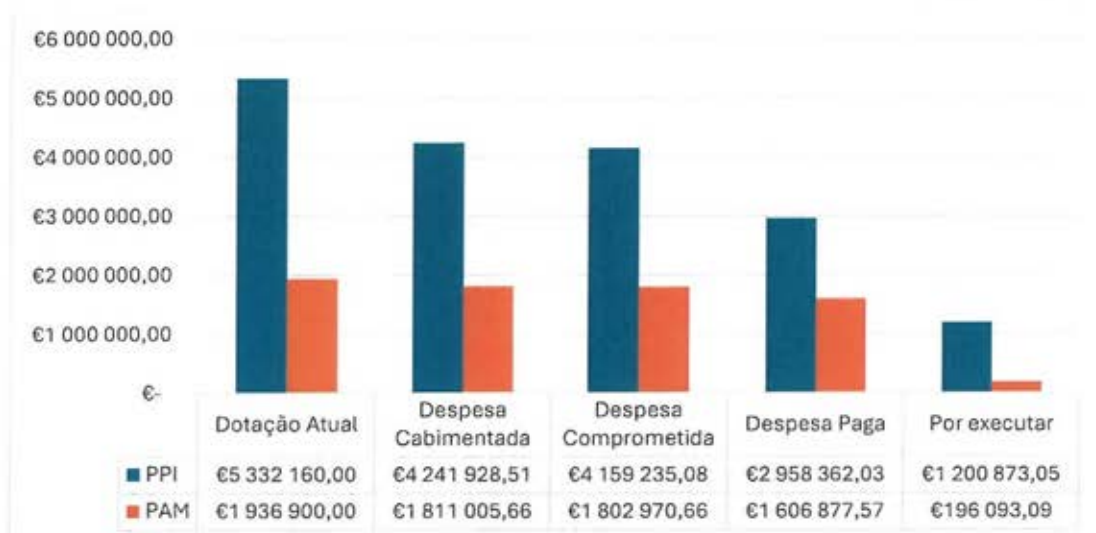
Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Como se demonstra no gráfico, em matéria de distribuição do montante global das GOP pelos dois documentos estruturantes o PPI assume maior relevância ao absorver 2.958.362,03 €, enquanto o PAM compreende um valor de 1.606.877,57 € do total das obrigações assumidas.

Pode-se confirmar também que em comparação ao ano anterior é visível um decréscimo no PPI no valor de (-) 275.977,04 € e um valor de (-) 30.511,91 € no PAM.

Agora iremos verificar as GOP do ano de 2024 de uma forma mais detalhada pelas suas subfunções e pelos PAM e PPI.



Quadro 42 - Grandes Opções do Plano - 2024


Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Verifica-se que da dotação atual, 7.269.060,00 €, foram assumidos compromissos no valor de 5.962.205,74 €. Deste valor, foram pagos 4.565.239,60 €, faltando ainda por executar um valor total de 1.396.966,14 €.

Quadro 43 - Execução do PPI e do PAM – 2024

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	PPI	PESO	PAM	PESO	GOP'S	EXEC.
	[1]		[2]		[3] = [1] + [2]	%
FUNÇÕES GERAIS	778 815,12 €	26%	58 496,32 €	4%	837 311,44 €	80%
1.1 ADMINISTRAÇÃO GERAL	324 696,46 €		10 076,00 €		334 772,46 €	80%
1.2 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	454 118,66 €		48 420,32 €		502 538,98 €	79%
FUNÇÕES SOCIAIS	1 635 600,33 €	55%	1 110 953,29 €	69%	2 746 553,62 €	58%
2.1 EDUCAÇÃO	35 709,33 €		138 514,96 €		174 224,29 €	87%
2.2 SAÚDE	114 265,23 €		- €		114 265,23 €	61%
2.3 SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	- €		132 026,41 €		132 026,41 €	83%
2.4 HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	1 208 300,20 €		- €		1 208 300,20 €	48%
2.5 SERV. CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	277 325,57 €		840 411,92 €		1 117 737,49 €	67%
FUNÇÕES ECONÓMICAS	543 946,58 €	18%	236 047,82 €	15%	779 994,40 €	65%
3.1 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA E PESCAS	- €		8 359,00 €		8 359,00 €	33%
3.2 INDÚSTRIA E ENERGIA	126 664,17 €		- €		126 664,17 €	40%
3.3 TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	397 478,75 €		- €		397 478,75 €	69%
3.4 COMÉRCIO E TURISMO	19 803,66 €		49 790,42 €		69 594,08 €	79%
3.5 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	- €		177 898,40 €		177 898,40 €	92%



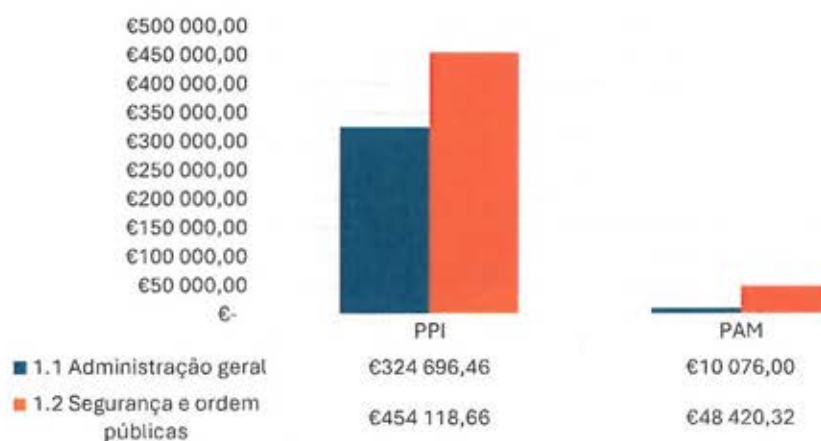
OUTRAS FUNÇÕES	- €	0%	201 380,14 €	13%	201 380,14 €	67%
4.2 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	- €		201 380,14 €		201 380,14 €	67%
4.3 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	- €		- €		- €	
TOTAL GERAL	2 958 362,03 €		1 606 877,57 €		4 565 239,60 €	63%

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

2.12.2 EXECUÇÃO DO PPI E DO PAM POR FUNÇÕES

2.12.2.1 FUNÇÕES GERAIS

Quadro 44 - Funções Gerais – Ano 2024



Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

As Funções Gerais englobam todas as despesas de carácter geral, fundamentais ao exercício de qualquer atividade autárquica, como por exemplo, despesas com pessoal, pelo que representa sempre uma fatia considerável no orçamento municipal.

As obrigações decorrentes das Funções Gerais totalizaram 837.311,44 €, dos quais 778.815,12 € destinados ao Investimento e os restantes 58.496,32 às Atividades Mais Relevantes. Este montante, teve como fim acomodar as despesas enquadráveis nas subfunções de Serviços Gerais de Administração Pública e Segurança e Ordem Públicas.



2.12.2.2 FUNÇÕES SOCIAIS

Quadro 45 - Funções Sociais – Ano 2024



Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

As Funções Sociais contemplam áreas de intervenção municipal particularmente importantes, como sejam, a educação, o ordenamento de território, habitação, ação social e atividades culturais.

As Funções Sociais totalizam um montante de 2.746.553,62 €, dos quais são imputáveis ao PPI 1.635.600,33 € e 1.110.953,29 € ao PAM.

Assumem a maior representatividade da despesa municipal ao alcançar 58% do total faturado, com especial incidência nas subfunções na Habitação e Serviços Coletivos com 1.208.300,20 € e 1.117.737,49 € nos Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos.

Já com uma menor expressão, figuram as subfunções da Educação com 174.224,29 €, seguido da Segurança e Ação Social no valor de 132.026,41 €. Já a subfunção da Saúde apresenta um valor de 114.265,23 €.

Por forma a perceber os projetos do PAM e os investimentos do PPI que contribuíram para cada uma das subfunções identificadas elencam-se de seguida as atividades desenvolvidas e os investimentos efetuados.

Destacam-se os seguintes investimentos:

- Requalificação do centro de saúde de Sernancelhe – 114.265,23 €;



- 
- 
- Requalificação do edifício habitacional lote 1 do loteamento da Calçada – 39.511,77 €;
 - Estratégia Local de Habitação Social – Reabilitação, Reconstrução, Aquisição e Beneficiação – 404.971,79 €;
 - Planos de Ordenamento – 32.948,63 €;
 - Escadaria da Nossa Senhora da Aparecida em Granjal – 232.249,13 €
 - Reabilitação de edifício em ruínas (RJUE) – 12.804,80 €;
 - Ampliação da rede de Saneamento, manutenção e construção de ETARS – 28.467,36 €;
 - Captação, ligação e construção de adutoras de abastecimento de água, manutenção e ampliação – 353.572,13 €;
 - Alargamento de Abastecimento de Água e Saneamento na freguesia de Cunha – 2.565,44 €;
 - Construção de Adutora na freguesia da Arnas – Quinta de Paulo Lopes – 45.060,70 €;
 - Parques e jardins – 37.543,29 €;
 - Reabilitação da antiga escola primária de Escurquela para Oficina da Terra – 12.725,46 €;
 - Centro interpretativo em Penso – 13.000 €
 - Criação de infraestruturas de valorização e usufruição do espelho de água de Vila da Ponte – 10.259,27 €;
 - Grandes reparações em espaços desportivos – 31.270 €;
 - Casas Mortuárias – 104.107,67 €;

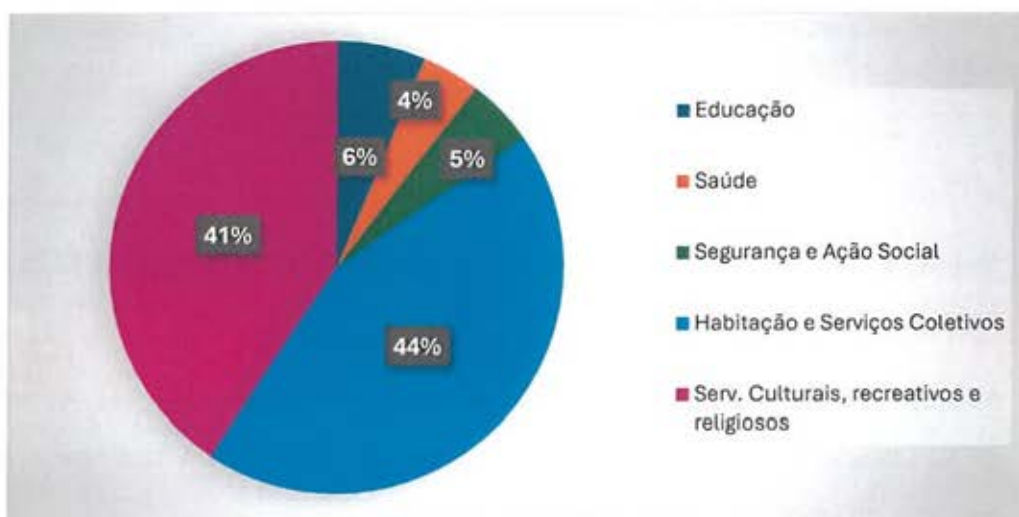
Destacam-se os seguintes projetos do Plano de Atividades:

- Transportes Escolares – 138.514,96 €;
- Apoio a agregados familiares carenciados nos termos de Regulamento Municipal – 132.026,41 €;
- Apoio a Associações Culturais – 191.660,00 €;



- Subsídio às coletividades desportivas e recreativas – transferências correntes – 35.600 €;
- 16ª prova BTT Rota da Castanha – 128.298,18 €;
- Espetáculos de Verão – 132.829,10 €;
- Apoio a Comissões Fabriqueiras – transferências de capital – 76.788,46 €;
- Festa de Natal Sem Idade – 30.819,37 €;
- Apoio a Centros Sociais e Paroquiais – 94.532,01 €;

Quadro 46 - % de Execução das Funções Sociais



Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

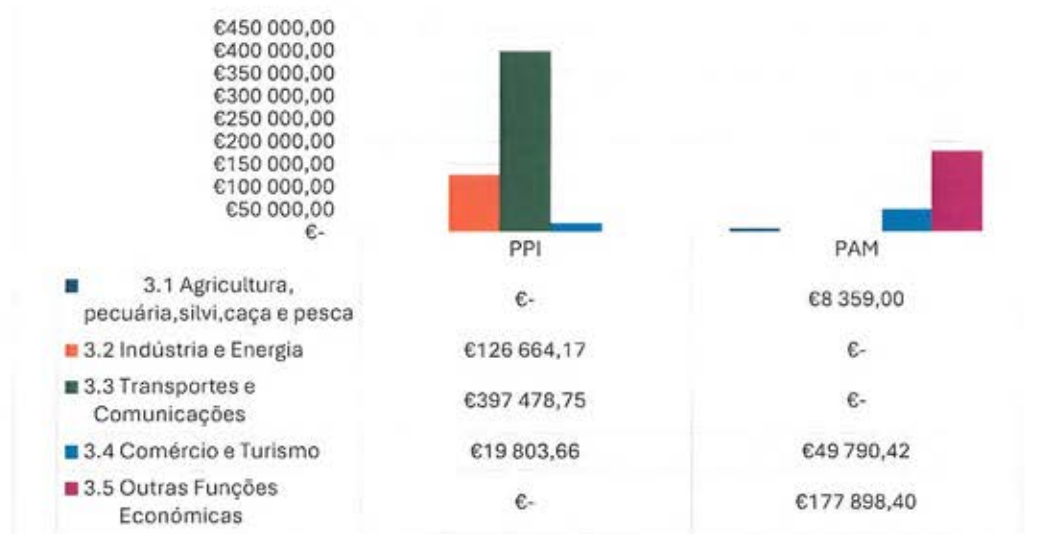
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2.12.2.3 FUNÇÕES ECONÓMICAS

Quadro 47 - Funções Económicas – Ano 2024



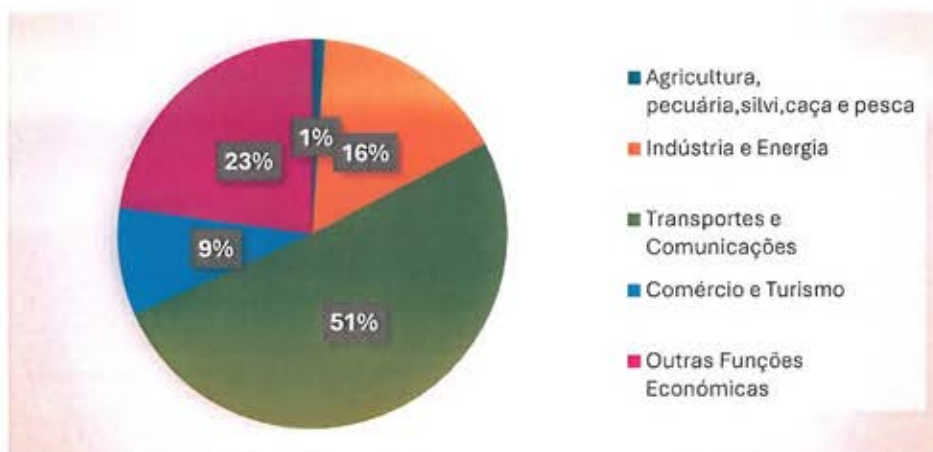
Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

As funções económicas são responsáveis por 779.994,40 € e representa 17 % do total das GOP.

As despesas de investimento assumem um maior volume de obrigações, no montante de 543.946,58 €, e o remanescente, no valor de 236.047,82 € constitui a despesa efetuada no âmbito do PAM.

A subfunção Transportes e Comunicações assume o predomínio da função com 397.478,75 € das Funções Económicas.

Quadro 48 - % de Execução das Funções Económicas



Fonte: Divisão Administrativa e Financeira



Destacam-se os seguintes investimentos:

- Ampliação do parque empresarial e industrial de Sernancelhe / 6ª fase / Projetos – 20.580 €;
- Arruamentos – 129.874,15 €;
- Requalificação das estradas e caminhos municipais – 199.098,67 €;
- Arranjo paisagístico e escultórico da rotunda EM 581 no Carregal – 63.647,43 €;

Destacam-se os seguintes projetos do Plano de Atividades:

- Transferências para Associação de Criadores de Gado da Beira Távora – 8.359,00 €;
- Feira Aquiliana – 13.049,32 €;
- Festival de Sopas – 36.741,10 €;
- Festival da Castanha – 177.898, 40 €;
- Protocolos com as freguesias – limpeza urbana – 103.568,09 €;
- Municípios – Centro de recolha oficial de animais de companhia – transf. capital – 48.318,97 €

2.12.2.4 OUTRAS FUNÇÕES

Quadro 49 - Outras Funções – Ano 2024

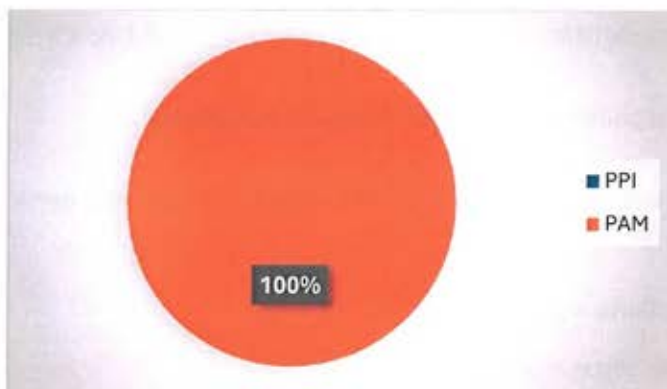


Divisão Administrativa e Financeira



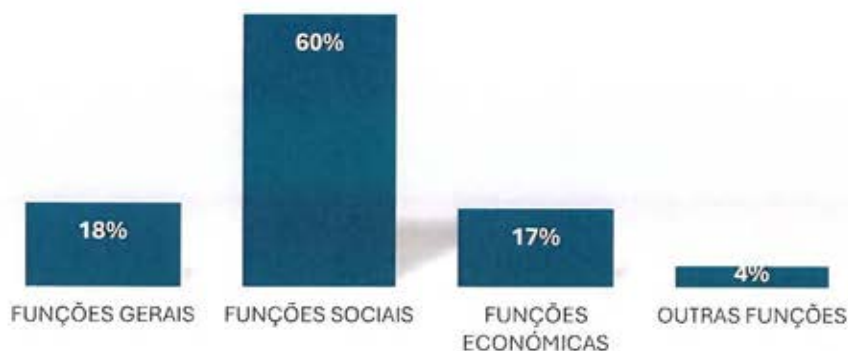
Nas Outras Funções encontram-se apenas contempladas ações do PAM, nomeadamente das Subfunções Transferências entre administrações (freguesias do Município). Totalizou a importância de 218.813,19 €, o único tipo de despesa.

Quadro 50 - % de Execução das Outras Funções



Divisão Administrativa e Financeira

Gráfico 3 - % de Execução por funções



Divisão Administrativa e Financeira

É visível que são as Funções Sociais que estão no topo das categorias com mais percentagem de execução, seguindo-se das Funções Gerais e Funções Económicas a seguir com um valor residual as Outras Funções.



2.12.3 COMPARAÇÃO ENTRE A PREVISÃO E A EXECUÇÃO DO PPI E DO PAM

Quadro 51 – Montante previsto do PPI e do PAM

DESIGNAÇÃO	MONTANTE PREVISTO	% PREVISTA
PPI	5 332 160,00 €	73%
PAM	1 936 900,00 €	27%
GOP	7 269 060,00 €	100%

Quadro 52 – Montante executado do PPI e do PAM

DESIGNAÇÃO	MONTANTE EXECUTADO	% EXECUÇÃO
PPI	2 958 362,03 €	56%
PAM	1 606 877,57 €	83%
GOP	4 565 239,60 €	63%

Tendo em conta as previsões iniciais em sede de orçamento, acrescido de todas as alterações e revisões orçamentais ocorridas durante o ano, o valor final previsto para as GOP foi de 7.269.060 €, subdividido em 5.332.160 € para o PPI e 1.936.900 € para o PAM. Verificou-se um total executado de 4.565.239,60 €, isto é, 63 % ao nível da execução global. O PAM atingiu uma taxa de 83 % de execução (1.606.877,57 €), seguindo-se do PPI com uma taxa de execução de 56 % (2.958.362,03 €).



[Handwritten signature]



2.13 INDICADORES ORÇAMENTAIS



INDICADORES ORÇAMENTAIS

Quadro 53 - Indicadores Orçamentais

INDICADORES		2024	2023
GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	Receita Cobrada Líquida	14.442.463,21 € 87,54%	13.711.037,00 € 89,55%
	Previsões Corrigidas	16.497.847,45 €	15.310.202,00 €
GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	Despesa Paga Líquida	11.996.621,88 € 72,70%	11.761.969,19 € 76,82%
	Dotações Corrigidas	16.497.847,45 €	15.310.201,90 €
INDICADOR DA ESTRUTURA DA RECEITA EFETIVA	Receita Cobrada Efetiva	12.493.395,76 € 83,80%	11.557.450,74 € 84,29%
	Total da Receita Cobrada	14.442.463,21 €	13.711.036,64 €
INDICADOR DA ESTRUTURA DA DESPESA EFETIVA	Despesa Paga Efetiva	11.885.107,70 € 99,10%	11.639.729,37 € 98,96%
	Total da Despesa Paga	11.996.621,88 €	11.761.969,19 €
SALDO CORRENTE	Receita Corrente - Despesa Corrente	1.575.268,06 €	801.550,67 €
SALDO DE CAPITAL	Receita de Capital - Despesa de Capital	-996.980,00 €	-883.829,30 €
SALDO PRIMÁRIO	Receita Efetiva - Despesa Efetiva + Juros e Outros Encargos	658.193,62 €	-46.380,09 €
SALDO GLOBAL	Receita Efetiva - Despesa Efetiva	608.288,06 €	-82.278,63 €
GRAU DE REALIZAÇÃO DAS LIQUIDAÇÕES	Receita Cobrada Líquida	14.442.463,21 € 99,70%	13.711.037,00 € 99,21%
	Liquidações	14.482.061,64 €	13.820.696,68 €
GRAU DE EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES	Despesa Paga Líquida	11.996.621,88 € 99,79%	11.761.969,19 € 99,81%
	Obrigações	12.022.019,22 €	11.784.435,67 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira





PARTE 3

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



3.1 NOTA INTRODUTÓRIA

No ano de 2024, e tal como sucede desde o ano de 2020, a elaboração das Demonstrações Financeiras é emoldurada pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e por um conjunto de normas de Contabilidade Pública.

Tal como em exercícios anteriores, os mapas apresentados abarcam quer o exercício contabilístico objeto do presente relato, que o exercício homólogo, de modo a dotar o leitor em permanência de um referencial comparativo.

De acordo com as orientações do normativo contabilístico presentemente vigentes, são preparadas, pelo menos ao fecho do exercício, as seguintes demonstrações financeiras:

- Um balanço;
- Uma demonstração dos resultados por natureza;
- Uma demonstração das alterações no património líquido;
- Uma demonstração dos fluxos de caixa;
- Um anexo às demonstrações financeiras.

A imagem proporcionada pelos mapas apresentados dota, assim, os utilizadores da informação financeira de um retrato verdadeiro dos direitos e obrigações atribuíveis ao Município de Sernancelhe no momento do reporte e tendo em conta o ano homólogo.

Sendo os dados quantificados contabilisticamente tão objetivos, o presente relato suportará as demonstrações financeiras com a informação que se demonstre necessária para a sua compreensão.





[Handwritten signatures]



3.2 BALANÇO



BALANÇO

O Balanço é considerado um documento de base financeira [documento contabilístico] que expressa a situação patrimonial de uma entidade, em determinada data, ou seja, onde é feita a comparação entre o ativo e o passivo, com o objetivo de se obter o valor do património da entidade. Por outras palavras, este mapa quantifica, por um lado, os recursos controlados pelo Município (ativos), enquanto, por outro lado, fornece informação quanto às fontes de financiamento a que foi necessário recorrer para a sua formação – recursos próprios (património líquido) ou alheios (passivos).

É também analisado o ano de 2023 conjuntamente com o ano 2024 e a respetiva variação para assim ser possível a sua comparação e avaliar as alterações entretanto ocorridas, conforme o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em termos formais, a representação do património através do balanço é realizada com base em dois membros, o Ativo e o Passivo.

Ativo: Um ativo é um recurso controlado pela entidade que tem a capacidade de gerar um influxo ou um benefício económico futuro e são representados pelos bens e os direitos a receber, isto é, são compostos pelo ativo corrente e o ativo não corrente.

Passivo: Um passivo é uma obrigação presente, isto é, no período de relato, que teve origem no passado, o que implica uma saída de recursos futuros, sendo estes representados como obrigações: dívidas a pagar, isto é, são compostos pelo passivo corrente e o passivo não corrente.

O Património Líquido da entidade será a diferença entre o valor total do Ativo e o valor total do Passivo.

No final do exercício de 2024, o Balanço Municipal apresentava-se como segue:



Rubricas	Notas	Datas	
		2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente		55 277 548,20 €	54 247 087,79 €
Ativos fixos tangíveis		52 541 299,26 €	51 790 025,77 €
Propriedades de investimento		1 851 500,38 €	1 770 184,12 €
Ativos intangíveis		19 562,66 €	8 630,91 €
Participações financeiras		692 254,15 €	678 246,99 €
Diferimentos		172 931,75 €	
Ativo corrente		4 681 585,94 €	3 831 194,29 €
Inventários		134 928,74 €	70 543,30 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		2 400,47 €	87 047,47 €
Clientes, contribuintes e utentes		140 667,09 €	120 149,64 €
Estado e outros entes públicos		329 869,38 €	303 487,53 €
Outras contas a receber		1 015 842,67 €	704 080,24 €
Diferimentos		42 341,20 €	23 027,71 €
Caixa e depósitos		3 015 536,39 €	2 522 858,40 €
Total Ativo		59 959 134,14 €	58 078 282,08 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		57 624 525,35 €	56 124 071,62 €
Património/Capital		24 460 003,98 €	24 460 003,98 €
Reservas		8 988 114,35 €	8 988 114,35 €
Resultados transitados		5 488 407,10 €	6 046 036,82 €
Ajustamentos em ativos financeiros		-11 452,73 €	-11 452,73 €
Outras variações no património líquido		18 162 846,14 €	17 198 998,92 €
Resultado líquido do período		536 606,51 €	-557 629,72 €
Total Património Líquido		57 624 525,35 €	56 124 071,62 €
PASSIVO			
Passivo não corrente		1 095 579,31 €	1 250 497,77 €
Provisões		40 485,61 €	28 879,61 €
Financiamentos obtidos		436 418,20 €	590 189,93 €
Diferimentos		71 010,67 €	78 900,75 €
Outras contas a pagar		547 664,83 €	552 527,48 €
Passivo corrente		1 239 029,48 €	703 712,69 €
Fornecedores		440 367,64 €	
Estado e outros entes públicos		22 931,68 €	22 466,48 €
Financiamentos obtidos		152 022,17 €	155 455,47 €
Outras contas a pagar		623 707,99 €	525 790,74 €
Total Passivo		2 334 608,79 €	1 954 210,46 €
Total Património Líquido e Passivo		59 959 134,14 €	58 078 282,08 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira



3.2.1 ATIVO

Começaremos por analisar o Ativo, designado como um conjunto de património detido pelo município – bens e direitos – como sejam os terrenos, edifícios, equipamentos, viaturas, participações de capital em empresas, mercadorias, matérias-primas e de consumo, dívidas a receber, dinheiro em caixa e bancos.

Quadro 54 – Variação do Ativo

Rubricas	Notas	Datas		Variação 2024/2023
		2024	2023	
ATIVO				
Ativo não corrente		55 277 548,20 €	54 247 087,79 €	1 030 460,41 €
Ativos fixos tangíveis	1	52 541 299,26 €	51 790 025,77 €	751 273,49 €
Propriedades de investimento	2	1 851 500,38 €	1 770 184,12 €	81 316,26 €
Ativos intangíveis	3	19 562,66 €	8 630,91 €	10 931,75 €
Participações financeiras	4	692 254,15 €	678 246,99 €	14 007,16 €
Diferimentos	5	172 931,75 €	0,00 €	172 931,75 €
Ativo corrente		4 681 585,94 €	3 831 194,29 €	850 391,65 €
Inventários	6	134 928,74 €	70 543,30 €	64 385,44 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	7	2 400,47 €	87 047,47 €	-84 647,00 €
Cientes, contribuintes e utentes	8	140 667,09 €	120 149,64 €	20 517,45 €
Estado e outros entes públicos	9	329 869,38 €	303 487,53 €	26 381,85 €
Outras contas a receber	10	1 015 842,67 €	704 080,24 €	311 762,43 €
Diferimentos	11	42 341,20 €	23 027,71 €	19 313,49 €
Caixa e depósitos	12	3 015 536,39 €	2 522 858,40 €	492 677,99 €
Total Ativo		59 959 134,14 €	58 078 282,08 €	1 880 852,06 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

3.2.1.1 ATIVO NÃO CORRENTE

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)

Representam os investimentos de bens de domínio público, como sejam as estradas, os arruamentos e bens do património histórico, artístico e cultural, que têm como características o facto de não poderem ser vendidos, expropriados nem dados como garantia. No final do ano de 2024, a quantia escriturada destes bens era de 52.541.299,26 €, representando também, a quantia escriturada de todo o património adquirido pelo município para o desenvolvimento da sua atividade, como sejam os edifícios, os terrenos, os equipamentos, as viaturas, o mobiliário e equipamento



informático. O aumento verificado tem diretamente a ver com os investimentos realizados ao longo do ano, tendo em conta também as depreciações existentes.

PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO (2)

Representam o valor de bens de domínio público cuja finalidade é a obtenção de rendas, como por exemplo terrenos e edifícios detidos para a obtenção de rendimentos (rendas ou valorização do capital). Segue-se a quantia escriturada a 31/12/2024 e o respetivo justo valor da avaliação efetuada no ano de 2022, verificando-se uma reversão a reconhecer nas demonstrações financeiras de 2024.

Quadro 55 – Propriedades de investimento

Nº Inventário	Descrição	Quantia Escriturada 31/12/2024	Valor Avaliação 2024	Perda Por Imparidade Potencial 31/12/2024	Perda por Imparidade Potencial a 31/12/2022 (última avaliação)	Imparidade (+) / Reversão (-) a reconhecer nas demonstrações financeiras de 2024
10467	Lote 29 do Loteamento do Picoto	1 221 501,90 €	964 000,00 €	257 501,90 €	329 957,84 €	-72 455,94 €
10510	Apartamento Loteamento da Calçada 1º Andar Direito	19 134,37 €	51 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10511	Apartamento Loteamento da Calçada 1º Andar Esquerdo	23 686,33 €	51 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10512	Apartamento Loteamento da Calçada 1º Andar Frente	42 067,72 €	44 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10513	Apartamento Loteamento da Calçada RC Frente	20 424,07 €	39 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10514	Apartamento Loteamento da Calçada 2º Andar Esquerdo	41 896,08 €	58 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10515	Apartamento Loteamento da Calçada 3º Andar Esquerdo	46 051,78 €	58 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10516	Apartamento Loteamento da Calçada 3º Andar Direito	33 994,65 €	51 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10517	Apartamento Loteamento da Calçada 3º Andar Frente	40 912,25 €	41 000,00 €	0,00 €	163,42 €	-163,42 €
10518	Apartamento Loteamento da Calçada 2º Andar Direito	33 395,14 €	58 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10519	Apartamento Loteamento da Calçada 2º Andar Frente	23 686,30 €	42 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10520	Apartamento Quinta da Lage Nova Fração A Lote 6 RC Esquerdo	32 263,40 €	40 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10521	Apartamento Quinta da Lage Nova Fração C Lote 6 1º Esquerdo	45 412,25 €	53 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10522	Apartamento Quinta da Lage Nova Fração B Lote 6 RC Direito	21 071,32 €	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10523	Apartamento Quinta da Lage Nova Fração A Lote RC Esquerda	18 536,37 €	41 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10525	Apartamento Quinta da Lage Nova Fração B Lote RC Direito	22 680,74 €	46 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais Gerais Património		1 686 624,67 €	1 687 000,00 €	257 501,90 €	330 121,26 €	-72 519,36 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

ATIVOS INTANGÍVEIS (3)

Representam todos os bens ou direitos que não são palpáveis ou tangíveis. Verifica-se um acréscimo, devido à aquisição de programas de computador e sistemas de informação, tendo em conta também as amortizações associadas.

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS (4)



Representam o valor das participações das entidades detidas pelo município e o valor relativo ao FAM – Fundo de Apoio Municipal. Há necessidade de atender ao disposto na nota de enquadramento à conta 41 – Investimentos Financeiros. As participações em entidades como a Resinorte, S.A, Águas do Norte, SA, Municipia, SA, com uma participação inferior a 20 % (ver parágrafo 6 da NCP 23 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos – menos de 20 % não existe influência significativa), a mensuração é feita pela aplicação do método do custo, isto é, a quantia escriturada corresponde ao custo de aquisição menos as perdas por imparidade. No que diz respeito às participações na Aquisern, SA e Esproser, SA, em que a participação municipal se encontra entre os 20 % e 50 %, parágrafo 6 da NCP 23 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos – entre 20% e 50 % existe influência significativa, a mensuração é feita pela aplicação do MEP – Método de Equivalência Patrimonial, que consiste na substituição no balanço da entidade participante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.



A informação disponível sobre o património e desempenho das participadas:

Quadro 56 – Desempenho das participadas a 31.12.2024

Identificação da empresa	Local da sede	% de participação	Período de relato (ano civil)	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado do período
Aquisern, SA	Sernancelhe	49,00 %	Sim	3.914.970,13€	3.366.043,50€	548.926,63€	25.010,22 €
Esproser, SA	Sernancelhe	49,50 %	Sim	3.677.139,43€	3.607.612,50€	69.526,93€	7.493,44 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

A evolução da quantia escriturada das participações foi de:

ANO 2024

Quadro 57 – Evolução da QE da participada -Aquisern

Associadas	31.12.2023	Impacto do MEP em resultados	Impacto do MEP em OCVP	31.12.2024
Aquisern, SA	256.719,04 €	+13.134,89 €	-	269.853,93 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira



ANO 2023

Associadas	31.12.2022	Impacto do MEP em resultados	Impacto do MEP em OCVP	31.12.2023
Aquisern, SA	284.417,83 €	-27.698,79 €	-	256.719,04 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Quadro 58 – Evolução da QE da participada - Esproser
ANO 2024

Associadas	31.12.2023	Impacto do MEP em resultados em 2022	Impacto do MEP em OCVP	31.12.2024
Esproser, SA	33.420,94 €	+872,27 €	-	34.293,21 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

ANO 2023

Associadas	31.12.2022	Impacto do MEP em resultados em 2023	Impacto do MEP em OCVP	31.12.2023
Esproser, SA	31.613,76 €	1.807,18 €	-	33.420,94 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

As outras participações mensuradas pelo modelo do custo têm a seguinte decomposição:

Quadro 59 – Decomposição das outras participações

Identificação da empresa	Local da sede	% de participação	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado do período
Águas do Norte, SA	Vila Real	1 %	1.448.713.148	1.141.332.245	307.380.803	12.119.297

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Quadro 60 – Evolução da QE das outras participações

Descrição dos investimentos financeiros	QE em 2023.12.31	Aumentos	Diminuições	QE em 2024.12.31
Águas do Norte, SA	105.664,00 €	- €	- €	105.664,00 €
Resinorte, SA	24.084,00 €	- €	- €	24.084,00 €
Municipia, SA	4.985,01 €	- €	- €	4.985,01 €
Mateviseu, SA*	- €	- €	- €	- €



FAM – Fundo de Apoio Municipal	253.374,00 €	- €	- €	253.374,00 €
Total ao modelo do custo	388.107,01 €	- €	- €	388.107,01 €

* Entidade sem atividade – apresenta valor de aquisição de 18.000€ e uma perda por imparidade de 18.000 €, logo $QE = 0$

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Esta rubrica inclui, essencialmente, investimentos em instrumentos de capital próprio que não têm preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado. Estes investimentos encontram-se mensurados pelo custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

DIFERIMENTOS (5)

O valor que consta na rubrica é referente a faturação emitida no ano de 2024, e o gasto também do ano 2024, mas que só foram pagas no ano civil de 2025, isto é, houve um acréscimo de gastos.

3.2.1.2 ATIVO CORRENTE

INVENTÁRIOS (6)

Dizem respeito aos materiais detidos para consumo, sobretudo, no armazém de materiais para serviço de abastecimento de água e saneamento.

DEVEDORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS (7)

Representam dívidas a receber relacionadas com os fundos comunitários já aprovados e onde o município já cumpriu todas as condições associadas.

CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES (8)

Representam as dívidas pela venda de água, pelos arrendamentos de espaços comerciais e habitacionais e relativas a taxas, perfazendo um total de 140.667,09 €. Houve, portanto, uma variação na rubrica de [+ 20.517,45 €].

ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS -ATIVO (9)

Diz respeito ao valor em dívida no valor de 329.869,38 € por parte da AT, referente ao valor do IVA a recuperar pelo Município.

OUTRAS CONTAS A RECEBER (10)




Representa o valor da dívida de outras entidades, cujo direito a receber não excede o ciclo operacional normal do município (normalmente 1 ano). Inclui também, os acréscimos de rendimentos. O valor global na rubrica é de 1.015.842,67 €, face ao montante de 704.080,24 € do ano transato.

DIFERIMENTOS – ATIVO (11)

Diz respeito ao montante de gastos incorridos que, de acordo com o regime do acréscimo, devem ser reconhecidos em períodos económicos seguintes. No ano de 2024 regista-se um valor de 42.341,20 €.

CAIXA E DEPÓSITOS (12)

Representa o valor que o município dispõe nas suas contas bancárias, à ordem e a prazo e também no caixa. Refira-se que apesar do valor existente no final de 2024 ser de 3.015.536,39 €, apenas 2.445.841,33€ eram efetivamente do município. Os restantes 569.695,06 € são operações de tesouraria [ver abordagem dos fluxos de caixa].

3.2.2 PASSIVO

Avançando a análise do Balanço agora para o seu segundo membro, em que se apresentam as fontes de financiamento que proporcionaram a formação dos ativos – anteriormente analisada, prossegue-se na análise ao Passivo, componente sempre objeto de maior atenção por parte dos leitores da informação financeira divulgada regularmente pelo Município.

O 2º membro do balanço, onde está representado o passivo [conjunto de obrigações do município], está organizado por ordem crescente de exigibilidade [do maior para o menor prazo para cumprimento das suas obrigações para pagar as suas dívidas]. As primeiras rubricas serão aquelas em que o prazo para pagar é superior ao ciclo operacional normal do município, normalmente um ano [passivo não corrente] e as últimas representam as dívidas cuja obrigação se liquidará do decurso do ciclo operacional normal da entidade [normalmente um ano]. O Património Líquido corresponde ao valor líquido do património, ou seja, a diferença entre o ativo total [recursos] e o passivo total [conjunto de dívidas contraídas].



Quadro 61 – Variação do Passivo

	Notas	2024	2023	Variação 2024/2023
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património Líquido		57 624 525,35 €	56 124 071,62 €	1 500 453,73 €
Património/Capital	21	24 460 003,98 €	24 460 003,98 €	0,00 €
Reservas	22	8 988 114,35 €	8 988 114,35 €	0,00 €
Resultados transitados	23	5 488 407,10 €	6 046 036,82 €	- 557 629,72 €
Ajustamentos em ativos financeiros	24	-11 452,73 €	-11 452,73 €	0,00 €
Outras variações no património líquido	25	18 162 846,14 €	17 198 998,92 €	963 847,22 €
Resultado líquido do período	DR	536 606,51 €	-557 629,72 €	1 094 236,23 €
Total Património Líquido		57 624 525,35 €	56 124 071,62 €	1 500 453,73 €
PASSIVO				
Passivo não corrente		1 095 579,31 €	1 250 497,77 €	- 154 918,46 €
Provisões	13	40 485,61 €	28 879,61 €	11 606,00 €
Financiamentos obtidos	14	436 418,20 €	590 189,93 €	-153 771,73 €
Diferimentos	15	71 010,67 €	78 900,75 €	-7 890,08 €
Outras contas a pagar	16	547 664,83 €	552 527,48 €	- 4 862,65 €
Passivo corrente		1 239 029,48 €	703 712,69 €	535 316,79 €
Fornecedores	17	440 367,64 €		440 367,64 €
Estado e outros entes públicos	18	22 931,68 €	22 466,48 €	465,20 €
Financiamentos obtidos	19	152 022,17 €	155 455,47 €	-3 433,30 €
Outras contas a pagar	20	623 707,99 €	525 790,74 €	97 917,25 €
Total Passivo		2 334 608,79 €	1 954 210,46 €	380 398,33 €
Total Património Líquido e Passivo		59 959 134,14 €	58 078 282,08 €	1 880 852,06 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

3.2.2.1 PASSIVO NÃO CORRENTE

PROVISÕES (13)

São reconhecidas como passivos [obrigações presentes em que é provável que uma saída de dinheiro será necessária para as liquidar] cuja quantia e data de liquidação são incertas. Diferem dos restantes passivos [contas a pagar] devido à incerteza quanto ao momento concreto da ocorrência da obrigação ou da quantia dos dispêndios futuros necessários à sua liquidação. O Município a 31/12/2024 apresentava um montante de 40.485,61 €.



FINANCIAMENTOS OBTIDOS – NÃO CORRENTE (14)

Representa os valores em dívida relativos a financiamentos obtidos a médio e longo prazo. O valor de financiamentos obtidos não corrente é de 436.418,20 €, correspondendo ao valor dos empréstimos bancários exigíveis a médio e longo prazo e o valor de locação financeira a médio e longo prazo.

DIFERIMENTOS - PASSIVO (15)

Diz respeito ao montante de rendimentos incorridos e que devem ser reconhecidos em períodos económicos seguintes. No ano de 2024 regista-se um valor de 71.010,67 €.

OUTRAS CONTAS A PAGAR (16)

Representa valores em dívida a outros credores, cuja obrigação de pagar excede o ciclo operacional normal do município. Refere-se, sobretudo, a cauções em dinheiro prestadas pelos fornecedores de investimentos. No ano de 2024 o montante foi de 547.664,83 €.

3.2.2.2 PASSIVO CORRENTEFORNECEDORES – PASSIVO (17)

Representa os gastos incorridos no ano de 2024, mas que só foram pagos e reconhecidos no ano de 2025.

ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS – PASSIVO (18)

Representa as dívidas relacionadas com impostos, cujo prazo para pagamentos decorre o ano de 2024, por exemplo o IRS e todas as retenções efetuadas aos trabalhadores, como o IRS, CGA e SS. No ano de 2024 o valor sofreu um pequeno acréscimo no valor de [+465,20 €].

FINANCIAMENTOS OBTIDOS – CORRENTE (19)

Representa os valores em dívida relativos a financiamentos obtidos a curto prazo. O valor de financiamentos obtidos corrente é de 152.022,17 €, correspondendo ao valor dos empréstimos bancários exigíveis a curto prazo e o valor de locação financeira a curto prazo.



OUTRAS CONTAS A PAGAR – CORRENTE (20)

Representa os valores em dívida a outros credores, cuja obrigação de pagar não excede o ciclo operacional normal do município. Inclui também os acréscimos de gastos efetuados no período.

3.2.2.3 PATRIMÓNIO LÍQUIDOPATRIMÓNIO/CAPITAL (21)

Representa o valor do património inicial do município à data de entrada no momento do balanço inicial e ainda, todo o património que ao longo dos anos foi sendo reconhecido e integrado.

Verifica-se que o património líquido aumentou no valor de 1.500.453,73 €, em resultado da variação de várias rubricas, principalmente com “outras variações no património líquido”.

RESERVAS (22)

Representa o valor do património adquirido/gerado ao longo dos anos de atividade do município. O valor encontra-se inalterado aquando comparado ao valor do ano anterior, apresentando assim um valor de 8.988.114,35 €.

RESULTADOS TRANSITADOS (23)

Acumula o património gerado ao longo dos anos pelos resultados positivos da atividade municipal, além de registar as regularizações não frequentes e de grande significado. Neste período económico verificou-se uma diminuição no valor de [-557.629,72], em face da aplicação do Resultado Líquido do período homólogo, conforme deliberação da Assembleia Municipal datada de 28 de abril de 2024.

AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS (24)

Para o acompanhamento do património referente às participações de capital em entidades, o município pode registar as participações ao custo de aquisição. Ou seja, se a participada tiver um bom desempenho e aumentar o seu património, o valor da participação aumenta [valoriza], se por outro lado, o valor do património da participada



diminuir, o valor da participação também diminui [desvaloriza]. O valor nesta rubrica também se mantém inalterado com um valor de – 11.452,73 €.

OUTRAS VARIAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO (24)

Representam os subsídios ao investimento em curso no município. Relembrar que este montante vai ser considerado como rendimento do período, na mesma proporção em que é considerado um gasto com o desgaste do património que financiou.

Esta rubrica apresenta um acréscimo no montante de 963.847,22 €, resultante do aumento dos subsídios.





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

3.3 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA

A demonstração dos Resultados por Natureza tem como objetivo evidenciar os resultados, isto é, os rendimentos gerados e os gastos suportados no âmbito da prestação de serviços públicos ocorrida no ano de 2024, apresentando assim informação sobre o desempenho financeiro.

Toda esta informação permite avaliar se houve obtenção de eficiência ou eficácia dos fundos para atingir os objetivos aquando da apresentação do orçamento.

Além disso, evidencia os tipos de resultados com mais relevo para a apreciação da situação económica e financeira municipal, segundo a sua natureza, conforme as classes de gastos que são diminuições no património líquido e rendimentos que são aumentos no património líquido do SNC-AP.

O resultado operacional respeita aos gastos e rendimentos obtidos na atividade operacional do município. O resultado antes dos impostos já evidencia os efeitos dos gastos e rendimentos decorrentes das decisões de financiamento do município.

Quadro 62 – Demonstração dos Resultados por Natureza

Rubricas	Notas	Datas		Variação 2024/2023
		2024	2023	
Impostos, contribuições e taxas	1	813 864,76 €	963 376,26 €	-149 511,50 €
Vendas	2	320 207,05 €	322 566,50 €	- 2 359,45 €
Prestações de serviços e concessões	3	693 996,39 €	647 958,94 €	46 037,45 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	4	7 881 395,34 €	6 242 630,48 €	1 638 764,86 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	8	15 744,26 €	-6 661,76 €	22 406,02 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	-239 585,61 €	-305 501,90 €	65 916,29 €
Fornecimentos e serviços externos	10	-4 889 725,74 €	-4 305 489,79 €	584 235,95 €
Gastos com pessoal	11	-3 031 631,86 €	-2 737 533,70 €	294 098,16 €
Transferências e subsídios concedidos	12	-982 274,65 €	-1 113 662,59 €	131 387,94 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-30 119,68 €		-30 119,68 €
Provisões (aumentos/reduções)	5	-11 606,00 €		- 11 606,00 €
Outros rendimentos	6	2 029 887,00 €	1 631 736,41 €	398 150,59 €
Outros gastos	13	-50 276,85 €	-25 794,78 €	- 24 482,07 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		2 519 874,41 €	1 313 624,07 €	1 206 250,34 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	14	-2 036 331,63 €	-1 835 401,15 €	- 200 930,48 €



Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	15	72 619,36 €		72 619,36 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		556 162,14 €	-521 777,08 €	1 077 939,22 €
Juros e rendimentos similares obtidos	7	26 809,44 €	3 041,11 €	23 768,33 €
Juros e gastos similares suportados	16	-46 365,07 €	-38 893,75 €	-7 471,32 €
Resultado antes de impostos		536 606,51 €	-557 629,72 €	1 094 236,23 €
Resultado líquido do período		536 606,51 €	-557 629,72 €	1 094 236,23 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

No ano de 2024, o município apresenta um resultado líquido de [+ 536.606,51 €], o que representa uma variação positiva de (+) 1.094.236,23 € face ao resultado do período anterior.

A variação de resultados comporta variações negativas e positivas em resultados, essencialmente relacionadas com o seguinte:

No que se refere aos rendimentos:

IMPOSTOS E TAXAS (1)

Dizem respeito a impostos e taxas a favor do município, referentes exclusivamente ao período económico de 2024. Verifica-se uma ligeira diminuição de 149.511,50 €. O valor relativo aos impostos diretos, como por exemplo, o imposto municipal sobre imóveis e o imposto único de circulação diminuíram o seu valor face ao ano transato.

VENDAS (2)

Refere-se aos rendimentos decorrentes de vendas de bens, sobretudo a água. No período económico de 2024, verifica-se uma diminuição de (-) 2.359,45 € em virtude de uma diminuição na faturação dos serviços de água e saneamento.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (3)

Diz respeito às prestações de serviços específicos das autarquias, como sejam a construção de ramais, transportes escolares, mercados, feiras, receita de instalações desportivas e recreativas. No período económico de 2024, verificou-se um aumento no valor de 46.037,45 €.



TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS (4)

Englobam os subsídios obtidos pelo município e que têm como finalidade financiar a sua atividade operacional, como sejam as transferências do FEF correntes, do FSM, da participação no IRS, do IEFP. Verificou-se um acréscimo de (+) 1.638.764,86 € na rubrica devido ao aumento das transferências do Estado relacionadas com o FEF correntes.

PROVISÕES (5)

No ano de 2024 verificou-se provisões de (-) 11.606,00 €.

OUTROS RENDIMENTOS (6)

Abrange uma grande variedade de rendimentos, desde os rendimentos das eólicas e da concessão da energia elétrica, venda de património e a consideração como rendimento do período dos subsídios ao investimento.

JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS (7)

Referem-se a juros obtidos e rendimentos de participações de capital.

RENDIMENTOS/GASTOS IMPUTADOS ENTIDADES ASSOCIADAS (8)

Quadro 63 – Rendimentos/gastos imputados entidades associadas

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
PERDAS POR APLICAÇÃO DO MEP	0,00 €	- 27.698,79 €	+ 27.698,79 €
GANHOS POR APLICAÇÃO DO MEP	14.007,16 €	18.604,14 €	-4.596,98 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

No exercício de 2024 não foram registadas perdas pela aplicação do método de equivalência patrimonial. Foram registados ganhos na aplicação do método no valor de [872,27 €], referentes à participação de 49,5 % na empresa Esproser, SA e de [11.134,89 €], referentes à participação de 49 % na empresa Aquisern, SA.

CMVMC (CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS) (9)

O consumo de materiais diversos diz respeito à água comprada que foi vendida em 2024 e a outros materiais utilizados para consumo. Considerou-se que a água adquirida Às Águas do Norte, SA devem ser consideradas como matéria-prima, já que o custo da água



distribuída aos consumidores pressupõe, para além daquele gasto, os encargos com a distribuição. O valor desse custo aumentou para o montante de [-239.585,61 €] em 2024 face ao montante de [-305.501,90 €].

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (10)

Representam em 2024, grande parte da estrutura dos gastos do município e apresentaram um valor de 4.889.725,74 €. Referem-se a gastos com fornecimentos e serviços obtidos, como sejam a eletricidade, combustíveis, telefones, recolha e tratamento de resíduos, material e serviços de limpeza, transportes escolares, serviços culturais e espetáculos, rendas e alugueres, seguros, trabalhos especializados. Em seguida, apresenta-se o quadro mais especificado por cada rubrica de gastos:

Quadro 64 – Fornecimento e Serviços Externos

CONTAS	DESCRIÇÃO	2024	2023
6.2.1	Subcontratos e parcerias	1 057 227,03 €	961 175,26 €
6.2.2.1	Trabalhos especializados	348 514,54 €	296 389,45 €
6.2.2.2	Publicidade, comunicação e imagem	156 714,93 €	155 276,10 €
6.2.2.3	Vigilância e segurança	78 702,19 €	40 597,08 €
6.2.2.4	Honorários	489 964,93 €	394 558,25 €
6.2.2.6	Conservação e reparação	170 002,70 €	151 957,19 €
6.2.3	Materiais de consumo	852 407,34 €	733 372,83 €
6.2.4.1	Eletricidade	185 687,34 €	186 974,28 €
6.2.4.2	Combustíveis e lubrificantes	194 819,60 €	190 261,64 €
6.2.5	Deslocações, estadas e transportes	127 577,78 €	33 319,13 €
6.2.6.1	Rendas e alugueres	1 125 463,81 €	1 040 961,26 €
6.2.6.2	Comunicação	41 906,22 €	62 481,73 €
6.2.6.3	Seguros	50 556,01 €	47 282,41 €
6.2.6.6	Despesas de representação dos serviços	10 181,32 €	10 883,18 €
TOTAL		4 889 725,74 €	4 305 489,79 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

GASTOS COM O PESSOAL (11)

Com um peso de 26,8 % do total dos gastos, referem-se aos ordenados e encargos [subsídios, férias, subsídio de Natal, subsídio de refeição, CGA, Segurança Social, seguros de acidente de trabalho] do pessoal do quadro, dos eleitos locais e dos estagiários. Verifica-se um aumento considerável na ordem dos 294.098,16 €, em virtude dos



encargos decorrentes de progressão nas carreiras, da atualização de salários e da entrada de novos colaboradores para o quadro do município.

Quadro 65 – Gastos com pessoal

CONTAS	DESCRIÇÃO	2024	2023
63.0	Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros dos órgãos autárquicos		
63.0.1.01	Remuneração base	141 374,81 €	142 989,53 €
63.0.1.04	Despesas de representação	28 834,14 €	33 062,29 €
63.2	Remunerações do pessoal		
63.2.1.01	Remuneração base	1 886 983,87 €	1 504 694,48 €
63.2.1.02	Subsídio de férias	128 776,46 €	275 161,14 €
63.2.1.05	Subsídio de refeição	151 194,00 €	141 282,40 €
63.2.1.07	Suplemento e prémios	33 681,05 €	13 475,17 €
63.2.2.03	Ajudas de custo	4 210,77 €	3 857,79 €
63.2.2.04	Trabalho extraordinário	9 709,97 €	803,85 €
63.2.2.06	Abono para falhas	4 085,09 €	3 803,78 €
63.4	Indemnizações		
63.4.2.02	Rescisões por mútuo acordo	0 €	0 €
63.5	Encargos sobre Remunerações		
63.5.1.01	Caixa Geral de Aposentações	267 454,54 €	268 608,48 €
63.5.1.02	Segurança Social	289 263,60 €	198 398,72 €
63.5.2	Subsistemas de saúde	1,25 €	206,25 €
63.5.9	Outros	16 997,81 €	15 914,75 €
63.6	Acidentes no trabalho e doenças		
63.6.3	Seguro de acidentes no trabalho	19 430,25 €	16 036,74 €
63.8	Outros gastos com pessoal		
63.8.3	Serviço médico, de enfermagem e assistência social	2 156,00 €	1 196,00 €
63.8.9.01	Despesas de saúde- Reembolsos da ADSE	12 491,89 €	86 854,51 €
63.9	Outros encargos sociais		
63.9.1	Remunerações por doença	23 585,69 €	18 047,92 €
63.9.3	Pessoal em reserva ou aguardar aposentação	3 788,01 €	5 394,90 €
63.9.6	Subsídio familiar a crianças e jovens	6 503,86 €	7 745,00 €
TOTAL		3 031 631,86 €	2 737 533,70 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS (12)

Referem-se aos encargos com subsídios atribuídos a terceiros [associações, IPSS, empresários]. Houve uma diminuição das transferências concedidas no valor de 131.387,94 €.



OUTROS GASTOS (13)

São consideradas tipologias de gastos com caráter não regular ou corrente. É visível um aumento de gastos na rubrica "Outros gastos" no valor de 24.482,07 € face ao ano anterior.

GASTOS DE DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES (14)

Representa a consideração da perda de valor que o património imobiliário e mobiliário do Município vai sofrendo ao longo dos anos tendo em conta a sua vida útil.

Apresenta-se então com um valor de [-2.036.331,63 €], isto é, houve um aumento deste gasto no valor de 200.930,48 €, em face dos investimentos efetuados no ano corrente.

IMPARIDADES DE INVESTIMENTOS DEPRECIÁVEIS / AMORTIZÁVEIS (15)

No ano de 2024 foi feita avaliação das propriedades de investimento, da qual resultou uma reversão de 72.619,36 €.

JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS (16)

Englobam os gastos com juros e encargos diversos associados ao nível dos financiamentos existentes. O aumento verificado resulta essencialmente do aumento das taxas de juro.

No que se refere aos resultados obtidos pelo município de Sernancelhe no ano de 2024, salienta-se a seguinte informação:

- Obtenção de um resultado operacional positivo de 556.162,14 €, grande parte do qual justificado por imputação dos rendimentos provenientes do Estado.
- Ao nível do excedente bruto de exploração, verifica-se um aumento do resultado entre períodos, que ascende a 1.206.250,34 € relacionados com o acréscimo de "transferências e subsídios correntes obtidos" no montante de (+) 1.638.764,86 € face ao período homólogo anterior, acompanhado por um acréscimo de "outros rendimentos", no valor de (+) 404.595,22 €.
- Para o excedente bruto de exploração, contribuíram igualmente variações negativas em resultados, dos quais se destaca as relacionadas com a rubrica de impostos, contribuições e taxas com uma diminuição de 149.511,50 €, como os



gastos com depreciações/amortizações com uma variação negativa de (-)
200.930,48 €.

3.3.1 ANÁLISE DA ATIVIDADE

Quadro 66 – Análise da Atividade

RUBRICAS	2024	2023	Δ VALOR
IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS	813 864,76 €	963 376,26 €	-149 511,50 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÕES	693 996,39 €	647 958,94 €	46 037,45 €
TRANSFERÊNCIA E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS	7 881 395,34 €	6 242 630,48 €	1 638 764,86 €
TOTAL DOS RENDIMENTOS DA ATIVIDADE CORRENTE MUNICIPAL	9 389 256,49 €	7 853 965,68 €	1 535 290,81 €
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS	-239 585,61 €	-305 501,90 €	65 916,29 €
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	-4 889 725,74 €	-4 305 489,79 €	-584 235,95 €
GASTOS COM PESSOAL	-3 031 631,86 €	-2 737 533,70 €	-294 098,16 €
TRANSFERÊNCIA E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS	- 982 274,65 €	-1 113 662,59 €	131 389,94 €
TOTAL DOS GASTOS DA ATIVIDADE CORRENTE MUNICIPAL	-9 143 217,86 €	-8 462 187,98 €	-681 029,88 €
RESULTADOS DA ATIVIDADE CORRENTE	246 038,63 €	-608 222,30 €	854 260,93 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Relativamente à análise da atividade, verifica-se um aumento significativo no que se refere aos rendimentos da atividade corrente (+) 1 535 290,81 €, que serviu para cobrir os gastos da atividade que também aumentou em (+) 681 029,88 € e um Resultado Líquido do Período positivo.

3.3.2 INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

Quadro 67 – Indicadores Económico-Financeiros

INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS	2024	2023	FÓRMULA DE CÁLCULO
LIQUIDEZ GERAL	3,78	5,44	Ativo Corrente/Passivo Corrente
LIQUIDEZ REDUZIDA	3,67	5,34	(Ativo Corrente - Inventários) / Passivo Corrente
LIQUIDEZ IMEDIATA	2,43	3,59	Meios Financeiros Líquidos/Passivo Corrente
RENDIBILIDADE OPERACIONAL DA ATIVIDADE MUNICIPAL	5,90%	-6,66%	Resultados Operacionais/Rendimentos da Atividade Corrente Municipal
RENDIBILIDADE DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	0,93%	-0,99%	Resultados Líquidos/Património Líquido
RENDIBILIDADE OPERACIONAL DO ATIVO	0,90%	-0,90%	Resultados Operacionais/Ativo
GRAU DE ROTAÇÃO DO ATIVO	0,16	0,14	Rendimentos da Atividade Corrente Municipal/Ativo
AUTONOMIA FINANCEIRA	96,10%	96,64%	Património Líquido/Ativo
SOLVABILIDADE	24,68	28,72	Património Líquido/Passivo



ENDIVIDAMENTO

0,04

0,04

Passivo/Ativo

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

A liquidez geral mede a relação entre os ativos mais facilmente convertíveis em dinheiro e as dívidas a pagar de curto prazo. É desejável que o rácio seja superior a 1. Esta premissa é cumprida, pelo que, significa que o município tem capacidade imediata para solver as dívidas de curto prazo. Considerando o ano anterior, o município sofreu um decréscimo de 1.66.

A autonomia financeira mede o grau de dependência do município em relação aos seus credores, isto é, a sua solidez financeira. Aliás, a autonomia financeira das autarquias locais é mais bem assegurada se as receitas próprias representarem uma parte considerável das receitas totais disponíveis.

Apresenta-se um nível de autonomia financeira considerada aceitável.

Quanto ao endividamento, este também mede o grau de dependência do município em relação aos seus credores, isto é, mede a totalidade da dívida em relação ao seu ativo.

Conjugado com a análise do indicador anterior, verifica-se um nível de endividamento de 0.04, que se considera aceitável, uma vez que grande parte dos seus recursos próprios são capazes de cobrir as suas dívidas.





3.4 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO



Quadro 68 – Demonstração das alterações no patrimônio líquido
Ano 2024

	CAPITAL/PATRIMÔNIO REALIZADO	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS	OUTRAS VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)	24 460 003,98 €	8 988 114,35 €	6 046 036,82 €	-11 452,73 €	17 198 998,92 €	-557 629,72 €	56 124 071,62 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)			-557 629,72 €		2 196 690,34 €	557 629,72 €	2 196 690,34 €
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL					2 196 690,34 €		2 196 690,34 €
OUTRAS OPERAÇÕES			-557 629,72 €		-1 232 843,12 €	557 629,72 €	-1 232 843,12 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)						536 606,51 €	536 606,51 €
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)							2 733 296,85 €
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO (5) = (1) + (2) + (3)	24 460 003,98 €	8 988 114,35 €	5 488 407,10 €	-11 452,73 €	18 162 846,14 €	536 606,51 €	57 624 525,35 €

Ano 2023

	CAPITAL/PATRIMÔNIO REALIZADO	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS	OUTRAS VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)	24 460 003,98 €	8 988 114,35 €	6 404 931,24 €	-11 452,73 €	15 475 217,96 €	-358 894,42 €	54 957 920,38 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)			-358 894,42 €		1 723 780,96 €	358 894,42 €	1 723 780,96 €
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL					2 539 309,09 €		2 539 309,09 €
OUTRAS OPERAÇÕES			-358 894,42 €		-815 528,13 €	358 894,42 €	-815 528,13 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)						-557 629,72 €	-557 629,72 €
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)							1 166 151,24 €
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO (5) = (1) + (2) + (3)	24 460 003,98 €	8 988 114,35 €	6 046 036,82 €	-11 452,73 €	17 198 998,92 €	-557 629,72 €	56 124 071,62 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

O objetivo da demonstração das alterações no patrimônio líquido é essencialmente, como o nome indica de prestar informações sobre a alteração no patrimônio líquido da entidade pública. O patrimônio líquido é desagregado em patrimônio inicial, contribuições de capital, resultados acumulados, reservas, transferências e subsídios de capital, bem como os efeitos de alterações políticas contabilísticas, correções e erros, conforme a NCP 2 do SNC-AP.





[Handwritten signature]

3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Numa perspetiva mais financeira, a informação acerca dos fluxos de caixa é útil para que todos os interessados possam avaliar a forma como o município obtém e usa os seus recursos financeiros.

Todas as entidades precisam de dinheiro geralmente pelas mesmas razões, por muito diferentes que sejam as atividades que constituem a principal fonte de rendimento, necessitam de recursos financeiros para pagar os bens e serviços que consomem, para suportar os investimentos que realizam, para suportar os custos financeiros da sua dívida e, nalguns casos, para reduzir essa mesma dívida.

Relativamente ao Município de Sernancelhe, apresenta-se em seguida o mapa dos fluxos de caixa do ano em análise, no sentido de se avaliar a evolução ocorrida em termos de disponibilidade de dinheiro em caixa e nos bancos.

[Handwritten signatures]



Quadro 69 – Demonstração de fluxos de caixa

Rubricas	Datas	
	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	970 643,27 €	985 413,63 €
Recebimentos de contribuintes	737 095,03 €	872 726,27 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	5 590 482,95 €	5 412 830,91 €
Recebimentos de utentes	79 079,42 €	103 618,88 €
Pagamentos a fornecedores	-5 203 723,24 €	-4 816 132,71 €
Pagamentos ao pessoal	-2 894 729,34 €	-2 698 309,30 €
Pagamentos de transferências e subsídios	-622 924,35 €	-732 217,24 €
Caixa gerada pelas operações	-1 344 076,26 €	-872 069,56 €
Outros recebimentos/pagamentos	2 299 758,71 €	599 082,77 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	955 682,45 €	-272 986,79 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	-2 958 362,03 €	-3 234 339,07 €
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis	23 430,51 €	27 260,00 €
Recebimentos - Propriedades de investimento	802 849,91 €	732 649,70 €
Recebimentos - Transferências de capital	1 804 062,81 €	2 539 309,09 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-328 018,80 €	64 879,72 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Outras operações de financiamento	26 809,44 €	3 041,11 €
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Financiamentos obtidos	-111 514,18 €	-122 239,82 €
Pagamentos - Juros e gastos similares	-50 280,92 €	-36 273,90 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-134 985,66 €	-155 472,61 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	492 677,99 €	-363 579,68 €
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	2 522 858,40 €	2 727 446,88 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	3 015 536,39 €	2 522 858,40 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	2 522 858,40 €	2 727 446,88 €
Saldo da gerência anterior (SGA)	2 522 858,40 €	2 727 446,88 €
SGA De execução orçamental	1 949 067,45 €	2 153 585,90 €
SGA De operações de tesouraria	573 790,95 €	573 860,98 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	3 015 536,39 €	2 522 858,40 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	3 015 536,39 €	2 522 858,40 €
SGS De execução orçamental	2 445 841,33 €	1 949 067,45 €
SGS De operações de tesouraria	569 695,06 €	573 790,95 €



Analisando em detalhe, verifica-se que o saldo de gerência no final de 2023 era de 2.522.858,40 €, sendo que 1.949.067,45 € “pertencem” ao município e representa o dinheiro que sobrou da execução orçamental de 2023, enquanto que as operações de tesouraria, no valor de 573.790,95 €, representam o dinheiro que o município tem nas suas contas bancárias, mas que não é seu, ou seja, representa o valor que arrecadou para entrega a terceiros no curto prazo, que na sua maior parte, se refere a cauções em dinheiro e às retenções efetuadas aos funcionários e eleitos locais [CGA, IRS, ADSE, Seg. Social] no mês de dezembro, com entrega em janeiro.

O saldo de gerência final de 2024, no montante de 3 015 536,39 €, deverá ser integrado no orçamento municipal no decorrer do ano de 2025.

Ao nível das operações de tesouraria, que representam sobretudo, cauções em dinheiro, verificou-se um saldo, na ordem de 569 695,06 €.





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.6 CAPACIDADE E ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO



CAPACIDADE E ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO

A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, republicada pela Lei nº 51/2018, 16 de agosto, obriga a que o limite da dívida total dos municípios englobe a totalidade dos empréstimos, incluindo as aberturas de crédito, os contratos de locação financeira e qualquer outra forma de endividamento.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 52.º daquela lei, na sua atual redação, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano: 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três períodos económicos anteriores. Para os municípios que, em 31 de dezembro, não excedam aquele limite, a sua margem de endividamento pode ser utilizada de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 3, do mesmo diploma: "[...] só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a **40% da margem disponível no início de cada um dos exercícios**", nos termos do artigo 76º da Lei nº 82/2023, de 29/12, que aprova o Orçamento do Estado para 2025.

Nos termos do legalmente estabelecido, não releva para o limite da dívida total previsto no n.º 1, da mesma lei:

- A contribuição de cada município para o Fundo de Apoio Municipal [LOE de 2015 a 2020].
- O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento [FEEI] ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro [n.º 5, do artigo 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro].
- A dívida resultante de posições contratuais a transferir para as autarquias locais ou para as entidades intermunicipais no âmbito do processo de transferência de



competências previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto [artigo 80ºD, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro].

- Assunção pelas autarquias locais de despesa referente à contrapartida nacional de projetos cofinanciados por fundos europeus [artigo 90ºA, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro].

Quadro 70 – Análise do endividamento

Informação sobre a Capacidade de Endividamento

Anexo V

Endividamento - Mapa síntese

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2024

Situação a 31/12/2024

Município de Sernancelhe

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 31/12/2024			
1. Total receita cobrada nos 3 últimos anos			25 860 500,13
1.1 Receita corrente cobrada em 2021	8 126 920,04		
1.2 Receita corrente cobrada em 2022	8 777 201,64		
1.3 Receita corrente cobrada em 2023	8 956 378,45		
2. Média da receita			8 620 166,71
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos			12 930 250,07
Apuramento da Dívida Total			
4. Dívida total operações orçamentais do Município			1 366 715,74
4.1 Credores por Transferências e Subsídios	0,00		
4.2 Fornecedores	155 566,58		
4.3 Estado e outros entes públicos	34 753,53		
4.4 Fornecedores de Investimentos	1 393,80		
4.5 Outras Contas a Pagar	574 704,97		
4.6 Financiamentos Obtidos	600 296,86		
4.7 Pessoal	0,00		



4.8 Credores por Contratos de Cedência	0,00	
Valores a Abater		569 695,66
Operações de Tesouraria (valor a abater)	569 695,66	
Empréstimos Excecionados (valor a abater)	0,00	
5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total*		1 727 411,56
6. Dívida Total a 31/12/2024 excluindo operações extraorçamentais e empréstimo excecionados		2 524 431,64

Capacidade de endividamento	
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2024	12 930 250,07
8. Montante da dívida total em 01/01/2024 (excluindo operações extraorçamentais)	2 505 290,86
9. Margem Absoluta	10 424 959,21
10. Margem utilizável (40% - alínea b) do n.º 3 do art.º 52.º)	4 169 983,68
Limite da dívida total da Autarquia em 31/12/2024 (n.º 1, art.º 52º RFALEI e n.º 1, art.º 2º, Lei 35/20)	6 675 274,54
Montante da dívida total em 31/12/2024 (excluindo operações extraorçamentais)	2 524 431,64
11. Empréstimos/locações financeiras contratados (excluindo excecionados), valor por utilizar	0,00
Empréstimos/locações financeiras em contratação (excluindo excecionados)	0,00
12. Margem Atual utilizável (n.º 1, art.º 52º RFALEI e n.º 1, art.º 2º, Lei 35/20), em 31/12/2024	4 150 842,90

* Valor obtido na Ficha do Município Mensal Após Apuramentos de Resultados 2023

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira





[Handwritten signatures in blue ink]

3.7 LCPA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO



LCPA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

A Lei n.º 8/2012, de 21/02 alterada e republicada pela Lei n.º 22/2016, de 17/03, estabeleceu as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

O disposto no seu artigo 7º, estabeleceu como princípio que a execução orçamental não pode conduzir a um aumento dos pagamentos em atraso, pelo que, a LCPA e o DL n.º 127/2012, de 21/06 [que veio regulamentar a sua aplicação], veio essencialmente determinar que os compromissos não podem exceder os Fundos Disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3º.

**3.7.1 PAGAMENTOS EM ATRASO**

A alínea e) do artigo 3º da LCPA, refere que os pagamentos em atraso, são “as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes”.

O Município de Sernancelhe não apresenta pagamentos em atraso, situação que se mantém em 2024, no entanto foram recebidas no ano de 2025 faturas referentes a bens e serviços do ano de 2024. Este fator foi determinante para o cálculo dos Fundos Disponíveis, visto que a previsão da receita a cobrar nos seis meses seguintes, não está condicionada ao limite de apenas 85% da média da receita cobrada nos dois últimos anos, imposto pelo artigo 8º da mesma lei.

3.7.2 DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 15º DA LCPA

Dando cumprimento às alíneas a) e b) nº 1 do artigo 15º da LCPA, e nos termos definidos no artigo 17º do DL n.º 127/2012 de 21/06, prestam-se as seguintes declarações à data de 2024/12/31.



3.7.3 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM 2023/12/31*Alínea a), do n.º 1 do artigo 15º da LCPA*

Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 15º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados do município, pelos seguintes valores globais:

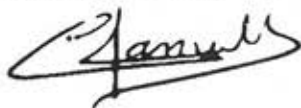
Quadro 71 – Compromissos de períodos económicos futuros

	DESCRIÇÃO	Valores
05.1	Período económico de 2025	3 433 525,15 €
05.2	Período económico de 2026	1 432 171,81 €
05.3	Período económico de 2027	1 002 178,29 €
05.4	Período económico de 2028	935 784,00 €
05.5	Período económico de 2029 e seguintes	5 224 794,00 €

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Sernancelhe, 16 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Manuel Ramos Dos Santos

3.7.4 DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 2024/12/31*Alínea b), do n.º 1 do artigo 15º da LCPA*

1. Pagamentos em atraso: nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 15º da LCPA, declaro que o Município de Sernancelhe não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias.



2. Recebimentos em atraso: nos termos da alínea b] do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, conjugado com o artigo 17.º do DL n.º 127/2012, de 21/06, declaro que existem os recebimentos em atraso, à data de 2024/12/31, dos quais salientamos:

3. Quadro 72 – Recebimentos em atraso

DEVEDOR	MONTANTE	DESCRIÇÃO
Cientes, contribuintes e utentes	126,00 €	Taxas, multas e outras penalidades
Cientes, contribuintes e utentes	12 471,90 €	Abastecimento de água
Cientes, contribuintes e utentes	17 647,78 €	Rendas
Cientes, contribuintes e utentes	63 387,45 €	Produção de energia dos Parques Eólicos
Estado e outros entes públicos	30 000,00 €	Imposto Municipal de Imóveis

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

Sernancelhe, 16 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Manuel Ramos Dos Ramos





3.8 DISPOSIÇÕES LEGAIS



DISPOSIÇÕES LEGAIS

Pretende-se evidenciar/informar sobre o nível de cumprimento do Município de Sernancelhe, face às disposições legais previstas na Lei n.º 73/2013, de 03/09 [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais], na redação em vigor.

3.8.1 EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

A Lei n.º 73/2013, de 03/09 [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais] evidencia as regras aplicadas ao princípio da estabilidade orçamental [equilíbrio orçamental].

Como já foi verificado anteriormente no capítulo *Desempenho Orçamental* deste relatório, verifica-se que o Município cumpriu o princípio do equilíbrio orçamental.

3.8.2 ALERTA PRECOCE DE DESVIOS [ARTIGO 56º DO RFALEI]

A Lei n.º 73/2013, de 03/09 [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais] no seu artigo 56º, fixou mecanismos de alerta precoce para prevenir eventuais desvios aos limites impostos à dívida dos municípios.

No aludido artigo, são estes os mecanismos de alerta estabelecidos, caso não se cumpram as seguintes regras:

1. Sempre que a dívida total, prevista no artigo 52º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.
2. Sempre que a dívida total atinja ou ultrapasse 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informadas as entidades referidas no número anterior, bem como o Banco de Portugal.





3. No caso de o município registar, durante dois anos consecutivos, uma taxa de execução orçamental da receita inferior a 85%, são informadas as entidades referidas no n.º 1.

Segundo o n.º 4 do artigo 56º, o alerta referido nos pontos anteriores é emitido pela DGAL, no prazo de 15 dias, a contar da data-limite do reporte de informação constante do artigo 78º.

Em relação ao n.º 1 e n.º 2 do artigo 56º, e tal como abordado anteriormente, o município apresentou no final de 2024, uma dívida total de operações orçamentais inferior ao limite.

Em relação ao ponto 3, o município obteve uma taxa de execução orçamental da receita de 86,61% ficando acima da taxa de execução mínima de 85%, imposta no n.º 3 do artigo 56º. Refira-se que, a taxa de execução de 2023 também tinha ficado acima do limite [89,11%], pelo que, o preceito legal em causa foi integralmente cumprido.

Em suma, o Município de Sernancelhe, cumpriu com todas as premissas impostas pela Lei n.º 73/2013, de 03/09.

3.8.3 FAM – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL [ARTIGO 62º A 64º DO RFALEI]

A aprovação e publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, veio estabelecer o regime jurídico de recuperação financeira municipal, regulamentando o Fundo de Apoio Municipal [FAM].

O FAM tem por objeto a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos previstos da Lei n.º 73/2013, de 03/09, bem como a sua prevenção, traduzindo-se na adoção de mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e de assistência técnica.

A contribuição imposta ao município de Sernancelhe para o FAM e após a redução imposta pelo Orçamento do Estado de 2018, foi de 253.374,00 €, a realizar em 7 anos. À data de 2024/12/31, o Município de Sernancelhe tinha tudo liquidado.





[Handwritten signatures in blue ink]

3.9 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Propõe-se que o Resultado Líquido do Período de 2024, no montante de [536.606,51 €], tenha a seguinte aplicação:



- 26.830,33 € [5%] para Reservas Legais
- 509.776,18 € [restante] para Resultados Transitados





[Handwritten signatures in blue ink]

PARTE 4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE RELATO



4.1 BALANÇO

Município de Sernancelhe			
Balanço em 31 de Dezembro de 2024		Valores em €	
Rubricas	Notas	DATAS	
		31-12-2024	31-12-2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5.1	52 541 299,26	51 790 025,77
Propriedades de investimento	8	1 851 500,38	1 770 184,12
Ativos intangíveis	3.1	19 562,66	8 630,91
Ativos biológicos			
Participações financeiras	18.2	692 254,15	678 246,99
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos	18.2	172 931,75	
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		55 277 548,20	54 247 087,79
Ativo corrente			
Inventários	10.1	134 928,74	70 543,30
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2, 14	2 400,47	87 047,47
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes	2, 16, 18	140 667,09	120 149,64
Estado e outros entes públicos	23.1	329 869,38	303 487,53
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber	2, 16, 18	1 015 842,67	704 080,24
Diferimentos	2	42 341,20	23 027,71
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos	1.2(e), 2	3 015 536,39	2 522 858,40
		4 681 583,94	3 831 194,29
Total do Ativo		59 959 134,14	58 078 282,08
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	23.3	24 460 003,98	24 460 003,98
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas	23.3	8 988 114,35	8 988 114,35
Resultados transitados	23.3	5 488 407,10	6 046 036,82
Ajustamentos em ativos financeiros		-11 452,73	-11 452,73
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido	23.3	18 162 846,14	17 198 998,92
Resultado líquido do período	23.3	536 606,51	-557 629,72
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		57 624 523,35	56 124 071,62



4.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Município de Sernancelhe			
Demonstração de Resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2024			Valores em €
Rendimentos e Gastos	Notas	DATAS	
		31/12/2024	31/12/2023
Impostos, contribuições e taxas	13 ; 14	813 864,76	963 376,26
Vendas	13; 14	320 207,05	322 566,50
Prestações de serviços e concessões	13 ; 14	693 996,39	647 958,94
Rendimentos/Gastos imputados de ent. controladas, assoc. e empreend. conjuntos	13 ; 14	15 744,26	-6 661,76
Transferências e subsídios correntes obtidos	13 ; 14	7 881 395,34	6 242 630,48
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10.1	-239 585,61	-305 501,90
Fornecimentos e serviços externos	23.4	-4 889 725,74	-4 305 489,79
Gastos com pessoal	2 ; 19	-3 031 631,66	-2 737 533,70
Transferências e subsídios concedidos	23.5	-982 274,65	-1 113 662,59
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9.5 (b)	-30 119,68	
Provisões (aumentos/reduções)	15.1	-11 606,00	
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	23.7	2 029 887,00	1 631 736,41
Outros gastos	23.8	-50 276,85	-25 794,78
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		2 519 874,41	1 313 624,07
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3.1 ; 5.1	-2 036 331,63	-1 835 401,15
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	8.6	72 619,36	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		556 162,14	-521 777,08
Juros e rendimentos similares obtidos	23.9	26 609,44	3 041,11
Juros e gastos similares suportados	23.10	-46 365,07	-36 893,75
Resultado antes de impostos		536 606,51	-557 629,72
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		536 606,51	-557 629,72
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam			
		536 606,51	-557 629,72

O Contabilista Público

O órgão de Gestão



Município de Sernancelhe			
Balança em 31 de Dezembro de 2024		Valores em €	
Rubricas	Notas	DATAS	
		31-12-2024	31-12-2023
PASSIVO			
Passeivo não corrente			
Provisões	15.1	40 485,61	28 879,61
Financiamentos obtidos	7.1	436 418,20	590 189,93
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por beneficios pós-emprego			
Diferimentos	23.2	71 010,67	78 900,75
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar		547 664,83	552 527,48
		1 095 579,31	1 250 497,77
Passeivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos			
Fornecedores	2, 16, 18	440 367,64	
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos	23.1	22 931,68	22 468,48
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos	7.1	152 022,17	155 455,47
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar	2, 16, 18	623 707,99	525 790,74
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		1 239 029,48	703 712,69
		2 334 608,79	1 954 210,46
Total do Passivo			
Total do Património Líquido e Passivo		59 959 134,14	58 078 282,08


O Contabilista Público
O órgão de Gestão


4.3 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL/PATRIMÔNIO REALIZADO	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS	OUTRAS VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)	24 460 003,98 €	8 988 114,35 €	6 046 036,82 €	-11 452,73 €	17 198 998,92 €	-557 629,72 €	56 124 071,62 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)			-557 629,72 €		2 196 690,34 €	557 629,72 €	2 196 690,34 €
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL					2 196 690,34 €		2 196 690,34 €
OUTRAS OPERAÇÕES			-557 629,72 €		-1 232 843,12 €	557 629,72 €	-1 232 843,12 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)						536 606,51 €	536 606,51 €
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)							2 733 296,85 €
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (5) = (1) + (2) + (3)	24 460 003,98 €	8 988 114,35 €	5 488 407,10 €	-11 452,73 €	18 162 846,14 €	536 606,51 €	57 624 525,35 €

O Contabilista Público

O órgão de Gestão



4.4 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Rendimentos e Gastos	Notas	Datas	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		970.443,27	935.413,63
Recebimentos de contribuintes		737.054,03	872.726,27
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		5.590.482,95	5.412.690,51
Recebimentos de utentes		79.079,42	103.618,88
Pagamentos a fornecedores		-5.203.723,24	-4.316.132,71
Pagamentos ao pessoal		-2.854.729,34	-2.659.305,90
Pagamentos de transferências e subsídios		-622.524,35	-732.217,24
Caixa gerada pelas operações		-1.344.076,26	-872.069,56
Outros recebimentos/pagamentos		2.259.739,71	355.082,77
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		955.682,45	-272.986,79
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-2.956.362,03	-3.234.335,07
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		23.430,51	27.260,00
Recebimentos - Propriedades de Investimento		902.845,91	732.649,70
Recebimentos - Transferências de capital		1.804.062,81	2.539.309,09
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-328.018,80	64.879,72
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Outras operações de financiamento		26.505,44	3.041,11
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-111.514,16	-122.035,32
Pagamentos - Juros e gastos similares		-50.280,90	-36.273,90
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-134.989,66	-155.472,61
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		492.677,99	-363.579,68
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2.522.858,40	2.727.446,88
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		3.015.536,39	2.363.867,20
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2.522.858,40	2.727.446,88
Saldo da gerência anterior (SGA)		2.522.858,40	2.727.446,88
SGA De execução orçamental		1.949.067,45	2.153.585,90
SGA De operações de tesouraria		573.790,95	573.860,98
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		3.015.536,39	2.363.867,20
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		3.015.536,39	2.522.858,40
SGS De execução orçamental		2.445.841,33	1.949.067,45
SGS De operações de tesouraria		569.695,06	573.790,95

O Contabilista Público
O órgão de Gestão




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARTE 5

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

O período de relato financeiro referente ao ano de 2024 é divulgado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro 1.

1 — Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da entidade, período de relato

(a) Designação da entidade

Município de Sernancelhe

(b) Endereço

Rua Dr. Oliveira Serrão, 1

3640-240 – Sernancelhe

(c) Código da classificação orgânica

Não aplicável.

(d) Tutela

O Estado exerce tutela inspetiva sobre as autarquias Locais, a qual abrange a respetiva gestão patrimonial e financeira, segundo as formas e nos casos previstos na lei, salvaguardando sempre a democraticidade e a autonomia do poder local.

(e) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável

A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro estabelece o regime financeiro dos municípios (Lei das Finanças Locais). O n.º 1 do artigo 6º do mesmo diploma determina que o Município de Sernancelhe tem património próprio, cuja gestão compete aos



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

respetivos órgãos. O nº 2 do artigo 6º do referido diploma determina os poderes dos órgãos do Município. Os nº 1 e 2 do artigo 3º do mesmo diploma estabelecem ainda que o Município de Sernancelhe está sujeito às normas consagradas na lei de Enquadramento Orçamental e aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

O regime relativo à contabilidade das autarquias locais visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira, permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respetivo património, bem como a apreciação e julgamento das respetivas contas anuais.

A participação da autarquia nos recursos públicos visa o equilíbrio financeiro vertical e horizontal. O equilíbrio financeiro vertical visa adequar os recursos de cada nível de administração às respetivas atribuições e competências, enquanto o equilíbrio horizontal pretende promover a correção de desigualdade entre autarquias do mesmo grau, resultantes de diferentes capacidades de arrecadação de receitas ou diferentes necessidades de despesa.

A repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios é obtida através de uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) de 19,5% de média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre as pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA); uma subvenção específica a partir do Fundo Social Municipal (FSM) correspondente às despesas relativas, às competências transferidas da administração central para os municípios; uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

O endividamento autárquico baseia-se em princípios de rigor e eficiência, na prossecução dos objetivos de minimização de custos diretos e indiretos a longo prazo; garantir a distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; na prevenção de excessiva concentração temporal de amortização; e não exposição a riscos excessivos.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

De acordo com o disposto no art. 52º da Lei das Finanças Locais atualmente em vigor, a dívida total dos Municípios não pode ultrapassar a 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Os municípios que não cumpram o limite anterior deverão reduzir, em cada ano subsequente pelo menos 10% do montante em excesso. Caso cumpram o limite, este só pode aumentar 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

O regime relativo à contabilidade das autarquias locais visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira, permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respetivo património, bem como a apreciação e julgamento das respetivas contas anuais.

A contabilidade das autarquias locais respeita o Sistema de Normalização Contabilista para a Administração Pública (SNC-AP), podendo ainda dispor de outros instrumentos necessários à boa gestão e ao controlo do dinheiro e outros dos ativos públicos.

Compete à Assembleia Municipal, conforme a alínea a), do n.º 2 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, acompanhar e fiscalizar a atividade do Município.

A estrutura orgânica, competências e atribuições genéricas do Município de Sernancelhe encontra-se definida no Despacho n.º 3147/2011, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 15 de fevereiro.

(f) Designação e sede da entidade controladora final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas

A entidade controladora final é o Município de Sernancelhe, sendo que este não elabora contas consolidadas.

(g) Designação e sede da entidade controladora intermédia e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(h) Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano indicar:

(i) Período abrangido pelas demonstrações financeiras;

Não aplicável.

(ii) Razão para usar um período diferente do anual; e

Não aplicável.

(iii) Indicação de não serem inteiramente comparáveis as quantias das demonstrações financeiras do período anterior.

Não aplicável.

1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

(a) Indicação de que foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP e justificação das disposições deste normativo que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para entidade).

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Entidade, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), NCP 1 a NCP 25 e a sua EC – Estrutura Conceptual. Todas as restantes normas foram aplicadas,



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

encontrando-se as demonstrações financeiras apresentadas a 31 de dezembro de 2023 em plena conformidade com as mesmas. Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Todas as demonstrações financeiras do ano de 2024 foram preparadas com todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao setor público) e em conformidade com as características qualitativas da relevância, fiabilidade, compreensibilidade, oportunidade, comparabilidade e verificabilidade.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pre4ssuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime do acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos na NCP 1, designadamente o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no património líquido, a Demonstração de fluxos de caixa e o Anexo às Demonstrações financeiras e expressas em Euros (€).

(b) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

Não existem contas cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

(c) Quando a apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras for alterada, as quantias comparativas devem ser reclassificadas, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando as quantias comparativas forem reclassificadas, uma entidade deve divulgar:

(i) A natureza da reclassificação;



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

- (ii) A quantia de cada item ou classe de itens que é reclassificado; e
- (iii) A razão da reclassificação.
- (iv) Quando for impraticável reclassificar quantias comparativas, uma entidade deve divulgar:

- i. A razão para não reclassificar as quantias;
- ii. A natureza dos ajustamentos que teriam sido feitos se as quantias tivessem sido reclassificadas.

Não aplicável.

- (d) Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso.

Em 31/12/2024, o saldo de caixa e equivalentes contém o valor de 569.695,05€ referente a Operações de Tesouraria.

- (e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Conta	valores (€)	
Caixa		1 862,51 €
Depósitos à ordem		2 465 832,96 €
Depósitos à ordem no Tesouro	2 465 832,96 €	
Depósitos bancários à ordem		
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados		
Depósitos de garantias e cauções		547 840,92 €
Total de caixa e depósitos		3 015 536,39 €

2 — Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a funcional e de apresentação.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram, inicialmente, mensurados pelo seu custo.

A mensuração subsequente assenta no custo de aquisição deduzido das depreciações do período contabilístico, calculadas com base nas vidas úteis expressas pelo Classificador Complementar, assim como eventual existência de imparidades sobre os ativos.

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados, no reconhecimento, pelo seu custo. A mensuração subsequente assenta no custo de aquisição deduzido das amortizações do período contabilístico, calculadas com base nas vidas úteis expressas pelo Classificador Complementar, assim como eventual existência de imparidades sobre os ativos.

Participações financeiras

As participações financeiras estão mensuradas, no reconhecimento inicial pelo seu custo.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

A mensuração subsequente continua ao custo, pelo que a mesma se encontra a testes de imparidade em função do apresentado pelas DF's das participadas.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no Classificador Complementar (CC):

Nos termos do referido no preâmbulo à Portaria 189/2016 de 14 de julho, para efeitos e inventário e respetivas vidas úteis, exceto no caso dos edifícios e outras construções, mantiveram-se os critérios definidos pelo CIBE (Portaria 671/2000 de 17 de abril) para os bens adquiridos até 31 de dezembro de 2019.

No caso dos edifícios e outras construções e bens móveis adquiridos em 2023, foram adotadas as vidas úteis previstas pelo CC.

No que se refere aos ativos intangíveis, as amortizações encontram-se calculadas pelo período de tempo em que se encontra assegurada a utilização exclusiva do ativo. Nos casos em que tal não se verifica, os mesmos são sujeitos anualmente a testes de imparidade.

De notar que, atendendo á especificidade do setor da Administração Local e aos acontecimentos passados em termos de gestão de património, não se considerou, por não existir forma de calcular estimativa fiável, o eventual valor residual dos ativos, razão pela qual se considera ser nulo.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas pelo mesmo valor, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Inventários

A mensuração inicial de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado. O consumo de inventários implica o reconhecimento no custo das mercadorias vendidas e consumidas, tendo como base o critério valorimétrico do inventário.

Imparidade de Ativos não Depreciáveis

À data de 31-12-2024 foi avaliada a recuperabilidade das dívidas a receber de clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber. Para as situações em que se verificou mora superior a 6 meses ou para os casos em que se registaram execuções ou estas se encontram em curso, procedeu-se ao registo da respetiva imparidade pelo montante da dívida.

Diferimentos

Foi adotado o princípio do acréscimo, tendo-se efetuado a imputação de gastos e rendimentos em função do seu período económico, independentemente da data do seu recebimento. As estimativas calculadas baseiam-se na informação mais recente.

Caixa e depósitos bancários

As disponibilidades (caixa e depósitos bancários) estão mensuradas ao valor nominal. A eventual existência de descobertos bancários é incluída na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no passivo corrente.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Património/capital

A rubrica de património/capital é resultante dos fundos relativos à constituição da Entidade e devidamente registados aquando da adoção do sistema contabilístico POCAL (Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro), assim como da movimentação, por reforço, nos termos da disposição 2.7.3.4 do referido diploma (previa o reforço do património até que o valor contabilístico da conta “51 – Património/capital” corresponda a 20% do ativo líquido.

Reservas, Resultados Transitados, Ajustamentos em ativos financeiros e outras variações no património líquido

Os resultados transitados assentam na soma de resultados acumulados de períodos anteriores não afetos a outras rubricas do património líquido. No que se refere às “Reservas”, estas resultam das aprovações de contas corridas em períodos anteriores, sendo de referir que nos termos da disposição 2.7.3.5 do POCAL, as “Reservas Legais” seriam necessárias pelo valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Quanto aos ajustamentos em ativos financeiros, estes estão relacionados com a movimentação contabilística, designadamente decorrentes de variações nos capitais próprios das participadas, lucros não atribuídos e ajustamentos de transição.

As “Outras variações no património líquido” resultam das transferências e subsídios de capital obtidos (ocorrendo imputação a resultados no caso dos ativos depreciables), doações, cauções executadas e transferências de ativos.

Provisões

A Entidade analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Os órgãos de gestão procuram sustentar as suas expectativas de perda num ambiente de prudência, pelo que de acordo com a melhor e mais atualizada informação à data de relato são calculadas as situações que possam originar obrigações futuras.

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Financiamentos obtidos

As dívidas a pagar relativas a financiamentos obtidos encontram-se reconhecidas pelo justo valor, sendo o mesmo resultante das operações ocorridas entre as entidades.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores encontram-se reconhecidos pelo justo valor, sendo o mesmo resultante das operações ocorridas entre as entidades. Após o reconhecimento inicial e, a cada data de relato, todos os passivos financeiros devem figurar pelo custo amortizado através do método do juro efetivo.

Rédito e regime de acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na norma, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Rendimentos e gastos

Podem ter origem em transações com contraprestação, ou sem contraprestação, ou em outros eventos, como sejam, alterações de preços, oscilações (não realizadas), positivas ou negativas, nos valores de ativos e ou passivos, a realização de ativos através da sua depreciação ou amortização e a erosão do potencial de serviço ou dos benefícios económicos futuros através da ocorrência de situações de imparidade.

Os rendimentos e os gastos podem surgir de transações individuais ou grupos de transações.

Resultados do período

Correspondem à diferença entre rendimentos e gastos relatados na demonstração dos resultados.

Demonstração dos fluxos de caixa – consideradas as seguintes situações, conforme NCP

1

Atividades de financiamento - atividades que resultam em alterações na dimensão e composição do património líquido e nos empréstimos obtidos pela entidade.

Atividades de investimento - atividades relacionadas com a aquisição e a alienação de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais - as atividades da entidade que não sejam atividades de investimento ou de financiamento.

Caixa - dinheiro e depósitos à ordem.

Handwritten signatures in blue ink.



Equivalentes de caixa - investimentos a curto prazo de elevada liquidez, facilmente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estão sujeitos a um risco insignificante de alterações no valor.

Fluxos de caixa - influxos e efluxos de caixa e equivalentes de caixa.

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes.

Não aplicável.

2.3 Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

O processo de relato centra-se no cumprimento do normativo SNC-AP, pelo que excetuando as situações que implicam o cálculo de estimativas, foram seguidos os requisitos de mensuração exigidos pelas Normas de Contabilidade Pública (NCP).

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que uma entidade é uma entidade em continuidade e de que continuará a operar no futuro previsível.

2.5 Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a



quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar:

(a) O título da Norma;

Não Aplicável.

(b) Quando aplicável, que a alteração na política contabilística é feita de acordo com as suas disposições transitórias;

Não Aplicável.

(c) A natureza da alteração na política contabilística;

Não Aplicável.

(d) Quando aplicável, uma descrição das disposições transitórias;

Não Aplicável.

(e) Quando aplicável, as disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros;

Não Aplicável.

(f) Para o período corrente e cada período anterior apresentado, até ao ponto em que seja praticável, a quantia do ajustamento para cada linha afetada das demonstrações financeiras;

Não Aplicável.



(g) A quantia do ajustamento relativo a períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e

Não Aplicável.

(h) Se a aplicação retrospectiva exigida pelo parágrafo 20 (a) ou (b) da NCP 2 for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados, as circunstâncias que conduziram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a alteração na política contabilística tem sido aplicada.

Não Aplicável.

2.6 Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

2.7 Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros:

(a) Respetivas naturezas e quantias;

Não aplicável.

(b) Situações em que é impraticável estimar a quantia do efeito em períodos futuros.

Não aplicável.



2.8 Erros materiais de períodos anteriores.

- (a) Natureza dos erros de períodos anteriores;
- (b) Quantia das correspondentes correções para no fim período anterior;
- (c) Quantia das correspondentes correções no início do período anterior;
- (d) Impraticabilidade de reexpressão retrospectiva para um período anterior em particular. Indicação das circunstâncias que levaram à existência dessa condição e descrição de como e desde quando o erro foi corrigido.

Não aplicável.

[Handwritten signatures]

3 — Ativos intangíveis

3.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

- (a) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

As vidas úteis foram determinadas tendo em conta a utilização exclusiva dos ativos tal como definido no Classificador Complementar;

- (b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis;

Método da linha reta;

- (c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no final do período;



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Rubricas (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia escritura (5) = (2)-(3)-(4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia escritura (9) = (6)-(7)-(8)
Ativos intangíveis								
Projetos de desenvolvimento				- €				- €
Programas de computador e sistemas de informação	10 324,62 €	1 693,71 €		8 630,91 €	49 602,20 €	30 039,54 €		19 562,66 €
Outros				- €				- €
Ativos intangíveis em curso				- €				- €
Total	10 324,62 €	1 693,71 €	- €	8 630,91 €	49 602,20 €	30 039,54 €	- €	19 562,66 €

(d) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída;

Demonstração de resultados – linha Gastos/reversões de depreciação e amortização.

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período mostrando:

- (i) Adições, individualizando as provenientes de desenvolvimento interno e as adquiridas separadamente;
- (ii) Aumentos ou diminuições durante o período resultantes de revalorizações;
- (iii) Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados durante período;
- (iv) Perdas por imparidade revertidas nos resultados durante o período;
- (v) Qualquer amortização reconhecida durante o período;
- (vi) Diferenças cambiais líquidas decorrentes da transposição das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e
- (vii) Outras alterações na quantia escriturada durante o período.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações								Quantia Escritura Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões Perdas Por Imparidade (6)	Perdas Por Imparidade (7)	Amortizações do Período (8)	Diferenças Câmbiais (9)	Diminuições (10)	
Ativos intangíveis										
Projetos de desenvolvimento	- €									- €
Programas de computador e sistemas de informação	8 630,91 €	39 277,58 €					-28 345,83 €			19 562,66 €
Outros	- €									- €
Ativos intangíveis em curso	- €									- €
Total	8 630,91 €	39 277,58 €	- €	- €	- €	- €	-28 345,83 €	- €	- €	19 562,66 €

Rubricas (1)	Adições									Quantia Escritura Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Doação, herança ... (6)	Dação em Pagamento (7)	Locação Financeira (8)	Fusão, Cisão ... (9)	Outras (10)	
Ativos intangíveis										
Projetos de desenvolvimento										- €
Programas de computador e sistemas de informação		39 277,58 €								39 277,58 €
Outros										- €
Ativos intangíveis em curso										- €
Total	- €	39 277,58 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	39 277,58 €



Código de validação: 306ELPNOSMG2DNY9NSRY4KFRN
Verificação: <https://semancelte.balcioaletronico.pt>
Documento assinado eletronicamente na plataforma de Publicação de Documentos

[Handwritten signature]

3.2 — Uma entidade deve divulgar também:

(a) Uma descrição da quantia escriturada e o período de amortização remanescente de qualquer ativo intangível individual que seja material nas demonstrações financeiras da entidade.

Não aplicável.

(b) Para os ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação e inicialmente reconhecidos pelo justo valor:

(i) O justo valor inicialmente reconhecido para estes ativos; e

(ii) A sua quantia escriturada.

Não aplicável.

(c) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos.

Não aplicável.

(d) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos intangíveis.

Não aplicável.

(e) Ativos intangíveis mensurados após reconhecimento que tenham sofrido revalorizações nos termos dos dispositivos aplicáveis.

Não aplicável.

3.3 — Se os ativos intangíveis forem contabilizados por quantias revalorizadas, uma entidade deve divulgar o seguinte:

(a) Por classe de ativos intangíveis:

Handwritten signatures in blue ink.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(i) A data de eficácia da revalorização;

Não Aplicável.

(ii) A quantia escriturada de ativos intangíveis revalorizados;

Não Aplicável.

(iii) A quantia escriturada que teria sido reconhecida caso a classe revalorizada de ativos intangíveis tivesse sido mensurada após reconhecimento usando o custo de aquisição;

Não Aplicável.

(b) O dispositivo legal de suporte;

Não Aplicável.

(c) O excedente de revalorização no início e no final do período de relato, indicando as alterações durante o mesmo e quaisquer restrições na distribuição do saldo.

Não Aplicável.

3.4 Uma entidade que tenha dispêndios de pesquisa e desenvolvimento deve divulgar a quantia agregada dos dispêndios de pesquisa e desenvolvimento reconhecidos como um gasto durante o período.

Não Aplicável.

3.5 Uma entidade deve divulgar ainda a seguinte informação:

(a) Uma descrição de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que esteja ainda em uso;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Não Aplicável.

(b) Uma breve descrição dos ativos intangíveis significativos controlados pela entidade mas não reconhecidos como ativos porque não satisfizeram os critérios de reconhecimento da respetiva norma.

Não Aplicável.

4 — Acordos de concessão de serviços: Concedente

4.1 — Um concedente deve divulgar a seguinte informação a respeito de acordos de concessão de serviços em cada período de relato:

(a) Uma descrição do acordo;

De acordo com o contrato de concessão, o Município concede à E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A a distribuição da energia elétrica.

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão existentes, bem como a sua respetiva renda.

Contrato de Concessão	Concessionário	NIPC	Renda	Período de Concessão	Montante Recebido
Exploração da concessão de distribuição de eletricidade	E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.	505938022	Concessão	20 anos	256 339,60 €

À semelhança do ano anterior, a informação proporcionada pela Concessionária não apresenta informação detalhada e atualizada de cada um dos ativos afetos à concessão e respetivas vidas úteis, designadamente a data de aquisição, a descrição dos bens, o valor de compra e as vidas úteis.

Tal como referido, verifica-se, que relativamente a idêntica informação, para o exercício de 2024, a informação proporcionada pela E-Redes não é suficiente, tendo em conta os critérios de reconhecimento e mensuração identificados na Orientação Técnica nº 1 da Comissão de Normalização Contabilística, aprovada pela CNCP em 18 de Fevereiro de 2025.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Verificou-se, pois, que informação disponibilizada pela E-Redes relativa a 2024 não cumpre com os requisitos para o seu reconhecimento contabilístico e patrimonial designadamente: informações como data de aquisição, descrição dos bens, valor de compra, vida útil individual. Assim e em face destas limitações e de acordo com a Orientação Técnica nº 1 da Comissão de Normalização Contabilística não estão preenchidos os critérios para o reconhecimento de adições, abates e transferências ocorridas em 2024 de ativos e passivos de 2024 e associados ao contrato de concessão ao abrigo da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços.

(b) Os termos significativos do acordo que possam afetar a quantia, tempestividade, e certeza dos futuros fluxos de caixa (nomeadamente, o período da concessão, as datas de reapreçamento, e a base sobre a qual é determinado o reapreçamento ou a renegociação);

Não Aplicável.

(c) A natureza e extensão (nomeadamente, quantidade, período de tempo, ou quantia, como apropriado) de:

(i) Direitos de usar ativos especificados;

Não Aplicável.

(ii) Direitos de esperar que o concessionário preste serviços especificados em relação ao acordo de concessão de serviços;

Não Aplicável.

(iii) Ativos de concessão de serviços reconhecidos como ativos durante o período de relato, incluindo ativos existentes do concedente reclassificados como ativos da concessão de serviços;

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(iv) Direitos de receber ativos especificados no final do acordo de concessão de serviços;

Não Aplicável.

(v) Opções de reforma e de cessação;

Não Aplicável.

(vi) Outros direitos e obrigações (nomeadamente, principais ativos de concessão de serviços e gerais); e

Não Aplicável.

(vii) Obrigações de proporcionar ao concessionário o acesso aos ativos de concessão de serviços ou outros ativos geradores de rendimento; e

Não Aplicável.

(d) Alterações no acordo que ocorreram durante o período de relato.

Não Aplicável.

4.2 — Estas divulgações são apresentadas individualmente para cada acordo de concessão de serviços significativo ou em agregado para cada classe de acordos de concessão de serviços.

Não Aplicável.

5 — Ativos fixos tangíveis

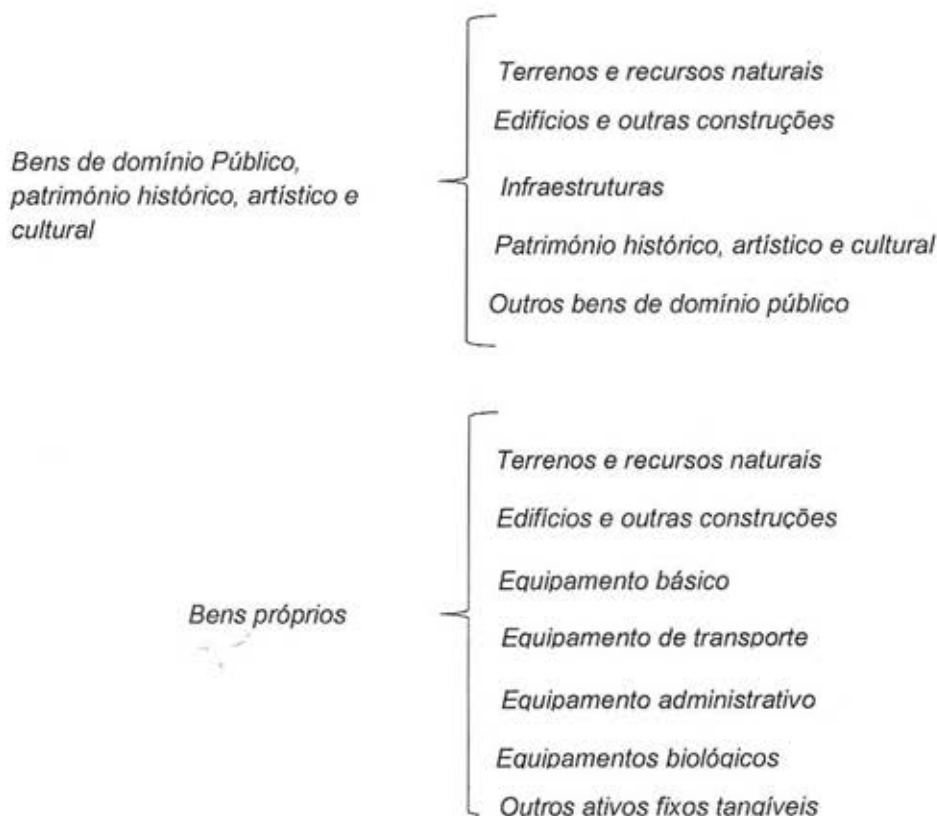
5.1 — Uma entidade deve divulgar, para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

A rubrica de AFT (Ativos Fixos Tangíveis) engloba as seguintes situações:



No reconhecimento inicial, de acordo com os parágrafos 18 a 20 da NCP 5, é utilizado o critério do custo (aquisição ou construção). Quando não se conhece o custo (designadamente em transações sem contraprestação), são admitidos o Valor Patrimonial Tributário para os imóveis e o valor de mercado para os restantes ativos, este último também em conformidade com a Estrutura Concetual do SNC-AP.

(b) Os métodos de depreciação usados;

Método da linha reta conforme vidas úteis previstas pelo CC (Classificador Complementar).



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os bens móveis adquiridos até 31 de dezembro de 2019 apresentam a vida útil calculada com base no definido pela Portaria 671/2000 de 17 de abril (Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE). No caso dos edifícios e outras construções e bens móveis adquiridos a partir de 2020, foram adotadas as vidas úteis previstas pelo CC. Ver nota 2.1 acima.

Segue-se as bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação.

CATEGORIA DO ATIVO FIXO TANGÍVEL	BASES DE MENSURAÇÃO DA QUANTIA BRUTA (MODELO DO CUSTO OU MODELO DE REVALORIZAÇÃO)	MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO USADOS (MÉTODO DE LINHA RETA OU MÉTODO DEGRESSIVO)	UTILIZAÇÃO DE QUOTA ANUAL OU DUODECIMAL	Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis	
				LIMITE MÁXIMO E MÍNIMO DE VIDA ÚTIL (INTERVALO EM ANOS)	TAXAS MÉDIA DE DEPRECIAÇÃO UTILIZADAS (INTERVALO %)
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	Modelo do custo	n/a	n/a	n/a	n/a
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	Modelo do custo	Linha reta	Duodecimal	10 a 100 anos	1% a 10%
EQUIPAMENTO BÁSICO	Modelo do custo	Linha reta	Duodecimal	4 a 10 anos	10% a 25%
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	Modelo do custo	Linha reta	Duodecimal	4 a 20 anos	5% a 25%
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	Modelo do custo	Linha reta	Duodecimal	4 a 8 anos	12,5% a 25%
OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Modelo do custo	Linha reta	Duodecimal	4 a 8 anos	12,5% a 25%
INVESTIMENTOS EM CURSO	Modelo do custo	n/a	n/a	n/a	n/a

Fonte: Divisão Administrativa e Financeira

(d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com as perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Rubricas (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia escritura (5) = (2)-(3)-(4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia escritura (9) = (6)-(7)-(8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	4 131 894,00 €			4 131 894,00 €	4 131 894,00 €			4 131 894,00 €
Edifícios e outras construções	3 212 738,94 €	150 506,79 €		3 062 232,15 €	3 630 732,63 €	243 274,41 €		3 387 458,22 €
Infraestruturas	47 900 449,64 €	22 456 401,21 €		25 444 048,43 €	48 612 622,16 €	23 490 792,74 €		25 121 829,42 €
Património histórico, artístico e cultural	338 829,04 €			338 829,04 €	419 052,41 €			419 052,41 €
Outros				- €				- €
Bens de domínio público em curso				- €				- €
	55 583 911,62 €	22 606 908,00 €	- €	32 977 003,62 €	56 794 301,20 €	23 734 067,15 €	- €	33 060 234,05 €
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	3 120 617,23 €			3 120 617,23 €	3 165 895,89 €			3 165 895,89 €
Edifícios e outras construções	21 109 999,07 €	6 651 546,20 €		14 458 452,87 €	21 583 936,88 €	7 201 989,28 €		14 381 947,60 €
Equipamento básico	1 834 823,80 €	1 623 112,84 €		211 710,96 €	2 001 970,53 €	1 711 329,20 €		290 641,33 €
Equipamento de transporte	1 594 620,07 €	1 318 097,78 €		276 522,29 €	1 705 000,18 €	1 450 834,65 €		254 167,53 €
Equipamento administrativo	1 807 403,36 €	1 606 349,15 €		201 054,21 €	1 888 096,29 €	1 666 697,81 €		221 400,48 €
Equipamentos biológicos				- €				- €
Outros	359 786,94 €	298 061,63 €		61 725,31 €	390 584,99 €	313 839,92 €		76 745,07 €
Ativos fixos tangíveis em curso	482 939,28 €			482 939,28 €	1 090 267,31 €			1 090 267,31 €
	30 310 189,75 €	11 497 167,60 €	- €	18 813 022,15 €	31 825 556,07 €	12 344 690,86 €	- €	19 481 065,21 €
				- €				- €
Total	85 894 101,37 €	34 104 075,60 €	- €	51 790 025,77 €	88 620 857,27 €	36 078 758,01 €	- €	52 541 299,26 €

Código de Verificação: 306ELPNQSMGZDN100RY4K500N
Verificação: https://semancalhe.baica.gov.pt/verificacao/306ELPNQSMGZDN100RY4K500N
Documento assinado eletronicamente no Portal da Informação



[Handwritten signature]

Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:

- (i) Adições;
- (ii) Alienações;
- (iii) Aumentos ou diminuições resultantes de extinção, fusão e reestruturação de entidades;
- (iv) Aumentos ou diminuições resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade (se existirem) reconhecidas ou revertidas diretamente no património líquido;
- (v) Perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;
- (vi) Depreciação;
- (vii) As diferenças de câmbio líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e
- (viii) Outras alterações.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações								Quantia Escriturada Final (11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões Perdas Por Imparidade (6)	Perdas Por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)	
Bens domínio público, patr. histórico, art. e cultural										
Terrenos e recursos naturais	4 131 894,00 €									4 131 894,00 €
Edifícios e outras construções	3 062 232,15 €	260 063,55 €	157 930,14 €				- 92 767,62 €			3 387 458,22 €
Infraestruturas	25 444 048,43 €	712 172,52 €					- 1 034 391,53 €			25 121 829,42 €
Património histórico, artístico e cultural	338 829,04 €	80 223,37 €								419 052,41 €
Outros	- €									- €
Bens de domínio público em curso	- €									- €
	32 977 003,62 €	1 052 459,44 €	157 930,14 €	- €	- €	- €	- 1 127 159,15 €	- €	- €	33 060 234,05 €
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	3 120 617,23 €	45 278,66 €								3 165 895,89 €
Edifícios e outras construções	14 458 452,87 €	480 026,31 €					- 550 443,08 €	- 6 088,50 €		14 381 947,60 €
Equipamento básico	211 710,96 €	167 146,73 €					- 88 216,36 €			290 641,33 €
Equipamento de transporte	276 522,29 €	110 382,11 €					- 132 736,87 €			254 167,53 €
Equipamento administrativo	201 054,21 €	81 222,66 €					- 60 770,85 €	- 105,54 €		221 400,48 €
Equipamentos biológicos	- €									- €
Outros	61 725,31 €	30 798,05 €					- 15 778,29 €			76 745,07 €
Ativos fixos tangíveis em curso	482 939,28 €	1 188 871,39 €	- 157 930,14 €						- 423 613,22 €	1 090 267,31 €
	18 813 022,15 €	2 103 725,91 €	- 157 930,14 €	- €	- €	- €	- 847 945,45 €	- €	- 429 807,26 €	19 481 065,21 €
Total	51 790 025,77 €	3 156 185,35 €	- €	- €	- €	- €	- 1 975 104,60 €	- €	- 429 807,26 €	52 541 299,26 €

Código de Verificação: 306ELPNQSMGZDNY8NSRY4KFRN
Verificação: <https://semancelhe.balcioeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esp

185 / 704

[Assinatura]



[Assinatura]

Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Rubricas (1)	Adições										Total
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, herança ... (7)	Doação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão ... (10)	Outras (11)	(12)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)+(11)
Bens domínio público, patr. histórico, art. e cultural											
Terrenos e recursos naturais											- €
Edifícios e outras construções		260 063,55 €									260 063,55 €
Infraestruturas		712 172,52 €									712 172,52 €
Património histórico, artístico e cultural		80 223,37 €									80 223,37 €
Outros											- €
Bens de domínio público em curso											- €
	- €	1 052 459,44 €	- €	- €		- €	- €	- €	- €	- €	1 052 459,44 €
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais		45 278,66 €									45 278,66 €
Edifícios e outras construções		480 026,31 €									480 026,31 €
Equipamento básico		167 146,73 €									167 146,73 €
Equipamento de transporte		110 382,11 €									110 382,11 €
Equipamento administrativo		81 222,66 €									81 222,66 €
Equipamentos biológicos											- €
Outros		30 798,05 €									30 798,05 €
Ativos fixos tangíveis em curso		1 188 871,39 €									1 188 871,39 €
	- €	2 103 725,91 €	- €	- €		- €	-	- €	- €	- €	2 103 725,91 €
Total	- €	3 156 185,35 €	- €	- €		- €		- €	- €	- €	3 156 185,35 €

Código de Verificação: 306ELPNQSMG2DNVNSRYK6FRN
 Verificação: <https://sistemaonline.balcasas.madeira.gov.pt>
 Documento assinado eletronicamente na plataforma e-signatura



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Rubricas (1)	Diminuições					Total (7)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)
	Alienações a Título Oneroso (2)	Transferência ou Troca (3)	Devolução ou Reversão (4)	Fusão, Cisão, Reestruturação (5)	Outras (6)	
Bens domínio público, patr. histórico, art. e cultural						
Terrenos e recursos naturais						- €
Edifícios e outras construções						- €
Infraestruturas						- €
Património histórico, artístico e cultural						- €
Outros						- €
Bens de domínio público em curso						- €
	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais						- €
Edifícios e outras construções					6 088,50 €	6 088,50 €
Equipamento básico						- €
Equipamento de transporte						- €
Equipamento administrativo					105,54 €	105,54 €
Equipamentos biológicos						- €
Outros						- €
Ativos fixos tangíveis em curso					423 613,22 €	423 613,22 €
	- €	- €	- €	- €	429 807,26 €	429 807,26 €
Total	- €	- €	- €	- €	429 807,26 €	429 807,26 €

5.2 — Uma entidade deve também divulgar para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

(a) A existência e quantias de restrições de titularidade e os ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos;

Não aplicável.

(b) A quantia de dispêndios reconhecida na quantia escriturada de um ativo fixo tangível no decurso da sua construção;

Não aplicável.

(c) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis;

Conta Ativo	Classificação Orçamental	Descrição	Valor
4342	070102	Habitações	1 485 059,99 €
43212	070104	Construções diversas	99 218,50 €
4351	070107	Equipamento de informática	8 309,68 €
4349	070205	Material de transporte - Locação Financeira	84 125,31 €
Total de compromissos contratuais por Classe de Ativo Tangível			1 676 713,48 €



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia da compensação por terceiros relativa a bens do ativo fixo tangível em imparidade, perdidos ou cedidos, que está incluída nos resultados.

Não aplicável.

5.3 A entidade deve divulgar a depreciação durante um período, distinguindo a parte reconhecida nos resultados e a parte incluída no custo de outros ativos.

Não aplicável.

5.4 — De acordo com a NCP 2, uma entidade divulga a natureza e efeito de qualquer alteração numa estimativa contabilística que tenha efeito material no período corrente, ou que se espera venha a ter em períodos subsequentes. Para ativos fixos tangíveis, tal divulgação pode ocorrer de alterações em estimativas com respeito a:

(a) Valores residuais;

Não aplicável.

(b) Custos estimados de desmantelamento, remoção ou restauro de ativos fixos tangíveis;

Não aplicável.

(c) Vidas úteis; e

Não aplicável. Utilização das vidas úteis, conforme já divulgado, tal como estabelecidas pela Portaria 671/2000 de 17 de abril e Classificador Complementar.

(d) Método de depreciação.

Não aplicável. Utilização do método da linha reta. Consistência de método entre o SNC-AP e POCAL.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

5.5 — Se os ativos fixos tangíveis forem apresentados por quantias revalorizadas deve ser divulgado:

- (a) A data de eficácia da revalorização;

Não aplicável.

- (b) Dispositivo legal de suporte;

Não aplicável.

- (c) O excedente de revalorização, no início e no final dos períodos de relato, indicando as alterações durante o mesmo e quaisquer restrições na distribuição do seu saldo;

Não aplicável.

- (d) A soma de todos os aumentos dos excedentes de revalorização; e

Não aplicável.

- (e) A soma de todas as reduções dos excedentes de revalorização.

Não aplicável.

5.6 — Quando aplicável, as entidades devem ainda fazer as seguintes divulgações:

- (a) A quantia escriturada de ativos fixos tangíveis temporariamente sem uso;

Não aplicável.

- (b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso; e

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) A quantia escriturada de ativos fixos tangíveis retirados de uso ativo e detidos para alienação.

Não aplicável.

6 — Locações

LOCATÁRIOS

6.1 — No que se refere a locações financeiras os locatários devem divulgar o seguinte:

(a) Para cada classe de ativos, a quantia escriturada líquida à data de relato;

Descrição	Quantia escriturada líquida	
	2024	2023
Equipamento de Transporte	102 578,70 €	148 269,53 €
Total	102 578,70 €	148 269,53 €

Informação relacionada com o contrato:

Nº Contrato	Bem Locado	Locadora	Data de Início	Data do Fim	Valor do Contrato
CAUTO/10011968	Autocarro Scania IRIZAR 18-XS-62	Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S. A	20-11-2019	20-11-2026	255840
CAUTO/DAF-01/2022	Mercedes-Benz EQA 250 AR-75-DF	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL Portugal	24-05-2022	24-05-2026	40910,57
Total	- €	- €	44 705,00 €	46 166,00 €	40 910,57 €

Nota: As viaturas compradas a leasing são da titularidade do Banco, neste caso, o Autocarro Scania IRIZAR 18-XS-62 é da titularidade da Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S. A e a viatura Mercedes-Benz EQA 250 AR-75-DF é da titularidade da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL Portugal.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(b) Uma reconciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos da locação à data de relato e o seu valor presente.

Locações Financeiras	31-12-2024	31-12-2023
Pagamentos a Curto Prazo	48 344,49 €	43 964,34 €
Passivo Corrente	48 344,49 €	43 964,34 €
Pagamentos a médio e longo prazo	54 234,19 €	104 305,19 €
Passivo não corrente	54 234,19 €	104 305,19 €

O valor referente às locações decresceu substancialmente, cerca de 45.690,85 € relativamente ao ano anterior, verificando 54.234,19 € como passivo não corrente e 48.344,49 € como passivo corrente, valores também muito mais diminutos em comparação ao ano anterior.

(c) Além disso, uma entidade deve divulgar o total de futuros pagamentos mínimos da locação futuros à data de relato, e o seu valor presente, para cada um dos seguintes períodos:

- (i) Não superior a um ano;
- (ii) Superior a um ano e não superior a cinco anos;
- (iii) Superior a cinco anos.

Não Aplicável.

(d) As rendas contingentes reconhecidas como gastos do período;

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(e) O total dos futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera receber segundo sublocações não canceláveis à data de relato; e

Não Aplicável.

(f) Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locatário, incluindo pelo menos o seguinte:

(i) Os critérios na base dos quais se determinam as rendas contingentes a pagar;

Não Aplicável.

(ii) A existência e os termos de renovação, ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e

Não Aplicável.

(iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as respeitantes ao retorno dos resultados, retorno de contribuições de capital, dividendos ou distribuições similares, dívida adicional e futuras locações.

Não Aplicável.

6.2 — No que se refere a locações operacionais os locatários devem divulgar o seguinte:

(a) O total dos futuros pagamentos mínimos de locação segundo locações operacionais não canceláveis para cada um dos seguintes períodos:

(i) Não superior a um ano;

(ii) Superior a um ano e não superior a cinco anos; (iii) Superior a cinco anos;

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(b) O total de futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera receber segundo sublocações não canceláveis à data de relato;

Não Aplicável.

(c) Pagamentos de locação e de sublocação reconhecidos como um gasto do período, separando as quantias relativas a pagamentos mínimos de locação, rendas contingentes e pagamentos de sublocação;

Não Aplicável.

(d) Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locatário, incluindo pelo menos o seguinte:

(i) Os critérios na base dos quais se determinam as rendas contingentes a pagar;

Não Aplicável.

(ii) A existência e os termos de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e

Não Aplicável.

(iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as respeitantes ao retorno dos resultados, retorno de contribuições de capital, dividendos ou distribuições similares, dívida adicional e futuras locações.

Não Aplicável.

Locadores

6.3 — Quanto a locações financeiras os locadores devem divulgar o seguinte:



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(a) Uma reconciliação entre o investimento total bruto na locação à data de relato e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação a receber na mesma data. Adicionalmente, uma entidade deve divulgar o investimento bruto na locação e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação a receber à data de relato, relativamente a cada um dos seguintes períodos:

- (i) Não superior a um ano;
- (ii) Superior a um ano e não superior a cinco anos; e (iii) Superior a cinco anos.

Não Aplicável.

(b) Rendimento financeiro não obtido;

Não Aplicável.

(c) Os valores residuais não garantidos que crescem em benefício do locador;

Não Aplicável.

(d) O ajustamento acumulado de pagamentos mínimos da locação a receber incobráveis;

Não Aplicável.

(e) As rendas contingentes reconhecidas como rendimentos do período na demonstração dos resultados; e

Não Aplicável.

(f) Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locador.

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

6.4 — Quanto a locações operacionais os locadores devem divulgar o seguinte:

(a) O total dos futuros pagamentos mínimos da locação relativo a locações operacionais não canceláveis, para cada um dos seguintes períodos:

- (i) Não superior a um ano;
- (ii) Superior a um ano e não superior a cinco anos; e
- (iii) Superior a cinco anos.

Não Aplicável. -

(b) O total das rendas contingentes reconhecidas como rendimentos do período na demonstração dos resultados; e

Não Aplicável.

(c) Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locador.

Não Aplicável.

6.5 — Os requisitos de divulgação para locatários e locadores aplicam-se igualmente às vendas seguidas de locação. Assim, a descrição dos acordos significativos de locação para estes casos implica a divulgação de cláusulas únicas e invulgares do *acordo ou dos termos da transação*.

Não Aplicável.

7 — Custos de empréstimos obtidos

7.1 — Uma entidade deve divulgar:

(a) A política contabilística adotada para os custos de empréstimos obtidos;

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Nos termos do estabelecido pela NCP 7, os custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que são suportados independentemente de como esses empréstimos são aplicados.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica são capitalizados como parte do custo desse ativo. Estes custos são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que deles resultem benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade e os custos possam ser mensurados com fiabilidade.

Quando uma entidade adotar o tratamento contabilístico da capitalização, esse tratamento é aplicado de forma consistente a todos os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de todos os ativos que se qualifica da entidade.

(b) A quantia dos custos de empréstimos capitalizada durante o período; e

Os juros dos financiamentos obtidos, não foram capitalizados, já que de acordo com a NCP 7 – Custos de Empréstimos Obtidos, a capitalização dos custos de empréstimos obtidos deve cessar quanto todas as atividades necessárias para preparar o ativo que se qualifica para o seu uso pretendido ou venda estão substancialmente concluídas.

(c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia de custos de empréstimos elegíveis para capitalização (quando for necessário aplicar uma taxa média de capitalização a empréstimos obtidos para fins gerais).

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Entidade	Data do Contrato	Data de Visto do TC	Prazo do contrato	Capital		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano			Saldo em 1 de janeiro	saldo em 31 de dezembro
				Contratado	Utilizado	Amortizações	Juros	Total	Amortizações	Juros	Total		
Caixa Geral de Depósitos	24-02-2006	09-06-2006	20	235 536,00 €	235 536,00 €	202 822,70 €	42 899,98 €	245 722,68 €	13 085,32 €	1 179,37 €	14 264,69 €	32 713,30 €	19 627,90 €
Caixa Geral de Depósitos	31-05-2006	16-06-2006	20	484 310,00 €	484 310,00 €	399 143,76 €	83 673,50 €	482 817,26 €	27 261,02 €	3 169,48 €	30 430,50 €	85 166,24 €	57 905,22 €
Caixa Geral de Depósitos	25-07-2007	04-10-2007	20	150 000,00 €	116 841,92 €	90 877,08 €	12 386,70 €	103 273,78 €	6 491,21 €	995,83 €	7 487,04 €	25 964,84 €	19 473,63 €
Barco Português de Investimento	12-09-2007	04-07-2008	20	187 464,00 €	116 269,80 €	83 972,65 €	10 745,13 €	94 717,78 €	6 459,43 €	1 211,12 €	7 670,55 €	32 297,15 €	25 837,72 €
Barco Português de Investimento	12-09-2007	29-11-2007	20	218 780,00 €	218 780,00 €	168 374,01 €	27 388,74 €	195 772,75 €	11 863,68 €	1 897,79 €	13 761,47 €	50 405,99 €	38 542,31 €
Caixa de Crédito Agrícola	29-04-2016	09-08-2016	15	690 000,00 €	662 300,00 €	291 471,65 €	40 108,90 €	331 580,55 €	46 353,52 €	19 220,91 €	65 574,43 €	370 828,35 €	324 474,83 €
												597 375,87 €	485 861,69 €

8 — Propriedades de investimento

MODELO DO JUSTO VALOR E DO MODELO DE CUSTO

8.1 — As divulgações seguintes aplicam-se em complemento das previstas na nota 6

— Locações. De acordo com a NCP 6 o titular de uma propriedade de investimento faz as divulgações dos locadores sobre locações que tenha celebrado. Uma entidade que detenha uma propriedade de investimento segundo uma locação financeira ou uma locação operacional faz as divulgações dos locatários para locações financeiras e faz divulgações dos locadores para quaisquer locações operacionais que tenham celebrado.

8.2 — Uma entidade deve divulgar:

- (a) Se aplica o modelo do justo valor ou o modelo do custo;

As propriedades de investimento são registadas pelo método do custo e sujeitas anualmente a depreciações e imparidades.

- (b) Se aplica o modelo do justo valor, se, e em que circunstâncias, os interesses em propriedades detidos segundo locações operacionais são classificados e contabilizados como propriedades de investimento;

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) Quando a classificação for difícil, os critérios que usa para distinguir uma propriedade de investimento de uma propriedade ocupada pelo titular e de uma propriedade detida para venda no decurso normal da atividade;

Não aplicável.

(d) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na determinação do justo valor das propriedades de investimento, incluindo uma declaração sobre se a determinação do justo valor foi suportada por evidência do mercado ou se foi mais baseada em outros fatores (que a entidade deve divulgar) devido à natureza da propriedade e à falta de dados comparáveis de mercado;

Não aplicável.

(e) A extensão até à qual o justo valor das propriedades de investimento (como mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras) se baseia numa avaliação feita por um avaliador independente com uma qualificação profissional reconhecida e relevante e com experiência recente na localização e categoria das propriedades de investimento que estão a ser avaliadas. Se tal avaliação não tiver sido feita, esse facto deve ser divulgado;

Não aplicável.

(f) As quantias incluídas na demonstração dos resultados quanto a:

(i) Propriedade de investimento que não geraram rendimento de rendas durante o período;

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(ii) A existência e quantia de restrições sobre o grau de realização das propriedades de investimento ou sobre a remessa de rendimento e de recebimentos de alienações; e

Não aplicável.

(iii) Obrigações contratuais para comprar, construir ou desenvolver propriedades de investimento ou para fazer reparações, manutenção ou melhorias.

Não aplicável.

MODELO DO JUSTO VALOR

8.3 — Além das divulgações exigidas anteriormente, uma entidade que aplique o modelo do justo valor deve também divulgar uma reconciliação da quantia escriturada das propriedades de investimento no início e no fim do período, mostrando o que se segue:

Não aplicável.

- (a) Adições, divulgando separadamente as adições resultantes de aquisições e as resultantes de dispêndio subsequente reconhecido na quantia escriturada de um ativo;
- (b) Adições resultantes de aquisições por meio de concentrações da entidade;
- (c) Alienações;
- (d) Ganhos ou perdas líquidas provenientes do justo valor;
- (e) As diferenças cambiais líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras para uma moeda de apresentação diferente, e da transposição de uma

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024
 unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que
 relata;

(f) Transferências para e de inventários e propriedade ocupada pelo titular; e

(g) Outras alterações.

#	Freguesia	Local	Artigo Matrícula	Descrição Predial	Tipo	Valor Avaliação Anterior (2022)	Valor Método Mercado	Valor Método do Custo de Construção	V.B.R.	Valor Actual do Imóvel (Justo Valor)	Variação Última Avaliação
1	U.F.S.S.	Qta. Lage Nova	1200-A	812-A	Habitação	37 500,00 €	39 900,74 €		24 314,23 €	40 000,00 €	2 500,00 €
2	U.F.S.S.	Qta. Lage Nova	1200-B	812-B	Habitação	47 000,00 €	50 360,91 €		25 706,84 €	50 000,00 €	3 000,00 €
3	U.F.S.S.	Qta. Lage Nova	1200-C	812-C	Habitação	50 000,00 €	53 146,17 €		34 193,37 €	53 000,00 €	3 000,00 €
4	U.F.S.S.	Qta. Lage Nova	1199-A	813-A	Habitação	39 000,00 €	41 250,01 €		34 278,63 €	41 000,00 €	2 000,00 €
5	U.F.S.S.	Qta. Lage Nova	1199-B	813-B	Habitação	43 000,00 €	45 582,10 €		29 682,95 €	46 000,00 €	3 000,00 €
6	U.F.S.S.	Calçada	1201-D	321-D	Habitação	37 000,00 €	39 247,65 €		30 859,58 €	39 000,00 €	2 000,00 €
7	U.F.S.S.	Calçada	1201-E	321-E	Habitação	48 000,00 €	51 009,79 €		44 203,26 €	51 000,00 €	3 000,00 €
8	U.F.S.S.	Calçada	1201-F	321-F	Habitação	48 000,00 €	50 930,66 €		44 427,79 €	51 000,00 €	3 000,00 €
9	U.F.S.S.	Calçada	1201-G	321-G	Habitação	42 000,00 €	44 339,91 €		30 402,00 €	44 000,00 €	2 000,00 €
10	U.F.S.S.	Calçada	1201-H	321-H	Habitação	55 000,00 €	58 276,43 €		44 203,26 €	58 000,00 €	3 000,00 €
11	U.F.S.S.	Calçada	1201-I	321-I	Habitação	55 000,00 €	58 276,43 €		44 496,00 €	58 000,00 €	3 000,00 €
12	U.F.S.S.	Calçada	1201-J	321-J	Habitação	40 000,00 €	42 228,49 €		30 740,21 €	42 000,00 €	2 000,00 €
13	U.F.S.S.	Calçada	1201-L	321-L	Habitação	48 000,00 €	50 865,36 €		43 936,11 €	51 000,00 €	3 000,00 €
14	U.F.S.S.	Calçada	1201-M	321-M	Habitação	55 000,00 €	58 276,43 €		44 271,47 €	58 000,00 €	3 000,00 €
15	U.F.S.S.	Calçada	1201-N	321-N	Habitação	39 000,00 €	41 443,50 €		30 740,21 €	41 000,00 €	2 000,00 €
16	U.F.S.S.	Restaurante	1401-1	878	Comércio	82 500,00 €			84 655,38 €	85 000,00 €	2 500,00 €
17	U.F.S.S.	Central Camionagem	1401-2	878	Serviço	32 500,00 €			33 399,69 €	33 000,00 €	500,00 €
18	Vila da Ponte	Vale das Vinhas	621-Armaz	867	Comércio	185 000,00 €		183 600,00 €		184 000,00 €	1 000,00 €
19	U.F.S.S.	Pinheiro	1359	806	Industrial	193 000,00 €	222 444,52 €	203 000,00 €		203 000,00 €	10 000,00 €
20	UF Ferreirim e M.	Fracção A	725-A	1163-A	Armazém	154 000,00 €	160 054,73 €		91 202,65 €	160 000,00 €	6 000,00 €
21	UF Ferreirim e M.	Fracção B	725-B	1163-B	Armazém	94 000,00 €	97 780,58 €		67 890,98 €	98 000,00 €	4 000,00 €
22	UF Ferreirim e M.	Fracção C	725-DA	1161-DA	Armazém	96 000,00 €	99 410,25 €		95 762,65 €	99 000,00 €	3 000,00 €
23	UF Ferreirim e M.	Fracção DA	725-DB	1161-DB	Armazém	148 500,00 €	154 425,10 €		88 495,81 €	154 000,00 €	5 500,00 €
24	UF Ferreirim e M.	Fracção DB	725-E	1161-E	Armazém	150 000,00 €	156 115,69 €		88 495,81 €	156 000,00 €	6 000,00 €
25	UF Ferreirim e M.	Fracção F	725-F	1161-F	Armazém	94 000,00 €	97 780,58 €		71 581,40 €	98 000,00 €	4 000,00 €
26	UF Ferreirim e M.	Fracção G	725-G	1161-G	Armazém	97 000,00 €	100 713,99 €		71 051,16 €	101 000,00 €	4 000,00 €
27	UF Ferreirim e M.	Fracção H	725-H	1161-H	Armazém	94 000,00 €	97 780,58 €		70 330,05 €	98 000,00 €	4 000,00 €
Totais Gerais						2 104 000,00 €	1 911 945,60 €	386 600,00 €	1 299 321,47 €	2 192 000,00 €	88 000,00 €

No quadro mapa supra divulga-se o Justo Valor das Propriedades de Investimento, reportado a 31/12/2024. O justo valor das propriedades de investimento foi determinado com recurso ao envolvimento de peritos externos independentes e inscritos junto da CMVM.

Relativamente aos principais pressupostos que serviram de base á avaliação, para determinação do Justo Valor das propriedades, procedeu-se à análise da documentação de acordo com os índices, variações de mercado e indicadores atualizados a cada imóvel. Para aferição do valor, dependente do tipo de propriedade em apreciação, utilizaram-se os seguintes métodos:

- Método Comparativo ou método de Mercado
- Método do Custo de Construção /Reconstrução/Reposição
- Método do Rendimento (ou V.B.R.)

Dado os tipos de imóvel em apreciação, localização e utilização entendeu-se, nos casos em que isso é aplicável, priorizar o Método Comparativo ou Método de Mercado,



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

complementado pelo Método de custo de construção/reconstrução para determinar o Justo Valor á data da avaliação. Atendendo á especificidade de alguns imóveis não é possível a aplicação integral de um outro método que se afigure complementar sendo o seu valor estimado baseado apenas num método. A determinação do valor pelo Método do Valor Baseado no Rendimento é também aplicada, ainda que, para tal seja necessário assegurar um valor de rendimento gerado atualizado e a continuidade/manutenção da propriedade geradora do rendimento.

8.4 Quando uma avaliação obtida for ajustada significativamente para efeito das demonstrações financeiras, por exemplo para evitar dupla contagem de ativos ou passivos que são reconhecidos como ativos e passivos separados, a entidade deve divulgar uma reconciliação entre a avaliação obtida e a avaliação ajustada incluída nas demonstrações financeiras, mostrando separadamente a quantia agregada de quaisquer obrigações de locação que tenham sido acrescentadas, e quaisquer outros ajustamentos significativos.

 Não aplicável.

8.5 Nos casos excecionais em que não seja possível mensurar o justo valor com fiabilidade, uma propriedade de investimento é mensurada usando o modelo do custo, a reconciliação exigida na nota 8.3 deve divulgar as quantias relativas a essas propriedades de investimento separadamente de quantias relativas a outras propriedades de investimento. Além disso, uma entidade deve divulgar:

- (a) Uma descrição das propriedades de investimento;
- (b) Uma explicação sobre o facto de o justo valor não poder ser mensurado com fiabilidade;
- (c) Se possível, o intervalo de estimativas dentro do qual seja provável que fique o justo valor; e



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(d) Sobre a alienação de propriedade de investimento não registada pelo justo valor:

- (i) O facto de a entidade ter alienado propriedades de investimento não registadas pelo justo valor;
- (ii) A quantia escriturada dessas propriedades de investimento à data da venda; e
- (iii) A quantia de ganho ou perda reconhecido.

Não aplicável.

MODELO DE CUSTO

8.6 — Além das divulgações exigidas pela nota 8.2, uma entidade que aplique o modelo do custo deve também divulgar:

(a) As vidas úteis ou as taxas de depreciação

Nas fichas dos bens atualizadas à data de relato, constam, para cada um dos elementos aplicáveis a esta rubrica, a respetiva vida útil e taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

(b) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Categoria das propriedades de investimento	Bases de mensuração da quantia bruta	Métodos de depreciação	Utilização de quota anual ou decimal	Limite máximo e mínimo de vida útil	Taxa de depreciação utilizadas
Terrenos e recursos naturais	modelo do custo	n/a	n/a	n/a	n/a
Edifícios e outras construções	modelo do custo	linha reta	duodecimal	10 a 100 anos	1% a 10%

(c) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período;



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Segue-se os mapas relativamente às Propriedades de Investimento, salientando que não existe nenhum tipo de restrição, dado que todas as Propriedades de Investimento são propriedade do Município.

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final (10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Depreciações do período (5)	Perdas por imparidade (6)	Reversões de perdas por imparidade (7)	Diferença cambial (8)	Diminuições (9)	
Propriedades de investimento									
Bens de domínio público									- €
Terrenos e recursos naturais	422 377,61 €								422 377,61 €
Edifícios e outras construções	1 347 805,51 €	41 578,10 €		- 32 881,20 €		72 619,36 €			1 429 122,77 €
Outras propriedades de investimento									- €
Propriedades de investimento em curso									- €
Total	1 770 184,12 €	41 578,10 €	- €	- 32 881,20 €	- €	72 619,36 €		- €	1 851 500,38 €

Rubricas (1)	Adições (modelo do custo)									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança ...	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
Propriedades de investimento										
Bens de domínio público										- €
Terrenos e recursos naturais										- €
Edifícios e outras construções		41 578,10 €								41 578,10 €
Outras propriedades de investimento										- €
Propriedades de investimento em curso										- €
Total	- €	41 578,10 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	41 578,10 €

(d) Uma reconciliação da quantia escriturada das propriedades de investimento no início e no fim do período mostrando o que se segue:

- (i) Adições, divulgando separadamente as adições resultantes de aquisições e as resultantes de dispêndio subsequente reconhecido como um ativo;
- (ii) Adições resultantes de aquisições por meio de concentrações da entidade;
- (iii) Alienações;
- (iv) Depreciação;



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

- (v) A quantia de perdas por imparidade reconhecidas, e a quantia de perdas por imparidade revertidas, durante o período;

No exercício de 2024, na sequência da avaliação efetuada das Propriedades de Investimento, foi efetuado o ajustamento das perdas por imparidade das Propriedades de Investimento, resultando numa reversão no montante de 72.619,36€, repartido pelos seguintes bens:

- ✓ Lote 29 do Loteamento do Picoto: 72.455,94€;
- ✓ Apartamento Loteamento da Calçada 3º Andar Frente: 163,42€.

- (vi) As diferenças cambiais líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras para uma moeda de apresentação diferente, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata;

- (vii) Transferências para e de inventários e propriedade ocupada pelo proprietário; e

- (viii) Outras alterações; e

Não aplicável.

(e) O justo valor de propriedades de investimento. Nos casos excecionais em que uma entidade não possa determinar o justo valor da propriedade de investimento com fiabilidade, deve divulgar:

- (i) Uma descrição das propriedades de investimento;

Não Aplicável.

- (ii) Uma explicação sobre o facto de o justo valor não poder ser determinado com fiabilidade;

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(iii) Se possível, o intervalo de estimativas dentro do qual é altamente provável que fique o justo valor.

Não aplicável.

9 — Imparidade de ativos

DIVULGAÇÕES GERAIS

9.1 — Uma entidade deve divulgar os critérios por si desenvolvidos para distinguir ativos não geradores de caixa de ativos geradores de caixa.

Os ativos geradores de caixa são detidos com o objetivo principal de gerarem retorno económico, situação que se verifica quando o ativo é usado de forma consistente com a adotada por uma entidade comercial.

A generalidade dos ativos do Município é não gerador de caixa, verificando-se casos em que um ativo poderá gerar fluxos de caixa, embora seja principalmente detido para prestar um serviço.

Por norma, um ativo é classificado como gerador de caixa desde que tal ativo seja utilizado com objetivo de gerar retorno económico através do fornecimento de bens e/ou serviços a terceiros.

Nos termos da NCP 9, esta nota não se aplica a “Inventários”, “Contratos de Construção”, “Ativos Financeiros – no âmbito da NCP 18 – Instrumentos Financeiros”, “Propriedades de Investimento ao Justo Valor”, “Ativos Fixos tangíveis e Ativos intangíveis” mensurados por quantias revalorizadas, “Goodwill”, “Ativos Biológicos” mensurados ao justo valor menos custos de venda e “Outros Ativos” cujos requisitos contabilísticos de imparidade se encontrem previstos noutras NCP.

Deste modo, as divulgações desta nota estarão relacionadas com Ativos Fixos Tangíveis, Ativos intangíveis e Propriedades de Investimento, todos mensurados ao custo.

[Handwritten signature]



DIVULGAÇÕES ESPECÍFICAS – ATIVOS NÃO GERADORES DE CAIXA

9.2 — Uma entidade deve divulgar o seguinte por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período:

- (a) Os acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade.

Para avaliar se existe algum indício de que um ativo possa estar em imparidade, o Município de Sernancelhe considera as seguintes situações:

i) Fontes externas de informação

(a) Cessaç o, ou cessaç o eminente, da procura ou da necessidade dos servi os proporcionados pelo ativo;

(b) Ocorreram durante o per odo, ou ocorrer o no futuro pr ximo, alteraç es significativas de longo prazo com um efeito adverso na entidade, no ambiente tecnol gico em que a entidade opera, na legisla  o ou na pol tica governamental;

ii) — Fonte internas de informa  o

(a) Evid ncia de obsolesc ncia ou danos f sicos no ativo;

(b) Ocorreram durante o per odo, ou espera-se que ocorrer o no futuro pr ximo, alteraç es significativas de longo prazo com efeitos adversos na entidade, na extens o ou na forma em que um ativo   usado ou se espera que seja usado. Estas alteraç es incluem o ativo tornar-se in til, existir um plano para descontinuar ou reestruturar as opera  es a que o ativo pertença, ou um plano para alienar um ativo antes da data previamente esperada, e a reavalia  o da vida  til de um ativo;

(c) Uma decis o para suspender a constru  o do ativo antes de estar concluído ou em condi  es de ser utilizado; e

(d) Evid ncia indicando que o desempenho de servi o de um ativo est  a ser, ou ser , significativamente pior do que esperado.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Nos termos da NCP 9, a procura ou a necessidade de serviços pode variar no tempo, o que afetará a extensão em que os ativos não geradores de caixa são utilizados ao proporcionar esses serviços, mas variações negativas na procura não são necessariamente indícios de imparidade. Quando a procura de serviços cessa, ou está prestes a cessar, os ativos utilizados para proporcionar esses serviços podem estar em imparidade. A procura pode ser considerada como estando prestes a cessar quando é de tal forma baixa que a entidade ou não tentou responder a essa procura, ou respondendo não teria adquirido o ativo que está a ser considerado para teste de imparidade. Podem também ocorrer situações em que o fim de um serviço implica que os ativos sejam considerados na prestação de outros serviços.

Note-se que com a descentralização de competências e a assunção de serviços por parte do Município, verifica-se maior concentração de serviços que cada vez absorvem maiores recursos humanos e financeiros.

Assim, nestes termos do acima explicitado, não se verificam indícios de que, á data de relato, se verifique a existência de indícios de imparidade sobre os ativos do Município.

(b) A quantia da perda por imparidade reconhecida ou revertida.

Não aplicável.

(c) A natureza do ativo.

Não aplicável.

(d) O segmento a que o ativo pertence se a entidade relatar a informação por segmentos de acordo com a NCP 25.

Não aplicável.

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(e) Se a quantia recuperável de serviço do ativo é o seu justo valor menos custos de vender ou o seu valor de uso.

Não aplicável.

(f) Se a quantia recuperável de serviço for o justo valor menos custos de vender, a base usada para determinar o justo valor menos custos de vender (tal como se o justo valor foi determinado por referência a um mercado ativo).

Não aplicável.

(g) Se a quantia recuperável de serviço for o valor de uso, a abordagem usada para determinar o valor de uso.

Não aplicável.

9.3 — Uma entidade deve divulgar a informação que se segue para o total de perdas por imparidade e o total de reversões de perdas por imparidade reconhecidas durante o período para as quais nenhuma informação esteja divulgada:

(a) As principais classes de ativos afetados por perdas por imparidade (e as principais classes de ativos afetados por reversões de perdas por imparidade).

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia recuperável	Modelo utilizado	
						Justo Valor	valor de uso
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)-(4)+(5)	(7)	(8)
Clientes, contribuintes e utentes		170 786,77 €	30 119,68 €		140 667,09 €		
Total	- €	170 786,77 €	30 119,68 €	- €	140 667,09 €	- €	- €

O método de cálculo das imparidades corresponde ao valor apurado da dívida total a 31/12/2024, deduzido do valor pago até ao momento em 2025 referente a esse mesmo valor em dívida.

(b) Os principais acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento das perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Não Aplicável.

9.4 — Uma entidade deve divulgar os principais pressupostos usados para determinar a quantia recuperável de serviço de ativos durante o período.

Não Aplicável.

DIVULGAÇÕES ESPECÍFICAS – ATIVOS GERADORES DE CAIXA

9.5 — Uma entidade deve divulgar o seguinte por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período para um ativo individual gerador de caixa ou uma unidade geradora de caixa:

(a) Os acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade.

Foram considerados os mesmos critérios que os divulgados para os ativos não geradores de caixa, conforme explicitado na nota 9.2 a) acima.

(b) A quantia da perda por imparidade reconhecida ou revertida.

Classe Ativo	Descrição	Imparidade Reconhecida	Reversão de Imparidades
21	Clientes, contribuintes e utentes	30 119,68 €	
Total		30 119,68 €	0,00 €

As imparidades reconhecidas correspondem à dívida a 31/12/2024 que ainda não tenha sido cobrada à data atual.

(c) Relativamente a um ativo gerador de caixa:

(i) A natureza do ativo; e

Não Aplicável.

Handwritten signatures in blue ink.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

- (ii) Se a entidade relata informação por segmentos de acordo com a NCP 25, o segmento relatado a que o ativo pertence, com base no formato de relato da entidade.

Não Aplicável.

(d) Relativamente a uma unidade geradora de caixa:

- (i) Uma descrição da unidade geradora de caixa (por exemplo, se é uma linha de produtos, uma instalação, uma operação comercial, uma área geográfica ou um segmento relatado);

Não Aplicável.

- (ii) A quantia da perda por imparidade reconhecida ou revertida por classe de ativos e, se a entidade relatar informação por segmentos de acordo com a NCP 25, por segmento relatado com base no formato de relato da entidade; e

Não Aplicável.

- (iii) Se a agregação de ativos para identificar a unidade geradora de caixa se alterou desde a estimativa anterior da quantia recuperável (se a houver) da unidade geradora de caixa, uma descrição da forma corrente e anterior de agregar ativos e as razões para alterar essa forma de identificação da unidade geradora de caixa.

Não Aplicável.

- (e) Se a quantia recuperável do ativo é o justo valor menos custos de vender ou o seu valor de uso;

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(f) Se a quantia recuperável do ativo for o justo valor menos custos de vender, a base usada para determinar esse valor (por exemplo, se o justo valor foi determinado com referência a um mercado ativo); e

Não Aplicável.

(g) Se a quantia recuperável for o valor de uso, as taxas de desconto usadas na estimativa corrente e anterior (se houver) do valor de uso.

Não Aplicável.

9.6 — Uma entidade deve divulgar a seguinte informação para as perdas por imparidade agregadas e as reversões agregadas de perdas por imparidade reconhecidas durante o período para o qual nenhuma informação é divulgada de acordo com a nota anterior:

(a) As principais classes de ativos afetados por perdas por imparidade e as principais classes de ativos afetados por reversões de perdas por imparidade; e

Não Aplicável.

(b) Os principais acontecimentos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento destas perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade.

Não Aplicável.

9.7 — Uma entidade deve divulgar os principais pressupostos usados para determinar a quantia recuperável de ativos durante o período.

Não Aplicável.

[Handwritten signatures]



10 — Inventários

10.1 — Uma entidade deve divulgar:

- (a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração de inventários, incluindo a(s) fórmula(s) de custeio usada(s);

Os inventários englobam bens comprados e detidos para revenda incluindo, por exemplo, mercadoria comprada por uma entidade e detida para revenda, produtos acabados ou trabalhos em curso que estejam a ser produzidos pela entidade. Os inventários também incluem materiais e consumíveis aguardando o seu uso no processo de produção e bens comprados ou produzidos por uma entidade, para distribuir a terceiros gratuitamente ou por um valor simbólico.

Os inventários devem ser mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido, exceto quando forem adquiridos através de uma transação sem contraprestação, devem ser mensurados pelo justo valor à data de aquisição.

Quando os inventários forem detidos para distribuir sem contrapartida ou com uma contrapartida simbólica, ou para consumir no processo de produção de bens para subsequentemente distribuir sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, devem ser mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o custo de reposição corrente.

O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos suportados para colocar os inventários no seu local e condição atuais.

Quando os inventários são vendidos, trocados ou distribuídos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido. Se não existir rendimento relacionado, o gasto é reconhecido quando os bens forem distribuídos ou o respetivo serviço for prestado. A quantia de qualquer abate de inventários, assim como todas as perdas de inventários, devem ser reconhecidas como um gasto no período em que ocorra o abate ou a perda. A reversão de qualquer abate de inventários é reconhecida como



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período em que a reversão ocorre.

(b) A quantia total registada de inventários e a quantia escriturada por classificações apropriadas à entidade;

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos / Gastos	Var. Inv. Produção	Perdas por imparidade	Reversões Perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
									(9)=(1)+(2)-(3)+/(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias	13 732,93 €	216 079,79 €	198 216,03 €						31 596,69 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	56 810,37 €	87 891,26 €	41 369,58 €						103 332,05 €
Produtos acabados e intermédios									- €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									- €
Produtos e trabalhos em curso									- €
Total	70 543,30 €	303 971,05 €	239 585,61 €	- €	- €	- €	- €	- €	134 928,74 €

(c) A quantia de inventários registada pelo justo valor menos custos de vender;

Não Aplicável.

(d) A quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período;

Não Aplicável.

(e) A quantia de qualquer redução de inventários reconhecida como um gasto do período;

Não Aplicável.

(f) A quantia da reversão de qualquer redução que seja reconhecida na demonstração dos resultados do período;

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(g) As circunstâncias ou acontecimentos que levaram à reversão de uma redução de inventários;

Não Aplicável.

(h) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

Não Aplicável.

11 — Agricultura

DIVULGAÇÕES GERAIS

11.1 — Uma entidade deve divulgar o ganho ou perda global que surja durante o período corrente no reconhecimento inicial de ativos biológicos e produtos agrícolas e das alterações no justo valor menos os custos estimados no ponto de venda dos ativos biológicos.

Não aplicável.

11.2 — Uma entidade deve fazer uma descrição dos ativos biológicos que distinga entre ativos biológicos consumíveis e ativos biológicos de produção duradoura, e entre ativos biológicos detidos para venda e ativos biológicos detidos para distribuição gratuita ou com retribuição simbólica. Estas divulgações devem contemplar simultaneamente uma descrição quantificada e uma descrição narrativa.

Não aplicável.

11.3 — Uma entidade deve ainda divulgar:

- (a) A natureza das suas atividades que envolvem cada grupo de ativos biológicos;
- (b) Mensurações não financeiras ou estimativas das quantidades físicas de:
 - (i) Cada grupo de ativos biológicos da entidade no final do período; e



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(ii) **Produção de produtos agrícolas durante o período.**

Não aplicável.

11.4 Uma entidade deve divulgar os métodos e pressupostos relevantes utilizados na determinação do justo valor de cada grupo de produtos agrícolas no ponto da colheita e de cada grupo de ativos biológicos.

Não aplicável.

11.5 Uma entidade deve divulgar o justo valor menos os custos estimados no ponto de venda dos produtos agrícolas colhidos durante o período, determinado no ponto de colheita.

Não aplicável.

11.6 Uma entidade deve divulgar:

(a) A existência e quantias registadas de ativos biológicos cuja propriedade esteja sujeita a ónus ou encargos, designadamente as quantias registadas de ativos biológicos dados em penhora como garantia de passivos;

Não aplicável.

(b) A natureza e extensão de restrições sobre o uso ou capacidade da entidade vender ativos biológicos;

Não aplicável.

(c) A quantia de compromissos para o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos; e



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Não aplicável.

(d) A estratégia de gestão do risco financeiro relativo à atividade agrícola.

Não aplicável.

11.7 — Uma entidade deve apresentar uma reconciliação das alterações na quantia escriturada de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente. Essa reconciliação deve incluir:

(a) O ganho ou perda resultante de alterações do justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, divulgado separadamente para ativos biológicos de produção duradoura e ativos biológicos consumíveis;

Não aplicável.

(b) Aumentos devidos a compras;

Não aplicável.

(c) Aumentos devidos a ativos adquiridos por meio de uma transação sem contraprestação;

Não aplicável.

(d) Diminuições atribuíveis a vendas de ativos;

Não aplicável.

(e) Diminuições resultantes de distribuições gratuitas ou com retribuição simbólica;



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Não aplicável.

(f) Diminuições devidas a colheitas;

Não aplicável.

(g) Variações resultantes de reestruturações de entidades; e

Não aplicável.

(h) Outras alterações.

Não aplicável.

**DIVULGAÇÕES ADICIONAIS DE ATIVOS BIOLÓGICOS QUANDO O JUSTO VALOR NÃO
PUDER SER MENSURADO COM FIABILIDADE**

11.8 — Se uma entidade mensurar ativos biológicos pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas deve divulgar relativamente a tais ativos biológicos:

(a) Uma descrição desses ativos biológicos;

Não aplicável.

(b) Uma explicação da razão por que o justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade;

Não aplicável.

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) Se possível, o intervalo de estimativas dentro das quais é altamente provável que se situe o justo valor;

Não aplicável.

(d) O método de depreciação usado;

Não aplicável.

(e) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas; e

Não aplicável.

(f) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período.

Não aplicável.

11.9 — Se, durante o período corrente, uma entidade mensurar os ativos biológicos pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas, deve divulgar qualquer ganho ou perda reconhecido na alienação de tal ativo biológico separadamente, e na reconciliação exigida na nota 11.6 deve divulgar separadamente as quantias relativas a tais ativos biológicos. Além disso, a reconciliação deve incluir as seguintes quantias incluídas nos resultados relacionadas com esses ativos biológicos:

(a) Perdas por imparidade;

Não aplicável.

(b) Reversões de perdas por imparidade; e



Não aplicável.

(c) Depreciação.

Não aplicável.

11.10 — Se o justo valor de ativos biológicos anteriormente mensurados pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas se tornar mensurável com fiabilidade no decurso do período corrente, uma entidade deve divulgar relativamente a esses ativos biológicos:

(a) Uma descrição dos ativos biológicos;

Não aplicável.

(b) Uma explicação da razão por que o justo valor se tornou mensurável com fiabilidade; e

Não aplicável.

(c) O efeito da alteração.

Não aplicável.

12 — Contratos de construção

12.1 — Uma entidade deve divulgar:

(a) A quantia do rendimento do contrato reconhecida como rendimento do período;

Não aplicável.

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(b) Os métodos usados para determinar o rendimento do contrato reconhecido no período; e

Não aplicável.

(c) Os métodos usados para determinar a fase de acabamento dos contratos em curso.

Não aplicável.

12.2 — Uma entidade deve divulgar para cada contrato em curso à data de relato:

(a) A quantia agregada de custos suportados e ganhos reconhecidos (menos perdas reconhecidas) até à data;

Não aplicável.

(b) A quantia de adiantamentos recebidos; e

Não aplicável.

(c) A quantia de retenções.

Não aplicável.

13 — Rendimento de transações com contraprestação

13.1 — Uma entidade deve divulgar:

(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços;



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos ou a receber pela entidade de sua própria conta. As quantias recebidas na qualidade de agente ou em representação de outras entidades (como, por exemplo, a cobrança de rendas de imóveis do Estado feita pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças para entregar ao Estado), não são benefícios económicos ou potencial de serviço que fluam para a entidade e não resultam em aumentos de ativos ou diminuições de passivos e, por isso, são excluídos do rendimento. De forma similar, num relacionamento como agente, os influxos brutos de benefícios económicos ou de potencial de serviço incluem quantias recebidas pelo agente a favor de terceiros que não resultam em aumentos do património líquido para a entidade. As quantias cobradas por conta de terceiros não são rendimento. Pelo contrário, o rendimento é apenas a quantia da comissão recebida ou a receber relativa à cobrança ou detenção dos fluxos brutos.

O rendimento é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

Na maior parte dos casos, a retribuição é feita sob forma de caixa ou de equivalentes de caixa e a quantia do rendimento é a quantia de caixa ou de equivalentes de caixa recebida ou a receber. Porém, quando o influxo de caixa ou de equivalentes de caixa for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal de

caixa recebida ou a receber. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

Quando o desfecho de uma transação que envolva a prestação de serviços puder ser estimado com fiabilidade, o rendimento associado à transação é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do relato. O desfecho de uma

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

transação pode ser estimado com fiabilidade quando estiverem satisfeitas todas as seguintes condições:

- (i) A quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade;
- (ii) É provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;
- (iii) A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade; e
- (iv) Os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O reconhecimento do rendimento com referência à fase de acabamento de uma transação é referido como o método da percentagem de acabamento.

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- (i) A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- (ii) A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;
- (iii) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
- (iv) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade; e
- (v) Os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, é reconhecido quando:

- (i) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(ii) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade.

O rendimento de juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares é reconhecido usando os seguintes tratamentos contabilísticos:

(i) Os juros devem ser reconhecidos numa base proporcional ao tempo do rendimento real do ativo;

(ii) Os royalties devem ser reconhecidos à medida que são obtidos de acordo com a substância dos acordos relevantes;

(iii) Os dividendos ou distribuições similares devem ser reconhecidos quando o direito do acionista ou da entidade de os receber for estabelecido.

De notar que o Município de Sernancelhe aprova anualmente a tabela de tarifas que suporta a cobrança de receita própria relacionada com vendas e prestações de serviços, encontrando-se a mesma publicada no portal do Município.

(b) A quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período incluindo o rendimento proveniente de:

- (i) Prestações de serviços: 693.996,39€;
- (ii) Venda de bens: 320.207,05€;
- (iii) Juro: 26.809,44€;
- (iv) Rendas: 841.770,73€;
- (v) *Royalties*: Não aplicável;
- (vi) Dividendos ou distribuições similares: Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) A quantia de rendimento proveniente da troca de bens ou serviços incluídos em cada categoria significativa de rendimento.

Quando existem bens ou serviços que são trocados por bens ou serviços de natureza e valor semelhante, a troca não é considerada como uma transação que gera rendimento.

Quando os bens são vendidos ou os serviços prestados por troca de bens ou serviços de natureza e valor dissemelhantes, a troca é considerada como uma transação que gera rendimento.

O rendimento é mensurado pelo justo valor dos bens ou serviços recebidos, ajustado pela quantia transferida de caixa ou seus equivalentes. Quando o justo valor dos bens ou serviços recebidos não puder ser mensurado com fiabilidade, o rendimento é mensurado pelo justo valor dos bens ou serviços cedidos, ajustado pela quantia transferida de caixa ou seus equivalentes.

No exercício não se verificou rendimento associado à troca de bens ou serviços.

14 — Rendimento de transações sem contraprestação

14.1 — Uma entidade deve divulgar:

(a) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:

(i) Impostos, evidenciando separadamente as classes principais de impostos; e

(ii) Transferências, evidenciando separadamente as classes principais de réditos de transferências.

Ver Quadro abaixo.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.

Não aplicável.

(c) A quantia de passivos reconhecidos relacionados com ativos transferidos sujeitos a condições.

Não aplicável.

(d) A quantia de passivos reconhecidos relativos a empréstimos bonificados que estão sujeitos às condições dos ativos transferidos;

Não aplicável.

(e) A quantia de ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições.

Não aplicável.

(f) A existência e quantia de quaisquer adiantamentos de recebimentos relativos a transações sem contraprestação.

Não aplicável.

(g) A quantia de quaisquer passivos perdoados.

Não aplicável.

14.2 — Uma entidade deve divulgar também:

(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento de rendimentos provenientes de transações sem contraprestação.





Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

O rendimento de transações sem contraprestação deve ser mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

Quando, em consequência de uma transação sem contraprestação, uma entidade reconhecer um ativo, também reconhece o rendimento equivalente à quantia do ativo, a menos que seja também exigido reconhecer um passivo. Quando for exigido o reconhecimento de um passivo ele será mensurado de acordo com melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data de relato, e a quantia do aumento no ativo líquido, se existir, deve ser reconhecida como rendimento. Quando um passivo for subsequentemente reduzido, porque ocorre o acontecimento tributável ou é satisfeita uma condição, a quantia da redução do passivo será reconhecida como rendimento.

(b) Para as principais classes de réditos de transações sem contraprestação, as bases em que foi mensurado o justo valor dos recursos que fluíram para a entidade.

A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo ou encontra-se legalmente estabelecida e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. No quadro abaixo encontram-se evidenciados os valores associados a réditos sem contraprestação.

(c) Para as principais classes de réditos de impostos que a entidade não tenha podido mensurar com fiabilidade durante o período em que o acontecimento tributável ocorra, informação acerca da natureza desses impostos; e

Não aplicável.

(d) A natureza e tipo das principais classes de legados, ofertas e doações, evidenciando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

14.3 — As entidades devem ainda divulgar a natureza e tipo das principais classes de serviços em espécie recebidos, incluindo os não reconhecidos.

Não aplicável.

Tipo de rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos	597 583,62 €				
Impostos indiretos	135 344,27 €				
Taxas	77 089,67 €				
Multas e outras penalidades	3 847,20 €				
Transferências sem condição	7 881 395,34 €				
Subsídios ao Investimento	774 136,88 €				
Outros	429 723,65 €				
Total	9 899 120,63 €	- €	- €	- €	- €

15 — Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

15.1 — Para cada classe de provisões, a entidade deve divulgar:

(a) A quantia escriturada no início e no fim do período;

As provisões são reconhecidas quando exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado, que seja provável um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos sendo necessário liquidar a obrigação e também quando possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia dessa mesma obrigação.

Durante o período económico, ocorreram movimentos relativos a provisões, verificando-se um aumento relativo ao ano transato.

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	28 879,61 €	11 606,00 €			11 606,00 €				- €	40 485,61 €
Total	28 879,61 €	11 606,00 €	- €	- €	11 606,00 €	- €	- €	- €	- €	40 485,61 €



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(b) Provisões adicionais feitas no decurso do período, incluindo aumentos às provisões existentes;

Foi efetuado um reforço de 11.606,00€ nas provisões de Processos judiciais em curso referente ao processo n.º 77/24.3BEVIS de José Carlos Pinto de Oliveira e mulher Helena Margarida Lopes Moutinho Neto.

(c) Quantias utilizadas (isto é, suportadas e debitadas contra a provisão) durante o período;

Não aplicável.

(d) Quantias não utilizadas revertidas durante o período;

Não aplicável.

(e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto.

Não aplicável.

15.2 — A entidade deve divulgar adicionalmente o seguinte, para cada classe de provisões:

(a) Uma breve descrição da natureza da obrigação e o momento esperado de quaisquer exfluxos de benefícios económicos esperados ou de potencial de serviço;

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(b) Uma indicação das incertezas acerca da quantia ou momento desses exfluxos. Quando for necessário prestar tal informação, a entidade deve divulgar os principais pressupostos assumidos respeitantes aos acontecimentos futuros;

Não aplicável.

(c) A quantia de qualquer reembolso esperado, indicando a quantia de qualquer ativo que tenha sido reconhecido relativamente ao mesmo.

Não aplicável.

15.3 — A menos que seja remota a possibilidade de qualquer exfluxo na liquidação, uma entidade deve divulgar para cada classe de passivos contingentes à data de relato, uma breve descrição da natureza dos mesmos e, quando praticável:

(a) Uma estimativa do seu efeito financeiro, mensurado de acordo com os requisitos da norma;

Não aplicável.

(b) Uma indicação das incertezas relacionadas com a quantia ou o momento de qualquer exfluxo;

Não aplicável.

(c) A possibilidade de qualquer reembolso.

Não aplicável.

15.4 Quando for provável um influxo de benefícios económicos ou de potencial de serviço, a entidade deve fazer uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data do relato, e, quando praticável, divulgar uma estimativa do seu



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024
efeito financeiro, mensurado usando os princípios estabelecidos para a mensuração de provisões.

Não aplicável.

15.5 Quando qualquer da informação exigida duas notas anteriores não forem divulgadas porque não é praticável fazê-lo, esse facto deve ser divulgado.

Passivos Contingentes

Os passivos contingentes são:

- Obrigações possíveis, que carecem de confirmação caso o Município tem ou não uma obrigação que possa conduzir a um exfluxo;
- Obrigações presentes, que não satisfaçam os critérios de reconhecimento da NCP 15, ou porque não é provável um exfluxo, ou então porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Apresenta-se os processos judiciais em curso sobre os quais foi efetuada uma apreciação de risco.

Natureza dos Passivos Contingentes	Nº Processo	Valor da ação
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A	314/13.OBEVIS	28.879,61 €
Amândio Roberto Gomes Cardoso	418/21.5BEVIS	13.568,00 €
Joaquim Rodrigues Santos	242/22.8BEVIS	30.000,01 €
Petroponte, Lda	245/22.2BEVIS	30.000,01 €
Teresa Pula	61/21.9T8VIS	2.010,46 €
TOTAL		104 458,09 €

Ativos Contingentes

Nos termos do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, deve a Autoridade Tributária e Aduaneira informar as autarquias locais, do valor dos recebimentos em atraso. Os



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

montantes em causa não integram as demonstrações financeiras, sendo relevantes para efeitos de gestão e divulgação dos seus montantes.

Natureza dos Ativos Contingentes	Nº do processo	Valor da ação
Crédito Agrícola Seguros –Companhia de Seguros de Ramos Reais, S. A	314/13.OBEVIS	22.664,50 €
Francisco Bettencourt, Lda.	299/23.4BEVIS	24.005,04 €
	TOTAL	46.669,54 €

15.6 Em casos extremamente raros, pode considerar-se que a divulgação de alguma ou de toda a informação exigida pode prejudicar seriamente a posição da entidade numa disputa com outras partes sobre o assunto da provisão, passivo contingente ou ativo contingente. Nestes casos, a entidade não necessita de divulgar a informação, mas deve divulgar a natureza geral da disputa, juntamente com o facto de que, e a razão por que, a informação não está divulgada.

Não aplicável.

16 — Efeitos de alterações em taxas de câmbio

16.1 — Uma entidade deve divulgar:

- (a) A quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados, exceto as que resultem de instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados de acordo com a NCP 18 — Instrumentos Financeiros;

Não aplicável.

- (b) As diferenças de câmbio líquidas classificadas num componente separado do património líquido, e uma reconciliação da quantia de tais diferenças de câmbio entre o início e o fim do período.

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

16.2 Quando a moeda de apresentação for diferente da moeda funcional, esse facto deve ser indicado, juntamente com a divulgação da moeda funcional e as razões para usar uma moeda de apresentação diferente.

Não aplicável.

16.3 Quando houver uma alteração na moeda funcional, quer da entidade que relata, quer de uma unidade operacional no estrangeiro significativa, esse facto e as razões para a alteração na moeda funcional devem ser divulgados.

Não aplicável.

17 — Acontecimentos após a data de relato

17.1 Uma entidade deve divulgar a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e quem deu essa autorização. Se um outro órgão deliberativo tiver o poder de alterar as demonstrações financeiras após emissão, a entidade deve divulgar esse facto.

À data de relato de elaboração do presente relatório, tem sido marcado pelo aumento da taxa de inflação, refletindo-se não só no custo das matérias-primas como também na energia, razão por que é expectável a manutenção do encarecimento dos bens e serviços adquiridos pelo Município com vista à prossecução das suas competências. Também será expectável que algumas empreitadas venham a ter revisão de preços, com impacto nas contas do município.

No entanto, não é possível quantificar esses mesmos impactos nas demonstrações financeiras, nomeadamente nas eventuais alterações nas transferências do orçamento de estado, imparidades, desreconhecimento de ativos, ajustamento de provisões, entre outros.

Todavia, o município encara estas realidades com otimismo, de maneira a ultrapassar todos estes impactos negativos da crise, a nível de resultados e execução orçamental.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação revelada nas contas..

17.2 Se uma entidade receber informações após a data de relato, mas antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão, acerca de condições que existiam à data de relato, a entidade deve atualizar as divulgações que se relacionam com essas condições, à luz das novas informações.

Não aplicável.

17.3 Se os acontecimentos após a data de relato, que não dão lugar a ajustamentos, forem materialmente relevantes a sua não divulgação pode influenciar as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras. Em conformidade, uma entidade deve divulgar para cada categoria material de acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos, os seguintes aspetos:

(a) A natureza do acontecimento; e

Não aplicável.

(b) Uma estimativa do seu efeito financeiro, ou uma declaração que essa estimativa não pode ser feita.

Não aplicável.

18 — Instrumentos financeiros

Divulgações gerais

Uma entidade deve divulgar:

18.1 Em relação às políticas contabilísticas as bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024
contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Conforme parágrafo 10 da NCP 18, os ativos e passivos financeiros são mensurados, no reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. No reconhecimento subsequente, podem continuar ao justo valor, com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração de resultados (caso dos ativos financeiros) ou ao custo amortizado (utilizando método do juro efetivo), para os passivos, conforme parágrafos 11 e 12 respetivamente.

18.2 Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria:

(a) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										- €
Ativos financeiros detidos para negociação										- €
Participações financeiras – justo valor										- €
Outros ativos financeiros										- €
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										- €
Participações financeiras – custo	678 246,99 €				14 007,16 €					692 254,15 €
Outros ativos financeiros										- €
Total	678 246,99 €	- €	- €	- €	14 007,16 €	- €	- €	- €	- €	692 254,15 €

(b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;

Não aplicável.

(c) Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade mensurados ao custo menos imparidade;

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(d) Compromissos de empréstimo mensurados ao custo menos imparidade;

Não aplicável.

(e) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;

Não aplicável.

(f) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado;

Não aplicável.

(g) Ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade, com indicação, para cada uma das classes, separadamente, a quantia contabilística que resulta da mensuração ao custo ou custo amortizado e a imparidade acumulada.

Não aplicável.

18.3 Bases de determinação do justo valor (e.g. cotação de mercado, quando ele existe, ou a técnica de avaliação) para todos os ativos financeiros e passivos financeiros mensurados ao justo valor.

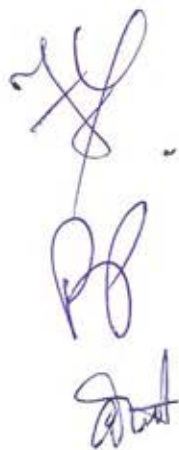
Os ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor assentam no valor das transações ocorridas entre as partes, para efeitos de reconhecimento inicial. Na mensuração subsequente, para os ativos financeiros, verifica-se eventuais alterações de justo valor com reflexo na Demonstração dos Resultados.

18.4 Situações em que a mensuração fiável do justo valor deixou de estar disponível para um instrumento de capital próprio mensurado ao justo valor através de resultados.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Não Aplicável.



18.5 Relativamente ao desreconhecimento de ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificam para tal divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:

a) Natureza dos ativos;

Não aplicável.

b) Natureza dos riscos e benefícios de detenção a que se continua exposto;

Não aplicável.

c) Quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que se continuam a reconhecer.

Não aplicável.

18.6 — Ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes:

(a) Quantia escriturada dos ativos financeiros dados, em penhor, promessa de penhor ou outra forma de garantia, como colateral; e

Não Aplicável.

(b) Termos e condições relativos ao penhor, ou promessa de penhor, ou outra forma de garantia.

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

18.7 — Situações de incumprimento para empréstimos obtidos reconhecidos à data do balanço:

- (a) Detalhe do incumprimento no decurso do período relativo a amortização, juro, procura de fundos ou nos termos da conversão de tais empréstimos que permitam ao credor exigir o pagamento à data do balanço;

Não Aplicável.

- (b) Quantia escriturada de empréstimos a pagar em incumprimento à data do balanço;

Não Aplicável.

- (c) Em que medida o incumprimento foi sanável, ou os termos do pagamento foram renegociados, antes das demonstrações financeiras terem sido autorizadas para emissão.

Não Aplicável.

18.8 Incumprimento, durante o período, dos termos de contratos de empréstimo além dos referidos no parágrafo anterior (divulgar a informação exigida no parágrafo anterior, se tais incumprimentos permitem ao credor exigir pagamento acelerado, a menos que os incumprimentos tenham sido sanados, ou os termos do compromisso renegociados, até à data do balanço).

Não Aplicável.

18.9 Quantia das dívidas da entidade cuja duração residual seja superior a cinco anos, assim como a quantia de todas as dívidas da entidade cobertas por garantias reais prestadas, com indicação da natureza e da forma dessas garantias.

Não Aplicável.

18.10 — Relativamente aos rendimentos e gastos divulgar:

[Handwritten signatures in blue ink]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(a) Os ganhos líquidos e perdas líquidas reconhecidas de: ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados; passivos financeiros ao justo valor através de resultados; ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade; e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados: Não aplicável;

Passivos financeiros ao justo valor através de resultado: Não aplicável;

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade: Não aplicável;

Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: Não aplicável.

(b) Total de rendimento de juros e total de gasto de juros (calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva) para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados.

Não Aplicável.

(c) Quantia de perda por imparidade reconhecida para cada uma das classes de ativos financeiros.

Ver mapa da nota 9.5.b).

CONTABILIDADE DE COBERTURA

18.11 — Em separado e por cada uma das quatro categorias de cobertura:

(a) Descrição da cobertura;

Não Aplicável.

(b) Descrição dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura e respetivos justos valores à data do balanço;

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) Natureza do risco que esteja a ser coberto, incluindo uma descrição do item coberto.

Não Aplicável.

18.12 — Para cobertura de risco de taxa de juro fixa ou risco de preço de ativos detidos ou abrangidos por um compromisso firme:

(a) Quantia de alteração no justo valor do instrumento de cobertura reconhecida na demonstração dos resultados;

Não Aplicável.

(b) Quantia de alteração no justo valor dos elementos cobertos reconhecida na demonstração dos resultados.

Não Aplicável.

18.13 — Para cobertura do risco de taxa de juro variável, risco de taxa de câmbio, risco de preço de ativos abrangidos por uma elevada probabilidade de transação futura, ou num investimento líquido numa unidade operacional estrangeira:

(a) Períodos em que é expetável que os fluxos de caixa ocorram e os períodos em que é expetável que afetem os resultados;

Não Aplicável.

(b) Descrição de transação futura para a qual a contabilização da cobertura foi previamente utilizada, mas que já não se espera mais que a transação ocorra;

Não Aplicável.

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) Quantia resultante da alteração de justo valor de instrumentos de cobertura que foi reconhecida no capital próprio durante o período;

Não Aplicável.

(d) Quantia que foi removida do capital próprio e reconhecida nos resultados do período, evidenciando a quantia incluída em cada uma das linhas da demonstração dos resultados.

Não Aplicável.

INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

18.14 — Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização.

O Património/capital do Município de Sernancelhe ascende a 24.460.003,98€ e encontra-se totalmente realizado.

18.15 — Número de ações representativas do capital social, respetivas categorias e valor nominal por categoria, ou, na falta deste, o valor unitário, face ao capital subscrito, das ações ou quotas subscritas durante o período dentro dos limites do capital autorizado, bem como o seu número.

Não Aplicável.

18.16 — Reconciliação, para cada classe de ações, entre o número de ações em circulação no início e no fim do período. (Identificando separadamente cada tipo de alterações verificadas no período, incluindo novas emissões, exercício de opções, direitos e warrants, conversões de valores mobiliários convertíveis, transações com ações próprias, fusões ou cisões e emissões de bónus (aumentos de capital por incorporação de reservas) ou *splits* de ações).

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

18.17 — Quantias de aumentos de capital realizados no período e a dedução efetuada como custos de emissão.

Não Aplicável.

18.18 — Quantias e descrição de outros instrumentos de capital próprio emitidos e a respetiva quantia acumulada à data do balanço, com indicação do seu número e do âmbito dos direitos que conferem.

Não Aplicável.

RISCOS RELATIVOS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

18.19 — Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade: termos significativos e condições que afetam a quantia, o momento e segurança de fluxos de caixa futuros, incluindo risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio e risco de crédito.

Não Aplicável.

OUTRAS SITUAÇÕES

18.20 — Relativamente a instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos, deve ser divulgado:

(a) O custo de aquisição ou, caso tenha sido adotada uma base de mensuração alternativa, o justo valor no início e no fim do período,

Não aplicável.

(b) Os aumentos, diminuições e transferências durante o período,

Não aplicável.

[Handwritten signatures in blue ink]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) Os ajustamentos de valor acumulados no início e no fim do período,

Não aplicável.

(d) Os ajustamentos de valor registados durante o período,

Não aplicável.

18.21 Relativamente às participações de capital em entidades que não sejam subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, deve ser divulgado a denominação ou firma e a sede estatutária de cada uma das entidades em que a empresa detém, quer ela própria quer através de uma pessoa agindo em seu nome mas por conta da empresa, uma participação, com indicação da fração do capital detido, do montante do capital e das reservas, assim como dos resultados do último período da empresa em causa para o qual tenham sido elaboradas demonstrações financeiras; as informações relativas ao capital e reservas e aos resultados podem ser omissas se a empresa em causa não publicar o seu balanço.

Não Aplicável.

18.22 Para os investimentos financeiros inscritos por uma quantia acima do seu justo valor, divulgar a quantia escriturada e o justo valor dos ativos considerados isoladamente ou agrupados de forma adequada, e as razões que motivaram a não redução da quantia escriturada, incluindo a natureza dos elementos que permitam presumir que a quantia escriturada será recuperada.

Não Aplicável.

19 — Benefícios dos empregados



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem os salários, ordenado, eventuais retribuições por trabalho extraordinário, subsídio de refeição, subsídio de férias, subsídio de Natal, remunerações por doença, maternidade/paternidade, ajudas de custo e outros suplementos remuneratórios. Encontram-se ainda incluídas as quotizações para a Segurança Social e o seguro de acidentes de trabalho.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas nos gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue pelo seu pagamento.

Tendo por base a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, uma vez que este é coincidente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo pago durante o período seguinte, pelo que os correspondentes gastos se encontram reconhecidos como um benefício de curto prazo.

A eventual existência de rescisões de contratos de trabalho estes são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Quanto às remunerações praticadas, estas ascendem a: 2.388.850,16€.

Relativamente aos direitos com férias e subsídio de férias do pessoal vencidos em 31 de dezembro de 2024 e a liquidar no decorrer de 2025, estes ascendem a 367.142,38€ e os respetivos encargos totalizam 86.368,72€ (contudo, estes só são devidos quando os direitos forem efetivamente processados).

DIVULGAÇÕES DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS

19.1 — Uma entidade deve divulgar a informação que se segue acerca de planos de benefícios definidos:

- (a) A política contabilística da entidade quanto ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais.

Não Aplicável.

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(b) Uma descrição geral do tipo de plano.

Não Aplicável.



(c) Uma reconciliação dos saldos de abertura e encerramento do valor presente da obrigação de benefícios definidos mostrando separadamente, se aplicável, os efeitos durante o período atribuíveis a cada ponto que se segue:

- (i) Custo do serviço corrente;
- (ii) Custo de juros;
- (iii) Contribuições dos participantes do plano;
- (iv) Ganhos e perdas atuariais;
- (v) Benefícios pagos;
- (vi) Custo dos serviços passados;
- (vii) Concentrações de entidades;
- (viii) Cortes; e
- (ix) Liquidações.

Não Aplicável.

(d) Uma análise da obrigação de benefícios definidos dividida por quantias de planos que estejam totalmente sem fundo e quantias decorrentes de planos que estejam total ou parcialmente com fundo.

Não Aplicável.

(e) Uma reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos justos valores dos ativos do plano e dos saldos de abertura e de encerramento de quaisquer direitos de reembolso reconhecidos como um ativo mostrando separadamente, se aplicável, os efeitos durante o período atribuíveis a cada ponto que se segue:



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

- (i) Retorno esperado dos ativos do plano;
- (ii) Ganhos e perdas atuariais;
- (iii) Alterações nas taxas de câmbio de moeda estrangeira em planos mensurados numa moeda diferente da moeda de apresentação da entidade;
- (iv) Contribuições do empregador;
- (v) Contribuições dos participantes do plano;
- (vi) Benefícios pagos;
- (vii) Concentrações de entidades; e(viii) Liquidações.

Não Aplicável.

(f) Uma reconciliação do valor presente da obrigação de benefícios definidos constante de (c) e do justo valor dos ativos do plano constante de (e) para os ativos e passivos reconhecidos no balanço, mostrando pelo menos:

- (i) O custo dos serviços passados não reconhecido não balanço;
- (ii) O justo valor à data de relato de qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo (com uma breve descrição da ligação entre o direito de reembolso e a respetiva obrigação); e
- (iii) As outras quantias reconhecidas no balanço.

Não Aplicável.

(g) O gasto total reconhecido na demonstração dos resultados relativamente a cada ponto que se segue, e a linha de item em que estão incluídos:

- (i) O custo do serviço corrente;
- (ii) O custo de juros;
- (iii) O retorno esperado dos ativos do plano;



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(iv) O retorno esperado de qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo;

(v) Ganhos e perdas atuariais;

(vi) Custo dos serviços passados; e(vii) O efeito de qualquer corte ou liquidação.

Não Aplicável.

(h) A quantia total reconhecida na demonstração de alterações no património líquido dos Ganhos e perdas atuariais.

Não Aplicável.

(i) Para as entidades que reconheçam ganhos e perdas atuariais na demonstração de alterações no património líquido, a quantia acumulada de ganhos e perdas atuariais reconhecidos nessa demonstração.

Não Aplicável.

(j) Para cada categoria principal dos ativos do plano, que deve incluir, pelo menos, instrumentos de capital próprio, instrumentos de dívida, propriedades, e todos os outros ativos, a percentagem ou quantia que cada categoria principal constitui do justo valor dos ativos totais do plano.

Não Aplicável.

(k) As quantias incluídas no justo valor dos ativos do plano relativamente a:

(i) Cada categoria dos próprios instrumentos financeiros da entidade; e

(ii) Qualquer propriedade ocupada, ou outros ativos usados, pela entidade.

Não Aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(l) Uma descrição da base usada para determinar a taxa de retorno dos ativos esperada global, incluindo o efeito das principais categorias de ativos do plano;

Não Aplicável.

(m) O retorno real dos ativos do plano, assim como o retorno real sobre qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo.

Não Aplicável.

(n) Os principais pressupostos atuariais usados à data de relato, incluindo, quando aplicável:

- (i) As taxas de desconto;
- (ii) A base em que foi determinada a taxa de desconto;
- (iii) As taxas esperadas de retorno sobre quaisquer ativos do plano para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras;
- (iv) As taxas esperadas de retorno para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras sobre qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo;
- (v) As taxas esperadas de aumentos de ordenados (e de alterações num índice ou outra variável especificada nos termos formais ou construtivos de um plano como a base para futuros aumentos de benefícios);
- (vi) Taxas de tendências de custos médicos; e(vii) Quaisquer outros pressupostos atuariais usados.

Não Aplicável.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.



19.2 — Uma entidade deve divulgar cada pressuposto atuarial em termos absolutos (por exemplo, como uma percentagem absoluta) e não como uma margem entre percentagens diferentes ou outras variáveis;

(α) O efeito de um aumento de um ponto percentual e o efeito de uma diminuição de um ponto percentual nas taxas assumidas de tendência de custo médico sobre:

- (i) O agregado dos componentes do custo do serviço corrente e do custo de juros dos custos médicos pós-emprego líquidos periódicos; e
- (ii) A obrigação acumulada de benefícios pós-emprego relativa a custos médicos.

Não Aplicável.

19.3 — Quando exigido pela NCP 20 — Divulgações de Partes Relacionadas, uma entidade divulga informação acerca de:

- (a) Transações de partes relacionadas com planos de benefícios pós-emprego; e
- (b) Benefícios pós-emprego para as pessoas chave da gestão.

Não Aplicável.

19.4 — Quando exigido pela NCP 15 — Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma entidade divulga informação acerca de passivos contingentes que decorram de obrigações de benefícios pós-emprego.

DIVULGAÇÕES – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

19.5 — Uma entidade deve divulgar a quantia reconhecida como um gasto relativo a planos de contribuição definida.

Não Aplicável.

19.6 — Sempre que exigido pela NCP 20 uma entidade divulga informação acerca de contribuições para planos de contribuição definida relativas às pessoas chave da gestão.

Não Aplicável.

20 — Divulgações de partes relacionadas

DIVULGAÇÃO DE CONTROLO

20.1 — A fim de que um utilizador das demonstrações financeiras forme uma opinião acerca dos efeitos de relacionamentos entre partes relacionadas numa entidade que relata, é apropriado divulgar os relacionamentos entre partes relacionadas quando existe controlo, independentemente de ter havido transações entre as partes relacionadas. Isto requer a divulgação dos nomes de quaisquer entidades controladas, o nome da entidade controladora imediata e o nome da entidade controladora final, se existir.

Nos termos do estabelecido na NCP 20, Partes relacionadas — as partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- (a) Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- (b) Associadas (ver NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);

Handwritten signatures in blue ink.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;

(d) Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e

(e) Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

Nos termos das definições apresentadas, conclui-se que o Município de Sernancelhe não dispõe de entidades relacionadas.

Segue-se a listagem das entidades controladas.

EMPRESAS:	% CONTROLO
RESINORTE- VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA	0,30%
ÁGUAS DO NORTE, SA	0,38%
AQUISERN, SA	49,00%
ESPROSER- ESCOLA PROFISSIONAL, SA	49,50%
MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SA	0,15%
MATEVISEU- MATADOURO REGIONAL DE VISEU, SA	3,36%

Em 14 de fevereiro de 2025, foi deliberado em assembleia-geral da participada Aquisern, S.A, a amortização de 25.500 ações detidas pelos acionistas “chupas & morrão, s.a.”, “Plenivouga, Lda.”, “Eneruern, Lda.” E “Enerjoluvar, Lda.”, e consequente redução de capital, nos termos do art.º 347º do código das sociedades comerciais. Em consequência da referida redução de capital, o capital social da participada, naquela data, passou a ser representado por 24.500 ações, com o valor nominal de 1 euros cada, unicamente detidas pelo município de Sernancelhe. Adicionalmente, no decorrer do primeiro trimestre de 2025 iniciou-se o processo de internalização da participada Aquisern, S.A, no município de Sernancelhe, o qual foi submetido para aprovação no tribunal de contas, aguardando-se o seu parecer.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024
DIVULGAÇÃO DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

20.2 — No que respeita a transações entre partes relacionadas, que não sejam transações que ocorreriam no âmbito de um relacionamento normal entre um fornecedor ou cliente, a entidade que relata deve divulgar:

- (a) A natureza do relacionamento entre partes relacionadas;
- (b) Os tipos de transações que ocorreram; e
- (c) Os elementos das transações necessários para clarificar o significado dessas transações para as suas operações, e suficientes para fazer com que as demonstrações financeiras proporcionem informação relevante e fiável para tomada de decisões e para responsabilização pela prestação de contas.

Não aplicável.

20.3 — A informação acerca de transações entre partes relacionadas que deve ser divulgada para satisfazer os objetivos de relato financeiro de finalidade geral normalmente inclui:

- (a) Uma descrição da natureza do relacionamento com as partes relacionadas envolvidas nestas transações, como, por exemplo, se o relacionamento foi o de uma entidade que controla, de uma entidade controlada, de uma entidade sob controlo comum ou de pessoas chave da gestão;

Não aplicável.

- (b) Uma descrição das transações entre partes relacionadas por grandes classes de transações e uma indicação do volume das classes, quer como uma quantia monetária específica, quer como uma proporção dessa classe de transações e ou saldos;

Não aplicável.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and two smaller ones below it.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) Um resumo dos termos e condições gerais das transações com partes relacionadas, incluindo divulgação de como estes termos e condições diferem dos normalmente associados a transações semelhantes com partes não relacionadas; e

Não aplicável.

(d) Quantias ou proporções de itens em saldo.

Não aplicável.

20.4 Itens de uma natureza semelhante podem ser divulgados de forma agregada, exceto quando seja necessária divulgação separada para proporcionar informação relevante e fiável para efeitos de tomada de decisões e responsabilização pela prestação de contas.

Não aplicável.

20.5 É desnecessária a divulgação de transações com partes relacionadas entre membros de um grupo público em demonstrações financeiras consolidadas, dado que estas apresentam informação acerca da entidade que controla e entidades controladas como se de uma única entidade se tratasse. As transações com partes relacionadas que ocorram entre entidades de um grupo público são eliminadas na consolidação de acordo com a NCP 22 — Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Não aplicável.

PESSOAS CHAVE DA GESTÃO

20.6 — Uma entidade deve divulgar:

(a) A remuneração agregada de pessoas chave da gestão e o número de indivíduos, determinados numa base de equivalência a tempo inteiro, que recebam



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024
remuneração dentro desta categoria, mostrando separadamente as classes principais das pessoas chave da gestão e incluindo uma descrição de cada classe;
Não aplicável.

(b) A quantia total de todas as outras remunerações e compensações dadas a pessoas chave da gestão e membros próximos da sua família, pela entidade que relata durante o período de relato, mostrando separadamente as quantias agregadas relativas a:

- (i) Pessoas chave da gestão;
- (ii) Membros próximos da família das mesmas; e

Não aplicável.

(c) Com respeito a empréstimos que não estejam disponíveis a pessoas que não sejam pessoas chave da gestão e empréstimos cuja disponibilidade não seja conhecida pelo público, e por cada uma das pessoas chave da gestão e cada membro próximo da sua família:

- (i) A quantia de empréstimos adiantados durante o período e respetivos termos e condições;
- (ii) A quantia de empréstimos reembolsados durante o período;
- (iii) A quantia dos saldos de fecho de todos os empréstimos e contas a receber; e
- (iv) Quando o indivíduo não for um dirigente ou membro do órgão de gestão ou grupo de gestores de topo, o relacionamento do indivíduo com esse órgão ou grupo.

Não aplicável.

[Handwritten signatures in blue ink]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

20.7 A remuneração de pessoas chave da gestão pode incluir uma variedade de benefícios diretos e indiretos. Quando o custo destes benefícios é determinável, esse custo será incluído na remuneração agregada divulgada. Quando o custo destes benefícios não é determinável, deve ser feita a melhor estimativa do custo para a entidade ou entidades que relatam e incluída na remuneração agregada divulgada.

Não aplicável.

20.8 Esta Norma exige a divulgação de alguma informação acerca dos termos e condições de empréstimos feitos a pessoas chave da gestão e a membros próximos da sua família, quando estes empréstimos:

- (a) Não estejam disponíveis a pessoas fora do grupo de pessoas chave de gestão;
- e
- (b) Possam estar disponíveis fora do grupo de pessoas chave da gestão, mas a sua disponibilidade não é amplamente conhecida do público.

Não aplicável.

21 — Relato por segmentos

Nos termos do estipulado pela NCP 25, “um segmento é uma atividade ou grupo de atividades distinguíveis de uma entidade relativamente às quais é apropriado relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o desempenho passado da entidade para atingir os seus objetivos, e tomar decisões acerca da futura alocação de recursos”.

As entidades públicas controlam recursos públicos significativos e operam para proporcionar uma grande variedade de bens e serviços aos cidadãos em diferentes regiões geográficas e em regiões com características socioeconómicas diferentes. Exige-se a estas entidades que usem esses recursos de forma eficiente e eficaz para atingirem os objetivos.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Considerando o parágrafo 8 da NCP 25, "Uma entidade deve identificar os seus segmentos separados de acordo com os requisitos do parágrafo 6" da Norma e deve apresentar informação acerca desses segmentos conforme previsto nas divulgações através de notas explicativas.

O Município de Sernancelhe tem a sua área de atuação devidamente delimitada ao concelho de Sernancelhe, pelo que não cumprindo na íntegra as disposições do parágrafo 6 da NCP 25, entende-se esta nota como não aplicável à realidade desta entidade, antes aplicável a outras estruturas da Administração Pública que possuam, por exemplo, delegações regionais.

21.1 Uma entidade deve divulgar os rendimentos e os gastos para cada um dos segmentos. Os rendimentos do segmento relativos a cativações orçamentais ou alocações similares, os rendimentos do segmento de outras fontes externas e os rendimentos do segmento de transações com outros segmentos devem ser relatados separadamente.

Não aplicável.

21.2 Uma entidade deve divulgar a quantia escriturada total dos ativos e dos passivos do segmento para cada um dos segmentos.

Não aplicável.

21.3 Uma entidade deve divulgar o custo total suportado durante o período para adquirir ativos do segmento que se espera que sejam usados durante mais do que um período por cada um dos segmentos.

Não aplicável.

Handwritten signatures in blue ink.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

21.4 Uma entidade deve divulgar a natureza e quantia de quaisquer itens de rendimento e de gasto do segmento que sejam de tal dimensão, natureza, ou incidência que a sua divulgação é relevante para explicar o desempenho de cada segmento no período.

Não aplicável.

21.5 Uma entidade deve divulgar para cada segmento o agregado da quota-parte da entidade no lucro (prejuízo) líquido de associadas, empreendimentos conjuntos ou outros investimentos contabilizados segundo o método da equivalência patrimonial se todas as suas operações estiverem substancialmente dentro desse único segmento.

Não aplicável.

21.6 Embora uma quantia única agregada seja divulgada no seguimento dos requisitos da nota anterior, cada associada, empreendimento conjunto ou outro investimento contabilizado pelo método da equivalência patrimonial é individualmente avaliado para determinar se as suas operações estão todas substancialmente dentro de um segmento.

Não aplicável.

21.7 Se a participação agregada de uma entidade no lucro (prejuízo) líquido de associadas, empreendimentos conjuntos ou outros investimentos contabilizados segundo o método da equivalência patrimonial for divulgada por segmentos, os investimentos agregados nessas associadas e empreendimentos conjuntos devem também ser divulgados por segmentos.

Não aplicável.

21.8 Uma entidade deve apresentar uma reconciliação entre a informação divulgada por segmentos e a informação agregada nas demonstrações financeiras



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

separadas ou consolidadas. Ao apresentar esta reconciliação, os rendimentos do segmento devem ser reconciliados com os rendimentos da entidade derivados de fontes externas (incluindo a quantia dos rendimentos da entidade derivados de fontes externas não incluídos em qualquer segmento), os gastos do segmento devem ser reconciliados com uma mensuração comparável dos gastos da entidade, os ativos do segmento devem ser reconciliados com os ativos da entidade e os passivos do segmento devem ser reconciliados com os passivos da entidade.

Não aplicável.

21.9 Ao mensurar e relatar rendimentos do segmento relativos a transações com outros segmentos, as transferências intersegmentos devem ser mensuradas na base em que ocorreram. A base de apreçamento de transferências intersegmentos e quaisquer alterações ao mesmo devem ser divulgadas.

Não aplicável.

21.10 Alterações em políticas contabilísticas adotadas no relato por segmentos que tenham um efeito material na informação de segmentos devem ser divulgadas, e a informação de segmentos de períodos anteriores apresentada para efeitos comparativos deve ser reexpressa a menos que seja impraticável fazê-lo. Tal divulgação deve incluir uma descrição da natureza da alteração, as razões da alteração, o facto de que a informação comparativa foi reexpressa ou que foi impraticável fazê-lo e o efeito financeiro da alteração se isso for razoavelmente determinável. Se uma entidade alterar a identificação dos seus segmentos e não reexpressar a informação dos segmentos de períodos anteriores na nova base porque foi impraticável fazê-lo, então para efeitos de comparação, deve relatar dados do segmento tanto na base antiga como na base nova de segmentação no ano em que altera a identificação dos seus segmentos.

Não aplicável.

[Handwritten signatures in blue ink]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024



21.11 Algumas alterações em políticas contabilísticas relacionam-se especificamente com o relato por segmentos. São exemplos, as alterações na identificação de segmentos e as alterações na base de alocação de rendimentos e gastos aos segmentos. Tais alterações podem ter um impacto significativo na informação relatada do segmento, mas não alterarão a informação financeira agregada relatada pela entidade. Para fazer com que os utilizadores compreendam as alterações e determinem tendências, a informação por segmentos de períodos anteriores incluída nas demonstrações financeiras para efeitos comparativos é reexpressa, se praticável, para refletir a nova política contabilística.

Não aplicável.

21.12 A nota 21.10 exige que, para efeitos de relato por segmentos, as transferências intersegmentos devem ser mensuradas na base que a entidade usou realmente para apreçar essas transferências. Se uma entidade alterar o método que usa correntemente para apreçar transferências intersegmentos, isso não é uma alteração de política contabilística relativamente à qual os dados do segmento do período anterior devam ser reexpressos. Contudo, a nota 21.10 exige divulgação da alteração.

Não aplicável.

21.13 Se não for divulgado de outra forma nas demonstrações financeiras ou algum sítio do relatório anual, uma entidade deve indicar:

- (a) Os tipos de bens e serviços incluídos em cada segmento de serviço relatado;
- (b) A composição de cada segmento geográfico relatado; e
- (c) Se não for adotada uma segmentação por serviço ou geográfica, a natureza do segmento e as atividades englobadas pelo mesmo.

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

22 — Interesses em outras entidades

22.1 — Para cumprir o seu objetivo de relato transparente, uma entidade deve divulgar:

(a) Os julgamentos e pressupostos mais significativos que se fizeram para determinar:

- (i) A natureza dos interesses ou acordos noutra entidade;
- (ii) O tipo de acordo conjunto no qual tem interesse; e
- (iii) Que satisfaz a definição de entidade investidora.

Não aplicável.

(b) Informação sobre os seus interesses em:

- (i) Entidades controladas;
- (ii) Empreendimentos conjuntos e associadas;
- (iii) Interesses de propriedade não quantificáveis; e
- (iv) Interesses que controlam adquiridos com a intenção de vender.

Não aplicável.

JULGAMENTOS E PRESSUPOSTOS SIGNIFICATIVOS

22.2 — Uma entidade deve divulgar informação sobre os julgamentos e pressupostos significativos nos quais se baseou (e sobre as alterações a esses juízos e pressupostos) para determinar:

- (a) Que exerce controlo sobre a outra entidade, isto é que a outra entidade é uma participada, como descrito na NCP 22 — Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- (b) Que exerce o controlo conjunto sobre um acordo ou que tem uma influência significativa sobre outra entidade; e

Handwritten signatures in blue ink.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(c) O tipo de acordo conjunto (isto é, operação conjunta ou empreendimento conjunto), quando o acordo estiver estruturado através de um veículo separado.

Não aplicável.

22.3 — Para dar cumprimento à nota anterior, uma entidade deve divulgar, por exemplo, os fatores em que se baseou para determinar que:

- (a) Controla uma entidade específica nos casos em que o interesse nessa outra entidade não está evidenciado pela detenção de instrumento de dívida e de capital próprio;
- (b) Não controla outra entidade ainda que detenha mais de metade dos direitos de voto nessa outra entidade;
- (c) Controla outra entidade ainda que detenha menos de metade dos direitos de voto nessa outra entidade;
- (d) É um agente ou um principal;
- (e) Não tem influência significativa ainda que detenha 20 % ou mais dos direitos de voto noutra entidade;
- (f) Tem influência significativa ainda que detenha menos de 20 % dos direitos de voto noutra entidade.

Não aplicável.

QUALIFICAÇÃO COMO ENTIDADE DE INVESTIMENTO

22.4 — Quando uma entidade que controla determina que é uma entidade de investimento de acordo com a NCP 23, deve divulgar informações sobre os julgamentos e pressupostos mais relevantes em que se baseou para determinar que é uma entidade de investimento.

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

22.5 — Quando uma entidade se tornar ou deixar de ser uma entidade de investimento, deve divulgar a alteração dessa situação e as razões para essa alteração. Além disso, uma entidade que se torne uma entidade de investimento deve divulgar o efeito dessa alteração de situação nas demonstrações financeiras para o período apresentado, incluindo:

- (a) O justo valor total, a partir da data da alteração de situação, das entidades controladas que deixam de ser consolidadas;
- (b) O ganho ou perda total, se existir; e
- (c) As rubricas da demonstração dos resultados nas quais esses ganhos ou perdas foram reconhecidos (se não forem apresentados separadamente).

Não aplicável.

INTERESSES EM ENTIDADES CONTROLADAS

22.6 — Uma entidade deve divulgar informação que permita aos utilizadores das demonstrações financeiras consolidadas

(a) Compreenderem:

- (i) A composição do grupo público; e
- (ii) O interesse que as entidades que não controlam detêm nas atividades e nos fluxos de caixa do grupo; e

(b) Avaliarem:

- (i) A natureza e a extensão das restrições significativas à sua capacidade de aceder a ou de usar ativos e liquidar passivos do grupo público;
- (ii) As consequências das alterações nos seus interesses de propriedade numa entidade controlada que não resultam numa perda do controlo; e
- (iii) As consequências da perda de controlo de uma entidade controlada durante o período de relato.

Não aplicável.

[Handwritten signature]



22.7 — Quando as demonstrações financeiras de uma entidade controlada usadas para preparar demonstrações financeiras consolidadas correspondam a uma data ou a um período diferente do das demonstrações financeiras consolidadas, uma entidade deve divulgar:

- (a) A data de fim do período de relato das demonstrações financeiras dessa entidade controlada; e
- (b) A razão pela qual usa uma data ou período diferente.

Não aplicável.

INTERESSE DETIDO POR ENTIDADES QUE NÃO CONTROLAM NAS ATIVIDADES E NOS FLUXOS DE CAIXA DE UM GRUPO

22.8 — Uma entidade deve divulgar, para cada uma das entidades controladas em que detenha interesses que não controlam significativos para a entidade que relata:

- (a) O nome da entidade controlada;
- (b) O domicílio e a forma legal da entidade controlada e o país em que opera;
- (c) A proporção dos interesses de propriedade detidos por interesses que não controlam;
- (d) A proporção dos direitos de voto detidos por interesses que não controlam, se diferente da proporção de interesses de propriedade detidos;
- (e) Os resultados imputados aos interesses que não controlam, da entidade controlada durante o período de relato;
- (f) Os interesses que não controlam acumulados da entidade controlada no final do período de relato;
- (g) Um resumo da informação financeira sobre a entidade controlada.

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024
NATUREZA E ÂMBITO DAS RESTRIÇÕES SIGNIFICATIVAS

22.9 — Uma entidade deve divulgar:

(a) As restrições significativas em acordos vinculativos (por exemplo, restrições legais, contratuais ou regulamentares) à sua capacidade para aceder a (ou usar) ativos e liquidar passivos do grupo público, como por exemplo:

(i) Restrições à capacidade da entidade que controla ou das suas entidades controladas para transferirem dinheiro ou outros ativos de (ou para) outras entidades do mesmo grupo;

(ii) Garantias ou outros requisitos que possam restringir o pagamento de dividendos e outras distribuições de capital ou de empréstimos ou de adiantamentos a (ou por) outras entidades do mesmo grupo;

Não aplicável.

(b) A natureza e o âmbito em que os direitos de proteção dos interesses que não controlam podem restringir significativamente a capacidade da entidade para aceder a (ou usar) ativos e liquidar passivos do grupo público (como, por exemplo, quando uma entidade que controla liquidar passivos de uma entidade controlada antes de liquidar os seus próprios passivos ou quando é exigida a aprovação dos interesses que não controlam para aceder aos ativos ou para liquidar passivos de uma entidade controlada);

Não aplicável.

(c) As quantias escrituradas nas demonstrações financeiras consolidadas dos ativos e passivos abrangidos por essas restrições.

Não aplicável.

CONSEQUÊNCIAS DE ALTERAÇÕES NO INTERESSE DE PROPRIEDADE DE UMA ENTIDADE QUE CONTROLA NUMA ENTIDADE CONTROLADA QUE NÃO RESULTEM NUMA PERDA DE CONTROLO



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

22.10 — Uma entidade deve apresentar um calendário que mostre os efeitos na participação atribuível aos proprietários da entidade que controla de quaisquer alterações do seu interesse de propriedade numa entidade controlada que não resultem numa perda de controlo.

Não aplicável.

CONSEQUÊNCIAS DA PERDA DE CONTROLO SOBRE UMA ENTIDADE CONTROLADA DURANTE O PERÍODO DE RELATO

22.11 — Uma entidade deve divulgar os ganhos ou perdas, caso existam, calculados em conformidade com o parágrafo 25 da NCP 22 e:

(a) A parte desses ganhos ou perdas atribuível à mensuração de qualquer investimento retido na antiga entidade controlada pelo seu justo valor à data em que ocorreu a perda de controlo; e

Não aplicável.

(b) A rubrica de ganhos ou perdas na qual os mesmos foram reconhecidos (se não forem apresentados separadamente).

Não aplicável.

INTERESSES EM ENTIDADES CONTROLADAS NÃO CONSOLIDADAS (ENTIDADES DE INVESTIMENTO)

22.12 — Uma entidade de investimento que, de acordo com a NCP 23, seja obrigada a aplicar a exceção à consolidação e em vez de isso contabilizar o seu investimento numa entidade controlada pelo justo valor através dos resultados deve divulgar esse facto.

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

22.13 — Para cada entidade controlada não consolidada, uma entidade de investimento deve divulgar:

- (a) O nome da entidade controlada;
- (b) O domicílio e a forma jurídica da entidade controlada e o país em que opera; e
- (c) A proporção dos interesses de propriedade detidos pela entidade investimento e, se for diferente, a proporção dos direitos de voto detidos.

Não aplicável.

22.14 — Se uma entidade de investimento for a entidade que controla outra entidade de investimento deverá igualmente apresentar as divulgações previstas no parágrafo anterior relativamente aos investimentos controlados pela entidade de investimento sua entidade controlada. A divulgação pode ser apresentada pela inclusão, nas demonstrações financeiras da entidade que controla, das demonstrações financeiras da entidade controlada (ou entidade controladas) que contenham as informações acima.

Não aplicável.

22.15 — Uma entidade de investimento deve divulgar:

- (a) A natureza e a extensão de quaisquer acordos vinculativos significativas (por exemplo, resultantes de acordos de empréstimo, requisitos regulamentares ou acordos contratuais) sobre a capacidade de uma entidade controlada não consolidada para transferir fundos para a entidade de investimento sob a forma de dividendos ou distribuições similares em dinheiro ou de reembolsar empréstimos ou adiantamentos feitos à entidade controlada não consolidada pela entidade de investimento; e

[Handwritten signatures in blue ink]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Não aplicável.

(b) Quaisquer compromissos ou intenções correntes para prestar apoio financeiro ou outro a uma entidade controlada não consolidada, incluindo os compromissos ou intenções de ajudar a entidade controlada na obtenção de apoio financeiro.

Não aplicável.

22.16 — Se, durante o período de relato, uma entidade de investimento ou qualquer das suas entidades controladas tiver, sem ter obrigação contratual de o fazer, prestado apoio financeiro ou outro a uma entidade controlada não consolidada (por exemplo, comprando ativos ou instrumentos financeiros emitidos pela entidade controlada ou ajudando a entidade controlada na obtenção de apoio financeiro), a entidade deverá divulgar:

(a) O tipo e a quantia do apoio prestado a cada entidade controlada não consolidada; e

Não aplicável.

(b) As razões para prestar esse apoio.

Não aplicável.

INTERESSES EM ACORDOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

22.17 — Uma entidade deve divulgar informação que permita aos utentes das suas demonstrações financeiras avaliar:

(a) A natureza, extensão e efeitos financeiros dos seus interesses em acordos conjuntos e associadas, incluindo a natureza e os efeitos do seu relacionamento contratual com outros investidores com controlo conjunto ou com influência significativa sobre os acordos conjuntos e associadas; e



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Não aplicável.

(b) A natureza e as alterações nos riscos associados a interesses em empreendimentos conjuntos e associadas.

Não aplicável.

NATUREZA, EXTENSÃO E EFEITOS FINANCEIROS DOS INTERESSES DE UMA ENTIDADE EM ACORDOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

22.18 — Uma entidade deve divulgar:

(a) Para cada acordo conjunto e associada que seja material para a entidade que relata:

- (i) O nome do acordo conjunto ou associada;
- (ii) A natureza do relacionamento da entidade com o acordo conjunto ou associada (através, por exemplo, da descrição da natureza das atividades do acordo conjunto ou associada e uma indicação sobre se os mesmos são estratégicos para as atividades da entidade);
- (iii) O domicílio e a forma jurídica do acordo conjunto ou associada e o país em que opera;
- (iv) A proporção de interesses de propriedade ou a quota acionista detida pela entidade e, se diferente, a proporção de direitos de voto detidos (se aplicável);

Não aplicável.

(b) Para cada empreendimento conjunto e associada que seja material para a entidade que relata:

- (i) Se o investimento no empreendimento conjunto ou associada é mensurado utilizando o método da equivalência patrimonial ou pelo justo valor;



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(ii) Se faz um resumo da informação financeira sobre o empreendimento conjunto ou associada;

(iii) Se o empreendimento conjunto ou associado for contabilizado através do método da equivalência patrimonial, o justo valor do seu investimento no empreendimento conjunto ou associada, caso exista uma cotação de mercado para o mesmo.

Não aplicável.

(c) A informação financeira sobre os investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas que não sejam individualmente materiais:

(i) Na forma agregada para todos os empreendimentos conjuntos individualmente imateriais;

(ii) Na forma agregada para todas as associadas individualmente imateriais.

Não aplicável.

22.19 — Uma entidade deve também divulgar:

(a) A natureza e a extensão de quaisquer restrições significativas (por exemplo resultantes de acordos de empréstimo, requisitos regulamentares ou disposições contratuais entre investidores com controlo conjunto ou influência significativa sobre um empreendimento conjunto ou uma associada) à capacidade dos empreendimentos conjuntos ou associadas para transferirem fundos para a entidade sob a forma de dividendos em dinheiro ou distribuições similares ou para reembolsarem empréstimos ou adiantamentos feitos pela entidade;

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(b) Quando as demonstrações financeiras de um empreendimento conjunto ou associada usadas para a aplicação do método da equivalência patrimonial correspondam a uma data ou a um período que seja diferente do da entidade:

- (i) A data de fim do período de relato das demonstrações financeiras desse empreendimento conjunto ou associada; e
- (ii) A razão pela qual usa uma data ou período diferente.

Não aplicável.

(c) A parte não reconhecida nas perdas de um empreendimento conjunto ou associada, tanto para o período de relato como cumulativa, se a entidade tiver deixado de reconhecer a sua parte nas perdas do empreendimento conjunto ou associada quando aplicou o método da equivalência patrimonial.

Não aplicável.

RISCOS ASSOCIADOS AOS INTERESSES DE UMA ENTIDADE EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

22.20 — Uma entidade deve divulgar:

- (a) Os compromissos que tenha relativamente aos seus empreendimentos conjuntos, em separado da quantia de outros compromissos.

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

(b) Em conformidade com a NCP 15 — Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a menos que a probabilidade de perdas seja remota, os passivos contingentes assumidos relativamente aos seus interesses em empreendimentos conjuntos ou associadas (incluindo a sua parte nos passivos contingentes assumidos em conjunto com outros investidores com controlo conjunto ou com influência significativa sobre os empreendimentos conjuntos ou associadas), em separado da quantia correspondente a outros passivos contingentes.

Não aplicável.

INTERESSES DE PROPRIEDADE NÃO-QUANTIFICÁVEIS

22.21 — Uma entidade deve divulgar informação financeira que permita aos utilizadores das demonstrações financeiras compreenderem a natureza e a extensão de quaisquer interesses de propriedade não quantificáveis.

Não aplicável.

22.22 — Na medida em que esta informação não tenha sido já divulgada de acordo com outra Norma, uma entidade deve divulgar relativamente a cada interesse de propriedade não quantificável que seja material:

- (a) O nome da entidade na qual tem o interesse de propriedade; e
- (b) A natureza dos seus interesses de propriedade na entidade.

Não aplicável.

INTERESSES QUE CONTROLAM ADQUIRIDOS COM A INTENÇÃO DE VENDA

22.23 — Uma entidade que não seja uma entidade de investimento deve divulgar informação acerca dos seus interesses numa entidade controlada quando no momento em que o controle surge a entidade tinha a intenção de vender esse interesse e na data de relato tem uma intenção ativa de o vender.

Não aplicável.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

22.24 — Uma entidade deve divulgar a seguinte informação com respeito a cada entidade controlada referida na nota anterior:

(a) O nome da entidade controlada e descrição das suas atividades principais;

Não aplicável.

(b) A razão para a aquisição do interesse que controla e os fatores considerados na determinação de que o controlo existe;

Não aplicável.

(c) O impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da consolidação das entidades controladas, incluindo o efeito sobre os ativos, passivos, rendimentos e gastos e património líquido; e

Não aplicável.

(d) O estado corrente do processo de venda, incluindo o método e o momento esperado da venda.

Não aplicável.

22.25 — As divulgações exigidas na nota anterior devem ser feitas em cada data de relato até que a entidade venda o interesse que controla ou deixe de ter a intenção de o vender. No período em que a entidade vender ou deixar de ter a intenção de o vender deve divulgar o facto de que houve uma venda ou uma alteração de intenção e o respetivo efeito nas demonstrações financeiras consolidadas.

Não aplicável.

[Handwritten signatures]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

23 — Outras Divulgações

23.1 — Estados e outros entes públicos.

O detalhe da rubrica de EOEP (ativo) em 31 de dezembro de 2024 é o seguinte:

Descrição	2024	2023
IVA a recuperar	329 869,38 €	303 487,53 €
Total	329 869,38 €	303 487,53 €

O valor do IVA diz respeito à declaração periódica referente ao mês de dezembro/2024 e que foi entregue no mês de fevereiro de 2025.

O detalhe da rubrica de EOEP (passivo) em 31 de dezembro de 2024 é o seguinte:

Descrição	2024	2023
Retenção de impostos sobre rendimentos	14 273,00 €	15 770,00 €
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistema de saúde	8 658,68 €	6 696,48 €
Outras Tributações	0,00 €	0,00 €
Total	22 931,68 €	22 466,48 €

As retenções de IRS e as contribuições para a Segurança Social e CGA evidenciam as retenções/contribuições efetuadas no mês de dezembro de 2024 e pagas em janeiro de 2025.

23.2 — Diferimentos (Passivo)

A decomposição desta rubrica é a seguinte:

Descrição	2024	2023
Rendimentos a Reconhecer - Outros	71 010,67 €	78 900,75 €
Total	71 010,67 €	78 900,75 €

23.3 — Património líquido.



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Decomposição de cada uma das rubricas do património líquido:

Descrição	2024	2023
Património / Capital	24 460 003,98 €	24 460 003,98 €
Reservas	8 988 114,35 €	8 988 114,35 €
Resultados transitados	5 488 407,10 €	6 046 036,82 €
Ajustamentos em Ativos Financeiros	-11 452,73 €	-11 452,73 €
Outras variações no património líquido	18 162 846,14 €	17 198 998,92 €
Resultado Líquido do período	536 606,51 €	-557 629,72 €
Total	57 624 525,35 €	56 124 071,62 €

23.4 — Fornecimentos e serviços externos.

Esta rubrica tem a desagregação seguinte:

[Handwritten signatures and initials]



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Descrição	2024	2023
Serviços de transporte	132 836,07 €	173 724,58 €
Serviços de alojamento e de restauração	98 800,83 €	72 028,42 €
Serviços de fornecimento de água	294 152,81 €	274 426,05 €
Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	395 788,08 €	318 030,38 €
Outros subcontratos ou concessões	135 649,24 €	122 965,83 €
Subcontratos e parcerias	1 057 227,03 €	961 175,26 €
Trabalhos especializados	348 514,54 €	296 389,45 €
Publicidade, comunicação e imagem	156 714,93 €	155 276,10 €
Vigilância e segurança	78 702,19 €	40 597,08 €
Honorários	489 964,93 €	394 558,25 €
Conservação e reparação	170 002,70 €	151 957,19 €
Serviços especializados	1 243 899,29 €	1 038 778,07 €
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	30,75 €	37,52 €
Livros e documentação técnica	56 256,63 €	26 907,98 €
Material de escritório	19 870,47 €	23 882,09 €
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	78 125,27 €	55 992,67 €
Material de educação, cultura e recreio	2 474,48 €	0,00 €
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	1 109,81 €	567,37 €
Outros materiais diversos de consumo	694 539,93 €	625 985,20 €
Materiais de consumo	852 407,34 €	733 372,83 €
Eletricidade	185 687,34 €	186 974,28 €
Combustíveis e lubrificantes	194 819,60 €	190 261,64 €
Energia e fluidos	380 506,94 €	377 235,92 €
Deslocações e estadas	28 669,42 €	15 167,76 €
Transporte de pessoal	91 126,65 €	16 874,00 €
Transporte de mercadorias e outros bens vendidos	7 781,71 €	1 277,37 €
Deslocações, estadas e transportes	127 577,78 €	33 319,13 €
Rendas e alugueres	1 125 463,81 €	1 040 961,26 €
Comunicação	41 906,22 €	62 481,73 €
Seguros	50 556,01 €	47 282,41 €
Despesas de representação dos serviços	10 181,32 €	10 883,18 €
Serviços diversos	1 228 107,36 €	1 161 608,58 €
Total	4 889 725,74 €	4 305 489,79 €



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

23.5 — Transferências e Subsídios concedidos.

A decomposição desta rubrica é a seguinte:

Descrição	2024	2023
Estado	106 522,76 €	120 903,00 €
Administração Local - Município	19 953,67 €	112 596,35 €
Administração Local - Freguesias	103 568,09 €	106 000,00 €
Administração Local - Outros	1 500,00 €	13 138,66 €
Famílias	134 374,09 €	149 470,76 €
Transferências Correntes Concedidos	365 918,61 €	502 108,77 €
Outros	365 876,18 €	360 991,30 €
Subsídios Correntes Concedidos	365 876,18 €	360 991,30 €
Administração Local - Município	48 318,97 €	0,00 €
Administração Local - Freguesias	42 840,42 €	13 618,67 €
Outros setores institucionais - Instituições sem Fins Lucrativos	159 320,47 €	236 943,85 €
Transferências de Capital Concedidas	250 479,86 €	250 562,52 €
Total	982 274,65 €	1 113 662,59 €

[Handwritten signatures and initials]

23.6 — Prestações sociais.

Nada a referir.

23.7 — Outros rendimentos e ganhos.

Esta rubrica tem a desagregação seguinte:

Descrição	2024	2023
Rendimentos suplementares	0,00 €	0,00 €
Ganhos em inventários	0,00 €	0,00 €
Alienações	23 430,51 €	27 260,00 €
Sinistros	3 190,16 €	2 382,00 €
Rendas em propriedades de investimento	841 770,73 €	708 281,22 €
Outros rendimentos	0,00 €	0,00 €
Rendimentos em investimentos não financeiros	868 391,40 €	737 923,22 €
Correções relativas a períodos anteriores	1 490,58 €	0,00 €
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	774 136,88 €	787 273,93 €
Outros não especificados	385 868,14 €	106 539,26 €
Outros	1 161 495,60 €	893 813,19 €
Total	2 029 887,00 €	1 631 736,41 €

Código Validação: 306ELPNOSMG2DNY9NSRY4KFRN
Verificação: <https://sismancilha.balcadefinco.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 275 / 704



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

23.8 — Outros gastos e perdas.

Esta rubrica tem a desagregação seguinte:

Descrição	2024	2023
Impostos diretos	0,00 €	0,00 €
Impostos indiretos	49 925,22 €	24 240,63 €
Taxas	0,00 €	0,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €
Impostos e Taxas	49 925,22 €	24 240,63 €
Perdas em inventários	0,00 €	0,00 €
Gastos em entidades controladas, associadas e empreendimentos	0,00 €	0,00 €
Alienações	0,00 €	0,00 €
Sinistros	0,00 €	0,00 €
Abates	105,54 €	0,00 €
Gastos em propriedades de investimento	0,00 €	0,00 €
Gastos em investimentos não financeiros	105,54 €	0,00 €
Correções relativas a períodos anteriores	246,09 €	1 554,15 €
Quotizações	0,00 €	0,00 €
Outros não especificados	0,00 €	0,00 €
Outros	246,09 €	1 554,15 €
Total	50 276,85 €	25 794,78 €

23.9 — Juros e rendimentos similares obtidos.

A decomposição desta rubrica é a seguinte:

Descrição	2024	2023
Juros obtidos	26 809,44 €	3 041,11 €
Dividendos obtidos	0,00 €	0,00 €
Total	26 809,44 €	3 041,11 €

23.10 — Juros e gastos similares suportados.

A decomposição desta rubrica é a seguinte:



Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2024

Descrição	2024	2023
Juros e encargos correntes da dívida pública	0,00 €	0,00 €
Juros de financiamentos obtidos	25 173,62 €	23 215,79 €
Juros de locação financeira e concessões	5 949,62 €	5 632,26 €
Outros Juros	0,00 €	0,00 €
Juros e encargos suportados	31 123,24 €	28 848,05 €
Outros encargos	15 241,83 €	10 045,70 €
Gastos por juros e outros encargos	15 241,83 €	10 045,70 €
Total	46 365,07 €	38 893,75 €

23.11 — Demonstração dos fluxos de caixa.

Desagregação dos movimentos ocorridos no exercício de 2024:

Descrição	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	955 682,45 €	-272 986,79 €
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)	-328 018,80 €	64 879,72 €
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)	-134 985,66 €	-155 472,61 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	492 677,99 €	-363 579,68 €
Caixa e seus equivalentes no início do período (d)	2 363 867,20 €	2 727 446,88 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período (e)	3 015 536,39 €	2 522 858,40 €
Variação de caixa e seus equivalentes (e-d)	651 669,19 €	-204 588,48 €

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. O Município de Sernancelhe classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimentos a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

O caixa e seus equivalentes compreendem o valor dos depósitos à ordem. Assim, o total de caixa e seus equivalentes, em 31 de dezembro de 2024, ascende a 3.015.536,39€, representando um acréscimo de 651.669,19€ face ao ano anterior.



Handwritten signatures in blue ink.



PARTE 6

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS - ANEXOS

